DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 06 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0625

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 111/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030789/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CEZANO ROSA MORAES – Contratado.
CPF: 202.823.627-20
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas serão efetuados em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde.
Vigência: 31/12/2012
Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 18 de junho de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Cezano Rosa Moraes – Proprietário
CPF: 202.823.627-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CF739097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 028/2012

Processo nº: 030789/2012
Pregão Presencial nº: 028/2012
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas serão efetuados em Amambai-Ms, na Unidade Central de Saúde, de Amambai-Ms.
Empresa Vencedora: CEZANO ROSA MORAES Valor Total: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: 18/06/2012

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2B0FE48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/2012

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora que menciona.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 032068/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **PRISCILA GONÇALVES SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, Padrão VII 2, Referência 3, 20h e Regime Suplementar 20h**,** pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 06 de Julho de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:57CBDE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2012

Designa coordenadora do Programa Bolsa Família, e da outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Federal n.° 5.209 de 17 de setembro de 2004, artigo 14, inciso I;
CONSIDERANDO o ofício SMAS n.° 072/12 de 06 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada **LOSANE DA SILVA MOREIRA CARDINAL,** para função de Coordenadora do Programa Bolsa Família.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2012, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:75040C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2012

Designa coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e da outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.° 8.742/93 e lei 12.435/11;
CONSIDERANDO o ofício SMAS n.° 072/12 de 06 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada **CLAUDIA SGUISSARDI,** para função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2012, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:D29AD517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2012

Designa coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e da outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.° 8.742/93 e lei 12.435/11;
CONSIDERANDO o ofício SMAS n.° 072/12 de 06 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada **ELIANE PEREIRA ARTEMAN,** para função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2012, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:7D281AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2012

Dispõe sobre licença Maternidade da Servidora abaixo relacionada, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
JANECLEI OLIVEIRA SOUZA	120 DIAS A CONTAR DE 05/06/2012

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:647CFFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de conselheiro e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que LUZIA IZABEL SOARES GALCERON, solicitou a desincompatibilização da função de membro titular do Conselho Municipal da Cidade para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 64/1990 estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a" e VII, letra "b", que os conselheiros deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Afastar **LUZIA IZABEL SOARES GALCERON**, do exercício da função de membro titular do Conselho Municipal da Cidade, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 032098/2012, de 04 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º A afastada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:92B898A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambaí/MS, no uso de suas atribuições, DIVULGA E HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pessoal em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM ADOLESCENTE – SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, em conformidade com o Edital nº 001/2012:

Descrição.	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL – CENTRO DA JUVENTUDE			
CLESIANE DE LIMA LOPES	001572294	60	1°
JOSENIR CHAVES CAMARGO DE CARVALHO	001578187	48	2º
ELIZETE MARIA FRANKEN	069244	44	3°
CARMEM LUCIA CHAPARRO RODRIGUES	000705729	40	4º
ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	001094814	40	5º
LUCILENE MENAS ALVES	1387395	40	6º
SILVANA DOS SANTOS BATISTA	001520505	40	7º
ARLETE DE FÁTIMA RECH DOS SANTOS	9012673861	AUSENTE	
PATRICIA APARECIDA VICENTIN	1191924	AUSENTE	
RHAYSSA ESPINDOLA RODRIGUES	001641471	AUSENTE	
ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	000882757	AUSENTE	

Descrição.	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL – ALDEIA AMAMBAI			
CÉLIA DE AGUIAR NOGUEIRA HERMAM	000928348	56	1º
ROSELI APARECIDA SOARES MARTINS	001649391	48	2º
MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	0141702	36	3º

Amambai/MS, 05 de Julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:FEECBD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **AUGUSTO PAVÃO ESPINDOLA**, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete II, símbolo DAI-7, matrícula n.° 566-2, nomeado pelo ***Decreto nº 160/2010,*** de 17 de Junho de 2010, alterado pelo Decreto n.° 317/2011, de 30 de Novembro de 2011, a contar do dia 05 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:130C1BAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 141 DE 05/07/2012

DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 141, de 05 de julho de 2012.

Dispõe sobre a solicitação de Afastamento para concorrer a cargo eletivo, requerida pelo Conselheiro Ailton Salgado Rozendo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.504/1997 e considerando o Requerimento do Conselheiro Ailton Salgado Rozendo, bem como a decisão por maioria absoluta em plenária realizada em 05/07/2012,
DELIBERA:
Art. 1º. Fica afastado deste colegiado, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito de 2012, o Conselheiro Ailton Salgado Rozendo, conforme requerimento do mesmo, protocolado em 02 de julho de 2012.
Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Amambai-MS, 05 de julho de 2012.

SILVANA LAGO VELOZO
Conselheira Presidente

HOMOLOGO
Em____/___/_____

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:E64A333D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 142 DE 05/07/2012

DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 142, de 05 de julho de 2012.

Dispõe Sobre a Solicitação de Afastamento Para Concorrer a Cargo Eletivo, Requerida Pela Conselheira Elda Vasques Aquino .

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.504/1997 e considerando o Requerimento da Conselheira Elda Vasques Aquino, bem como a decisão por maioria absoluta em plenária realizada em 05/07/2012,
DELIBERA:
Art. 1º. Fica afastada deste colegiado, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito de 2012, a Conselheira Elda Vasques Aquino, conforme requerimento da mesma, protocolado em 05 de julho de 2012.
Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Amambai-MS, 05 de julho de 2012.

SILVANA LAGO VELOZO
Conselheira Presidente

HOMOLOGO
Em____/___/_____

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:50E95511

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 46, DE 03 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para exercício de atividade política para o servidor SOLANGE AQUINO SILVA, ocupante do cargo de auxiliar materno infantil, padrão II, referencia VI símbolo ANE, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, no período de 07 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012, para promover campanha eleitoral no Município de Anastácio para o cargo de vereador, assegurados os seus vencimentos pelo período de 03 (três) meses, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 03 de julho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:20BDB86A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 47, DE 03 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para exercício de atividade política para o servidor JOÃO MACALÉ BATISTA, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, padrão II, referencia VII símbolo ANE, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, no período de 07 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012, para promover campanha eleitoral no Município de Anastácio para o cargo de vereador, assegurados os seus vencimentos pelo período de 03 (três) meses, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 03 de julho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BCE320CF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 48, DE 03 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para exercício de atividade política para o servidor JOADILSON CONCEIÇÃO MIRANDA, ocupante do cargo de vigia, padrão I, referencia I símbolo ANE, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, no período de 07 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012, para promover campanha eleitoral no Município de Anastácio para o cargo de vereador, assegurados os seus vencimentos pelo período de 03 (três) meses, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 03 de julho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C952F87F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 49, DE 03 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para exercício de atividade política para o servidor MARIA SOLANGE DINIZ DE LIMA, ocupante do cargo de agende de saúde, padrão II, referencia II símbolo ANE, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, no período de 07 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012, para promover campanha eleitoral no Município de Anastácio para o cargo de vereador, assegurados os seus vencimentos pelo período de 03 (três) meses, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 03 de julho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C71ECC57

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 50, DE 03 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para exercício de atividade política para o servidor MANOEL LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de professor, períodos matutino e vespertino, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, no período de 07 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012, para promover campanha eleitoral no Município de Anastácio para o cargo de vereador, assegurados os seus vencimentos pelo período de 03 (três) meses, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 03 de julho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7576B274

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 52, DE 04 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para exercício de atividade política para o servidor CLAUDINEI FARIAS LEANDRO, ocupante do cargo de motorista 3, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, no período de 07 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012, para promover campanha eleitoral no Município de Anastácio para o cargo de vereador, assegurados os seus vencimentos pelo período de 03 (três) meses, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 04 de julho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8BA6FA43

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 53, DE 05 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para exercício de atividade política ao servidor Ranulfo Ibanhes, ocupante do cargo de motorista 3, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, no período de 07 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012, para promover campanha eleitoral no Município de Anastácio para o cargo de vereador, assegurados os seus vencimentos pelo período de 03 (três) meses, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 05 de julho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:599EFBCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/016/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/016/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ILDA ALVES DE ALMEIDA, CPF nº. 608.775.451-20.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sétima do Contrato Administrativo DP nº 016/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 4.427,64 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) mais o acréscimo de R$ 456,95 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R$ 4.884,59 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos).
DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.
DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A02FEDD4

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/014/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/014/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MATILDE CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº. 903.436.971-49.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sétima do Contrato Administrativo DP nº 014/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 4.427,64 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) mais o acréscimo de R$ 456,95 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R$ 4.884,59 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos).
DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.
DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E4FDA0CF

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/015/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/015/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA, CPF nº. 014.681.091-03.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sétima do Contrato Administrativo DP nº 015/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 4.427,64 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) mais o acréscimo de R$ 456,95 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R$ 4.884,59 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos).
DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.
DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D77D313B

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/017/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/017/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIMONE MATIAS DOS SANTOS, CPF nº. 021.678.391-70.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sétima do Contrato Administrativo DP nº 017/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 4.427,64 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) mais o acréscimo de R$ 456,95 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R$ 4.884,59 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos).
DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.
DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2B506EC5

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/018/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/018/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e BENEDITO BORGES, CPF nº. 111.717.741-68.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sétima do Contrato Administrativo DP nº 018/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 4.999,98 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) mais o acréscimo de R$212,45 (duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 5.212,43 (cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta e três centavos).
DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.
DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E49FB4FB

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/019/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/019/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e IVONE MARIA DO NASCIMENTO, CPF nº. 583.313.441-20.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, nos termos da cláusula sétima do Contrato Administrativo DP nº 019/2012, de 01/02/2012, em obediência a Lei Municipal nº 958/2012 de 27/03/2012.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 4.360,02 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos) mais o acréscimo de R$ 603,30 (seiscentos e três reais e trinta centavos) para R$ 4.963,32 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
DA RATIFICACAO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo o presente Termo Aditivo.
DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:EE01E137

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2012.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 020/2012, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE, LEITE e PÃO), para atender os Programas Sociais: PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PISO BÁSICO VARIÁVEL (PROJETO SEMENTINHAS), PRÓ JOVEM ADOLESCENTE, PISO FIXO MD/CP/II, PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), IGDBF (Bolsa Família), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 115/2012, em

conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/07/2012 às 08:00 horas.
Batayporã-MS, 05 de julho de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D2B347A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 337/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar, para atividade política a servidora**, Dercilia Estevão de Souza** Matrícula 29-1, que exerce o Cargo de Provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - O disposto de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de conformidade com o Artigo LC 64, art.1º, II, "1" Res. 20.623 – TSE.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Bodoquena - MS., 02 de Julho de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BFF9DC3A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 338/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar, para atividade política a servidora**, Angela Furtado Lopes de Melo** Matrícula 429-2, que exerce o Cargo de Provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - O disposto de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de conformidade com o Artigo LC 64, art.1º, II, "1" Res. 20.623 – TSE.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Bodoquena - MS., 02 de Julho de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2C1597CC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 339/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar, para atividade política o servidor**, Carlos Aparecido L. da Silva** Matrícula 14-2, que exerce o Cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Educação Esporte e Lazer.

Artigo 2º - O disposto de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de conformidade com o Artigo LC 64, art.1º, II, "1" Res. 20.623 – TSE.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Bodoquena - MS., 02 de Julho de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:36A5091E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DP/Nº. 341/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir a pedido, Adão Antônio da Silva do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 03 de julho de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CCB71F52

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 083/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Conceder a Servidora **LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO,** ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional V, Padrão IV, categoria 04, Auxiliar Administrativo; 60% (sessenta) por cento de produtividade com fulcro no artigo 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/07/2012.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms, 26 de junho de 2012

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:86DD5BEB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 18/2011

Partes: Município de Bodoquena-MS - Contratante
Empresa **JOELI CARDOSO DOS SANTOS. - Contratada**

Pregão Presencial 54/2010

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício.

Base legal: Tem por base legal a cláusula décima segunda do contrato nº. 18/2011 e nos moldes previstos nos no art. 79, inciso II todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito fica rescindido a partir de 21/Junho /2012, o Contrato nº. 18/2011, firmado de 10 de Janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Data: Bodoquena, 21 de Junho de 2012.

Assina: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
Contratada: JOELI CARDOSO DOS SANTOS

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3339CFAB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Luis Carlos Batista - Contratado
Objeto: O contratado Trabalhará para o contratante**,** na prestação de serviço de coleta de lixo nas ruas da cidade de Bodoquena-Ms, para cumprir 40 horas semanais.
BASE LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, do contrato originário, o artigo 65, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DO PRAZO
Fica alterada a clausula Sétima do contrato nº 179/2012 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 19 de outubro de 2012 conforme faculta a legislação vigente.
DOTAÇÃO:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana
07.01 – Gabinete do Secretário
15.452.401– Construção é investimento presente com benefícios no futuro
2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana
33.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 0.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.
Data: Bodoquena – MS, 20 de julho de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Luis Carlos Batista - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:715FFFF2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Altamir Da Fonseca - Contratado
Objeto: O contratado Trabalhará para o contratante**,** na prestação de serviço de coleta de lixo nas ruas da cidade de Bodoquena-Ms, para cumprir 40 horas semanais.
BASE LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, do contrato originário, o artigo 65, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DO PRAZO
Fica alterada a clausula Sétima do contrato nº 179/2012 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 19 de outubro de 2012 conforme faculta a legislação vigente.
DOTAÇÃO:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana
07.01 – Gabinete do Secretário
15.452.401– Construção é investimento presente com benefícios no futuro
2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana
33.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 0.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.
Data: Bodoquena – MS, 20 de julho de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Altamir Da Fonseca - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8B6D6646

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 178/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Joelma Da Silva Cena Ormundo - Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora do Ônibus, para atuar no transporte urbano de alunos no trajeto do Jardim Sol Nascente até as escolas municipais e estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Fundamentação Legal
O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.1 do contrato originário, o artigo 65, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 19 de setembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.303 – Educar o caminho da cidadania
2.016 – Manutenção da gerência de Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Bodoquena – MS, 6/7/2012
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
JOELMA DA SILVA CENA ORMUNDO - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D5C764F4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Trevo Engenharia Ltda..– Contratada.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para Conclusão das Obras da Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal João Batista Pacheco conforme convênio Nº.19214 de 22/11/2011, e projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do contrato originário, o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço 2/2012.**
Da Vigência

Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 17 de setembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;
07.01 - Gabinete do Secretário;
27.812.401. Construção é Investimento Presente com beneficio no Futuro.
1002 - Construção Ampliação Cobertura e Manutenção de Quadra e Esporte.
27- Transf. Convenio Estado-Outros.
44.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte-27
Data: Bodoquena – MS, 17 de julho de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Trevo Engenharia Ltda..– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:56C4759C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Simone C. da Silva ME. .– Contratada.
Do objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena-MS.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do Contrato originário e artigo 65, II, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 166/2011**.
ALTERAÇÃO DO VALOR: Aumenta o valor de **R$ 4.418,70 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)** à importância inicialmente contratada que é de **R$ 91.920,00 (noventa e um mil e novecentos e vinte reais)**, passando o valor total a constar como sendo de **R$ 96.338,70 (noventa e seis mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 2 de julho de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Simone C. da Silva ME. .– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EAAA401D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 245/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Duarte & Maciel Ltda-Me - Contratada.
Objeto: Aquisição de materiais para eventuais reparos nos prédios públicos (a aquisição será fragmentada à medida que surgir a necessidade, o prazo de entrega dos produtos é de 2 (dois) úteis justificáveis frente as eventualidades.Pregão 107/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 80.136,44 (oitenta mil cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.
07.01 – Gabinete Secretário.
15.122.401 - Construção é Investimento Presente com Benefício no Futuro.
2.030 – Manutenção das Edificações Publicas.
33.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte 0.
Bodoquena – MS, 19 de Junho de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
DUARTE & MACIEL LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DEA7EA1B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 255/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Sandra Pereira – ME – Contratada
Objeto: Contratação de empresa para realização do 3º Arraiá do município de Bodoquena, para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Desenvolvimento econômico de Bodoquena-MS. Pregão Presencial n°. 113/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 10 de julho de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: O valor global ajustado é de R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), discriminado da seguinte forma, duas parcelas: 1ª parcela dia 28/6/2012 no valor de R$ 16.525,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), 2ª parcela dia 3/7/2012 no valor de R$ 16.525,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
08.00- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
08.01- Gabinete do Secretário.
23.691.501- Turismo e meio ambiente Parceria que da certo.
2035- Operacionalização Desenvolvimento Turist. Amb.
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Fonte – 0
Bodoquena/MS, 28 de junho de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
SANDRA PEREIRA – ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DC6D2F1E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 256/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
J.F.Ribeiro Neto ME - Contratado.
Objeto: Contratação de serviços médicos especializados, para atendimento em unidades de assistência de saúde e realizar plantões no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena-MS. Pregão 114/2012.
Valor global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 28 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saúde com qualidade, é Dignidade.
2.023 - Manutenção e Operacionalização de Saúde Municipal.
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
Fonte – 2
Bodoquena/MS, 28 de Junho de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
J.F.RIBEIRO NETO ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A6B95589

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 257/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Walfrido A. Araújo Ferreira ME - Contratado.
Objeto: Contratação de serviços médicos especializados, para atendimento em unidades de assistência de saúde e realizar plantões no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena-MS. Pregão 114/2012.
Valor global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 28 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saúde com qualidade, é Dignidade.
2.023 - Manutenção e Operacionalização de Saúde Municipal.
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
Fonte – 2
Bodoquena/MS, 28 de Junho de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
WALFRIDO A. ARAÚJO FERREIRA ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1ED28E9A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Expresso Mato Grosso Ltda - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias com destino de ida e volta, de Bodoquena a Campo Grande, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Pregão 115/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia a partir da data do contrato e termina dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
03.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 Gabinete do Secretario
04.121.202 Gestão Administrativa e Financeira
2.005 Gestão das Atividades Administrativas e Finanças do Município
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 0
Bodoquena – MS, 4 de julho de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
EXPRESSO MATO GROSSO LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:17FC7F0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 40/2012

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo e Adjudico o resultado do Convite nº. 40/2012, Processo nº. 2044/2012, tipo Menor preço - Unitário. Objeto: Aquisição e instalação de cortinas para o novo prédio do CRAS, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, para as empresa (s) vencedora (s):
EDVALDO A MARANGONI ME - R$: 4.680,00

Brasilândia – MS, 06/07/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:97EE75A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 70/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Municipio de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 70/2012 - Processo n° 2338/2012.
Objeto: Serviços de manutenção da bomba injetora com aplicação de peças do Trator MF 292, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e serviços de manutenção da bomba injetora com aplicação de peças para Caminhonete cabine dupla GM S-10DLX motor MWM 2.8S 4x4, visando atender a Secretaria Municipal de Obras.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
JOSE DE MELLO MENDES – ME – R$ 9.074,00 (nove mil e setenta e quatro reais)

Brasilândia – MS, 05/07/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Pregão nº. 70/2012, Processo nº. 2338/2012, tipo Menor preço - Indireta.
Objeto: Serviços de manutenção da bomba injetora com aplicação de peças do Trator MF 292, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e serviços de manutenção da bomba injetora com aplicação de peças para Caminhonete cabine dupla GM S-10DLX motor MWM 2.8S 4x4, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, para a(s) empresa(s) vencedora(s):
JOSE DE MELLO MENDES – ME – R$ 9.074,00

Brasilândia – MS, 06/07/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:3A160927

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 66/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Municipio de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 66/2012 - Processo n° 1957/2012.
Objeto: Aquisição de medicamentos não pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde..
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
DIMENSAO COM DE ART MED HOSPITALARES LTDA – R$ 11.529,10 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos)

Brasilândia – MS, 05/07/12.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Pregão nº. 66/2012, Processo nº. 1957/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Aquisição de medicamentos não pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde., para a(s) empresa(s) vencedora(s):
DIMENSAO COM DE ART MED HOSPITALARES LTDA – R$ 11.529,10

Brasilândia – MS, 06/07/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:D76B304C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 931/12

DECRETO "P" Nº 931/12, De, 02 de julho de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Senhora **LEANDRA TEODORO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo Comissionado, **ASSESSOR TECNICO–DAS-5**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:062A2395

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 932/12

DECRETO "P" Nº. 932/2012,
De, 02 de julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Senhora **CRISTIANE SONCINE SARAIVA,** do Cargo em Comissão, **Diretor de Escola, DAS-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:724F3203

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 933/12

DECRETO "P" Nº 933/12, De, 02 de julho de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a Senhora ROSELI CREPALDI, do Cargo comissionado **GERENTE DE NUCLEO – DAS-3**, Núcleo de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2012.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 02 (segundo) dia do mês de julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:0FE7CD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 934/12

DECRETO "P" Nº 934/2012,
De, 02 de julho de 2012.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 083/2006 de 03/01/2006".

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem poder-dever de rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revendo os inoportunos ou inconvenientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto "P" nº **083/2006 de 03/01/2006**, que designou a Sra. **SIRLEI KINUE KURACHI FERRINE,** Servidora Pública Municipal, **ENFERMEIRA** - Efetiva, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Programa do Ministério da Saúde, no cargo – Auxiliar de Consultório Odontológico – PSF – Convênio.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:0123CF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 935/12

DECRETO "P" Nº. 935/2012,
De, 02 de julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Senhor **JAIR BEZERRA XAVIER**, da Função de Confiança, **Chefe de Seção, DAÍ-5**, Seção de Eventos, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:04B55C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 936/12

DECRETO "P" Nº. 936/2012,
De, 02 de julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Senhor **JOSE CARLOS CHIEREGATO JUNIOR,** da **Função de Confiança, Chefe de Setor, DAÍ-3**, Setor de Planejamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:71731FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 937/12

DECRETO "P" Nº. 937/2012,
De, 02 de julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Senhora **ROSIMEIRE FERREIRA,** da Função de Confiança, **Chefe de Setor, DAÍ-3**, Setor de Eventos Culturais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:0CE6824B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 938/12

DECRETO "P" Nº. 938/2012, De, 03 de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Senhora **ELISEVELIN URBANSKI SILVA,** do Cargo de **MEDICO VETERINARIO** - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:282D5BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 939/12

DECRETO "P" Nº 939/12
De, 03 de julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **MEDICO-VETERINARIO**, Classe A", Referencia 01, Grupo SSA, matrícula nº 6642-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 03/07/2012, seu ocupante a **Srª ELISEVELIN URBANSKI SILVA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:70B3AB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2.012

Processo Administrativo n°. 0357/2.012
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS e a empresa CONSTRUTORA PREMYER LTDA EPP.
Objeto: Prorrogar por (trinta) dias o prazo de execução de que trata a Cláusula Sexta do Contrato, passando para 05 (cinco) meses o prazo máximo de execução das obras e serviços contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II e 65, Inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 04 de Julho de 2.012.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratada
RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA
Jz Construção Civil Ltda

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C1F8CD99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 420/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fica afastada do serviço público municipal no período de 05/07/2012 a 17/10/2012, a servidora ELIANE FURTADO DA SILVA, concursada nos cargos de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2012, em consonância com o disposto no inciso 2º, do art. 90, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:807E5236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 421/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fica afastado do serviço público municipal no período de 05/07/2012 a 17/10/2012, o servidor ANTONIO LOPES DA SILVA, concursado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2012, em consonância com o disposto no inciso 2º do art. 90, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:759E0BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 422/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fica afastado do serviço público municipal no período de 05/07/2012 a 17/10/2012, o servidor EDEVALDO ALVES DE JESUS, concursado no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2012, em consonância com o disposto no inciso 2º do art. 90, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D4A241B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 423/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fica afastada do serviço público municipal no período de 05/07/2012 a 17/10/2012, a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2012, em consonância com o disposto no inciso 2º, do art. 90, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:53785B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 424/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fica afastado do serviço público municipal no período de 05/07/2012 a 17/10/2012, o servidor JEAN LOPES, concursado nos cargos de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Ciências Biológicas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2012, em consonância com o disposto no inciso 2º do art. 90, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B4001923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 425/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fica afastado do serviço público municipal no período de 05/07/2012 a 17/10/2012, o servidor GERARDO MAGELA DA COSTA, concursado no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2012, em consonância com o disposto no inciso 2º do art. 90, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8466141C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 426/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fica afastada do serviço público municipal no período de 05/07/2012 a 17/10/2012, a servidora EULIMAR SILVA SIMÕES DOS SANTOS, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2012, em consonância com o disposto no inciso 2º, do art. 90, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:33B9986D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 427/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fica afastado do serviço público municipal no período de 05/07/2012 a 17/10/2012, o servidor IVAN SOARES DA SILVA, concursado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2012, em consonância com o disposto no inciso 2º do art. 90, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:90E59ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 428/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fica afastada do serviço público municipal no período de 05/07/2012 a 17/10/2012, a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, concursada no cargo de Operador de Computador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2012, em consonância

com o disposto no inciso 2º, do art. 90, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 05 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BDB19692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Distrato ao Contrato de Prestação de Serviço
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Neila Malaquias de Brito
Objeto: **distratar,** as estipulações firmadas através do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, conforme vem descriminar abaixo o qual teve por objeto o contrato de Prestação serviço e seus aditivos nº01, 02 e 03, na função de Agente Comunitário de Saúde.
Da Rescisão: Havendo assim ajustado, nenhum direito ou obrigação restando entre as partes contratantes, dá por Distratado o CONTRATO, que fora firmado em 24 de janeiro de 2009 e seus Termos Aditivos nº01, 02 e 03.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Neila Malaquias de Brito
Data: 05/07/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5AEE5951

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSAO DE USO N° 001/2007

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL DE CARACOL - ACODECOL
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo constante a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão de Uso n° 001/2001.
PRAZO: 05 anos a partir de 17/03/2012.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
DATA: 16 de março de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL DE CARACOL - ACODECOL (contratada)

Caracol – MS, 16 de março de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL DE CARACOL - ACODECOL

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8724EBDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo administrativo nº 027/2012, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Prédio da ADAM, na sede do município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e cronograma físico-financeiro. **Adjudico** em favor da empresa **DUARTE & GARIB CONSTRUTORA LTDA**, perfazendo o valor global de R$-297.267,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e sete reais). Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para a execução dos serviços objeto da licitação.
Deodápolis - MS, 05 de julho de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0ED3CB72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LEI MUNICIPAL N.º 945/2012

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO CORRESPONDENTE À IX LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Vereador José Anacleto da Silva, Vice Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e eu, com fundamento na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais dos agentes políticos, do Poder Executivo do Município de Eldorado, para o mandato correspondente à IX Legislatura (1º de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2016), observando o seguinte:
a) Prefeito – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
b) Vice-Prefeito – R$ 10.000,00 (dez mil reais);
c) Secretários Municipais – R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - A partir do segundo ano de exercício do mandato, os subsídios de que trata o "caput" do artigo serão reajustados na mesma data e com a aplicação do mesmo índice em que o for à remuneração dos servidores municipais.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ANACLETO DA SILVA
Vice-presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:BB56BE16

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LEI MUNICIPAL N.º 946/2012

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ELDORADO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

O Vereador José Anacleto da Silva, Vice Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e eu, com fundamento na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Eldorado-MS, para vigorar na Legislatura de **2013** a **2016**, fica fixado no valor único de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

§ 1º A fixação dos subsídios de que trata este artigo tem por amparo o artigo 29, incisos V e VI, combinado com o artigo 39, parágrafo 4º, ambos da Constituição Federal, e serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória**.**

§ 2º A vedação de acréscimos contida no parágrafo anterior, quando o agente político for ocupante de cargo efetivo no Município, não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais previstas em lei, as quais incidirão sobre o vencimento base do cargo efetivo ocupado.

§ 3º Sempre que o montante dos subsídios dos Vereadores, isoladamente ou em conjunto com o total dos dispêndios provenientes da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal, ultrapassar os limites estabelecidos na legislação pertinente em vigor, os valores fixados nos incisos III e IV deste artigo sofrerão redução proporcionalmente ao excesso verificado.

Art. 2º Na Legislatura a que se refere o *caput* do artigo anterior, mediante lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, fica assegurada revisão geral anual dos subsídios de que trata esta Lei, conforme preceitua o inciso VII, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, em estreita concordância com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. No primeiro ano de mandato, para efeito da revisão dos subsídios de que trata este artigo, considerar-se-á a periodicidade compreendida entre 01 de janeiro de 2013 e a data na qual se modificar a remuneração dos servidores municipais ativos.

Art. 3º Quando investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, e optar o **Vereador** pelo subsídio do mandato, não poderá este encargo onerar a Câmara Municipal, que está obrigada à convocação imediata do seu suplente, e inclusive ao cômputo do respectivo subsídio ao limite de gasto previsto no § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 4º Para cada ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, será efetuado um desconto equivalente à divisão do subsídio previsto no artigo 1º desta Lei, pelo número de sessões havidas no mês de competência.

Art. 5º Nas sessões legislativas extraordinárias, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria da respectiva convocação, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação, em observância ao disposto no artigo 57, § 7º, da Constituição Federal.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município aprovado para os exercício de sua vigência.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ANACLETO DA SILVA
Vice-presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:686A8137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 031/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 026/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE MAIOR PROCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA - ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICADA EM MAIO DE 2012.
Vencedor(es): DANIELA BOTTEGA-ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - item: 2, totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais); LOPES & MAGI LTDA, no Anexo I - item: 3, totalizando R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais);
Eldorado/MS, 5 de julho de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 5 de julho de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8C388A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2012

Processo nº 028/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa AC DOS SANTOS FILHO ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE RELACIONAMENTO, MOTIVAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.007-3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 02/07/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 02/07/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Alci Cardoso dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:01F0ED0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 162 /2012

" DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLITICA"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado pelo servidor **JOSE MARTINS**, nos termos do Art. 1°, II, I da Lei Complementar n° 64/90

R E S O L V E :

I – Fica deferida licença remunerada a servidora **SONIA ANGELICA DE LIMA**, candidata a vereadora para as eleições municipais de 07 de Outubro de 2012, nos termos do Artigo 1°, inciso II, alínea I, da Lei Complementar Federal n° 064/90.

II – A licença deferida na forma do item anterior inicia-se em 06 de Julho de 2012 e finda se em 07 de Outubro de 2012, salvo o disposto no item posterior**.**

III – Acaso não ocorra o registro da candidatura, ou tal requerimento seja indeferido pela Justiça Eleitoral**,** cessa a licença, no primeiro caso em 09 de Julho de 2012, e no segundo caso no primeiro dia útil seguinte ao transito em julgado da sentença que indeferiu o registro.

IV - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:99A9C2B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 163 / 2012

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **DANIEL DE LIMA** para ocupar o Cargo de **OPERADOR DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA**, Símbolo **STO - 9**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 02 de Julho de 2012.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:2382BDBE

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº012/2012
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Cooperativa de habitação da Agricultura Familiar - COOPHAF
OBJETO: Transferência pela CONCEDENTE ao CONVENENTE do valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.482.407-101600044905100-Construção de Casas Populares.
VIGÊNCIA: 30/06/2012 a 30/11/2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8. 666/93 e Lei Municipal 939/2012
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Luciano Paredes Rodrigues-Presidente da Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:14421F72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 176/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 041/2012
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de Áudio e Vídeo para o Centro de Convivência Lírios do Vale, em atendimento ao Convenio celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social (SETAS) e o município de Iguatemi/MS (secretaria Municipal de Assistência Social)

Vencedor(es): GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16, totalizando R$ 20.708,75 (vinte mil e setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 2 de julho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 2 de julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:C33A0FAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 193/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 986/2012, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos, para atender as solicitações das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no **Anexo**

I – Proposta de Preços, **Anexo IX –** Termo de Referência do presente Edital de Licitação.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 07h30min do dia 20 de julho de 2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 20 de julho de 2012.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 04 de julho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 986/2012

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:21B54D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2012

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, a contar de 02 de julho de 2012, **Hellen Karoline Leme Floriano**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento II, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 054/2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1A54835B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2012

"CEDE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no art. 91, da Lei Complementar nº 022/2005, e ainda,
Considerando a necessidade administrativa de servidor no cargo de serviço de apoio administrativo da Câmara Municipal de Iguatemi, e:
Considerando a informação da Secretaria de Administração deste Município acerca da disponibilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, pelo período de 05 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, o servidor **Erminio Rodrigo Gomes Ledesma,** ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM FINANÇAS, Matrícula 1174-1, para exercer suas funções junto a Câmara Municipal de Iguatemi, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades do seu cargo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicado pessoalmente o servidor em questão para que se apresente no local para onde foi cedido na data prevista, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:48FCE42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2012

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar a pedido a servidora, **Kely Karine Abreu Maccari**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete III**, a contar de 05 de julho de 2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:02EBFE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2012 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder licença remunerada aos servidores efetivos **Aparecido de Oliveira dos Santos**, Motorista III, **Anísio Ferreira dos Santos**, Agente Comunitário de Saúde, **Carlos Sabatine,** Motorista III, **Claudete Ribeiro Campos**, Agente Comunitário de Saúde, **Cleri de Fátima Skrepka,** Auxiliar de Serviços Diversos, **Clovis Pereira dos Santos**, Operador de Máquinas, **Elisangela Perdomo Varago Gomes**, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Língua Estrangeira, **Helena Fátima Lopes Fernandes**, Agente Municipal de Trânsito**, Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes,** Odontóloga, **Rubison Wolffugran**, Assistente de Administração, **Silvia Inez Gonçalves,** Professora de Educação Infantil, nos termos dos

requerimentos que fazem parte integrante desta Portaria, com início em 05 de julho de 2012 e término em 07 de outubro de 2012, para se candidatarem ao cargo de Vereador nas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto nos artigos 95, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 e na Lei Complementar Federal nº 64/90.
II – A licença de que trata o inciso anterior fica subordinada à comprovação junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelos referidos servidores, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre os respectivos pedidos de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BA833957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2012 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder licença remunerada aos conselheiros tutelares **Luiz Carlos Guerreiro** e **Maycon Junio Munhol Costa dos Santos**, nos termos dos requerimentos que fazem parte integrante desta Portaria, com início em 05 de julho de 2012 e término em 22 de outubro de 2012, para se candidatarem ao cargo de Vereador nas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 e na Lei Complementar Federal nº 64/90.
II – A continuidade da licença de que trata o inciso anterior, fica subordinada à comprovação junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelos referidos servidores, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre os respectivos pedidos de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:88E7281C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2012

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder licença remunerada aos servidores efetivos **Cenira Moreira Gomes**, Professora de Educação Especial, **Everaldo da Cruz**, Auxiliar de Serviços Diversos, **Geane Aparecida Souza Borges,** Agente de Controle de Endemias, **João Bardalatti Ramos**, Motorista III, **Maria Emilia Neivas Dias**, Auxiliar de Serviços Diversos, **Ricardo Ribeiro de Souza,** Fisioterapeuta, nos termos dos requerimentos que fazem parte integrante desta Portaria, com início em 05 de julho de 2012 e término em 07 de outubro de 2012, para se candidatarem ao cargo de Vereador nas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto nos artigos 95, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 e na Lei Complementar Federal nº 64/90.
II – A licença de que trata o inciso anterior, fica subordinada à comprovação junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelos referidos servidores, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre os respectivos pedidos de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DE7DEDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.665/2012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos, no âmbito do **PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida**, fica autorizado a doar ao **FAR - Fundo de Arrendamento Residencial**, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, responsável pela gestão do **FAR** e pela operacionalização do **PMCMV**, os imóveis relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS COM OS RESPECTIVOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME MATRÍCULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA IGUATEMI-MS	NÚMERO DA MATRÍCULA
Lote 03 da Quadra 443, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 19,20 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 04 - 20,00 m, Sul: Lote 02 – 20,00 m, Leste: lote 01 – 10,00 m, Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6.144**
Lote 04 da Quadra 443, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 29,20 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 05 – 20,00 m, Sul: Lote 03 - 20,00 m, Leste: Lote 01 – 10,00 m, Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6.145**
Lote 01 da Quadra 444, medindo 315 m² (trezentos e quinze metros	**6147**

quadrados), sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, esquina da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é irregular e tem como partida o marco M-1, cravado a 8,20 metros da esquina da Rua Sabiá Laranjeira. Segue AZ: 126°39', margeando com a Rua das Andorinhas a uma distância de 8,20 metros até o marco M-2. Segue AZ: 179°32', margeando com a Rua Sabiá Laranjeira a uma distância de 25,10 metros até o marco M-3. Segue AZ: 306°39', divisando com os lotes 18; 19 e 20 a uma distância de 23,30 metros até o marco M-4. Segue AZ: 36°27', margeando com o lote 02 a uma distância de 20,00 metros até o marco M-1, ponto inicial do perímetro. Confrontações: Norte: Lote 02 - 20,00 m; Sul: Rua Sabiá Laranjeira - 25,00 m; Leste: Rua das Andorinhas - 08,20 m(frente); Oeste: Lotes 18; 19 e 20 - 23,30 m.	
Lote 02 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 8,20 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 03 – 20,00 m; Sul: Lote 01 - 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 17 – 10,00 m.	**6148**
Lote 03 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 18,20 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 04 – 20,00 m. Sul: Lote 02 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6149**
Lote 04 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 28,20 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 05 – 20,00 m; Sul: Lote 03 - 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 15 – 10,00 m.	**6150**
Lote 05 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 06 – 20,00 m; Sul: Lote 04 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 14 – 10,00 m.	**6151**
Lote 06 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 07 – 20,00 m; Sul: Lote 05 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 13 – 10,00 m.	**6152**
Lote 07 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 08 – 20,00 m; Sul: Lote 06 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 12 – 10,00 m.	**6153**
Lote 08 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 09 – 20,00 m; Sul: Lote 07 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 11 – 10,00 m.	**6154**
Lote 09 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua Graúna – 20,00 m; Sul: Lote 08 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 11 – 10,00 m.	**6155**
Lote 10 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua Graúna – 20,00 m; Sul: Lote 11 – 20,00 m; Leste: Lote 09 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6156**
Lote 11 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 10 – 20,00 m; Sul: Lote 12 – 20,00 m; Leste: Lote 08 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6157**
Lote 12 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 11 – 20,00 m; Sul: Lote 13 – 20,00 m; Leste: Lote 07 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6158**
Lote 13 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 12 – 20,00 m; Sul: Lote 14 – 20,00 m; Leste: Lote 06 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6159**
Lote 14 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 13 – 20,00 m; Sul: Lote 15 – 20,00 m; Leste: Lote 05 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6160**
Lote 15 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 58,30 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 14 – 20,00 m; Sul: Lote 16 – 20,00 m; Leste: Lote 04 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6161**
Lote 16 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 48,30 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 15 – 20,00 m; Sul: Lote 17 – 20,00 m; Leste: Lote 03 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6162**
Lote 17 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 38,30 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 16 – 20,00 m; Sul: Lote 18 – 20,00 m; Leste: Lote 02 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6163**
Lote 18 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 28,30 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 17 – 20,00 m; Sul: Lote 19 – 20,00 m; Leste: Lote 01 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6164**
Lote 19 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 18,30 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 18 – 20,00 m; Sul: Lote 20 – 20,00 m; Leste: Lote 01 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6165**
Lote 01 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, esquina da Rua Arara Azul, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 02 – 20,00 m; Sul: Rua Arara Azul – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6167**
Lote 02 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua Arara Azul, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 03 – 20,00 m; Sul: Lote 01 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6168**
Lote 03 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua Arara Azul, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 04 – 20,00 m; Sul: Lote 02 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6169**
Lote 04 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua Arara Azul, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 05 – 20,00 m; Sul: Lote 03 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 15 – 10,00 m.	**6170**
Lote 05 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 40,00 metros da Rua Arara Azul, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 06 – 20,00 m; Sul: Lote 04 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 14 – 10,00 m.	**6171**
Lote 06 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 07 – 20,00 m; Sul: Lote 05 – 20,00 m: Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 13 – 10,00 m.	**6172**
Lote 07 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 08 – 20,00 m; Sul: Lote 06 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 12 – 10,00 m.	**6173**
Lote 08 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 09 – 20,00 m; Sul: Lote 07 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 11 – 10,00 m.	**6174**
Lote 09 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua Graúna – 20,00 m; Sul: Lote 08 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 10 – 10,00 m.	**6175**
Lote 10 da Quadra 445, sito ao lado par do logradouro Avenida Cúrio, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua Graúna – 20,00 m; Sul: Lote 11 – 20,00 m; Leste: Lote 09 – 10,00 m; Oeste: Avenida Cúrio – 10,00 m(frente).	**6176**
Lote 11 da Quadra 445, sito ao lado par do logradouro Avenida Cúrio, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 10 – 20,00 m; Sul: Lote 12 – 20,00 m; Leste: Lote 08 – 10,00 m; Oeste: Avenida Cúrio – 10,00 m(frente).	**6177**
Lote 12 da Quadra 445, sito ao lado par do logradouro Avenida Cúrio, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 11 – 20,00 m; Sul: Lote 13 – 20,00 m; Leste: Lote 07 – 10,00 m; Oeste: Avenida Cúrio – 10,00 m(frente).	**6178**
Lote 13 da Quadra 445, sito ao lado par do logradouro Avenida Cúrio, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 12 – 20,00 m; Sul: Lote 14 – 20,00 m; Leste: Lote 06 – 10,00 m; Oeste: Avenida Cúrio – 10,00 m(frente).	**6179**
Lote 14 da Quadra 445, sito ao lado par do logradouro Avenida Cúrio, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 13 – 20,00 m; Sul: Lote 15 – 20,00 m; Leste: Lote 05 – 10,00 m; Oeste: Avenida Cúrio – 10,00 m(frente).	**6180**
Lote 15 da Quadra 445, sito ao lado par do logradouro Avenida Cúrio, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 14 – 20,00 m; Sul: Lote 16 – 20,00 m; Leste: Lote 04 – 10,00 m; Oeste: Avenida Cúrio – 10,00 m(frente).	**6181**
Lote 13 da Quadra 447, sito ao lado par do logradouro Rua das Garças, esquina com a Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua	**6.206**

João de Barro – 20,00 m, Sul: Lote 14 – 20,00 m, Leste: Lote 12 – 10,00 m, Oeste: Rua das Garças – 10,00 m(frente).	
Lote 14 da Quadra 447, sito ao lado par do logradouro Rua das Garças, a 10,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 13 – 20,00 m, Sul: Lote 15 – 20,00 m, Leste: Lote 11 – 10,00 m, Oeste: Rua das Garças – 10,00 m(frente).	**6.207**
Lote 15 da Quadra 447, sito ao lado par do logradouro Rua das Garças, a 20,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 14 – 20,00 m, Sul: Lote 16 – 20,00 m, Leste: Lote 10 – 10,00 m, Oeste: Rua das Garças – 10,00 m(frente).	**6.208**
Lote 16 da Quadra 447, sito ao lado par do logradouro Rua das Garças, a 30,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 15 – 20,00 m, Sul: Lote 17 – 20,00 m, Leste: Lote 09 – 10,00 m, Oeste: Rua das Garças – 10,00 m(frente).	**6.209**
Lote 17 da Quadra 447, sito ao lado par do logradouro Rua das Garças, a 40,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 16 – 20,00 m, Sul: Lote 18 – 20,00 m, Leste: Lote 08 – 10,00 m, Oeste: Rua das Garças – 10,00 m(frente).	**6.210**
Lote 18 da Quadra 447, sito ao lado par do logradouro Rua das Garças, a 50,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 17 – 20,00 m, Sul: Lote 19 – 20,00 m, Leste: Lote 07 – 10,00 m, Oeste: Rua das Garças – 10,00 m(frente).	**6.211**
Lote 19 da Quadra 447, sito ao lado par do logradouro Rua das Garças, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 18 – 20,00 m, Sul: Lote 20 – 20,00 m, Leste: Lote 06 – 10,00 m, Oeste: Rua das Garças – 10,00 m(frente).	**6.212**
Lote 20 da Quadra 447, sito ao lado par do logradouro Rua das Garças, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 19 – 20,00 m, Sul: Lote 21 – 20,00 m, Leste: Lote 05 – 10,00 m, Oeste: Rua das Garças – 10,00 m(frente).	**6.213**
Lote 21 da Quadra 447, sito ao lado par do logradouro Rua das Garças, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 20 – 20,00 m, Sul: Lote 22 – 20,00 m, Leste: Lote 04 –10,00 m, Oeste: Rua das Garças – 10,00 m(frente).	**6.214**
Lote 22 da Quadra 447, sito ao lado par do logradouro Rua das Garças, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 21 – 20,00 m, Sul: Lote 23 – 20,00 m, Leste: Lote 03 – 10,00 m, Oeste: Rua das Garças – 10,00 m(frente).	**6.215**
Lote 23 da Quadra 447, sito ao lado par do logradouro Rua das Garças, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 22 – 20,00 m, Sul: Lote 24 – 20,00 m, Leste: Lote 02 – 10,00 m, Oeste: Rua das Garças – 10,00 m(frente).	**6.216**
Lote 24 da Quadra 447, sito ao lado par do logradouro Rua das Garças, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 23 – 20,00 m, Sul: Rua Graúna – 20,00 m, Leste: Lote 01 –10,00 m, Oeste: Rua das Garças – 10,00 m(frente).	**6.217**
Lote 01 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, esquina da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 02 - 20,00 m; Sul: Rua Graúna – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 24 – 10,00 m.	**6218**
Lote 02 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 03 – 20,00 m; Sul: Lote 01 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 23 – 10,00 m.	**6219**
Lote 03 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 04 – 20,00 m; Sul: Lote 02 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 22 - 10,00 m.	**6220**
Lote 04 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 05 – 20,00 m; Sul: Lote 03 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 21 – 10,00 m.	**6221**
Lote 05 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 06 – 20,00 m; Sul: Lote 04 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente; oeste: Lote 20 – 10,00 m.	**6222**
Lote 06 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 07 – 20,00 m; Sul: Lote 05 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 19 – 10,00 m.	**6223**
Lote 07 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 50,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de	**6224**

fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 08 – 20,00 m; Sul: Lote 06 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 18 – 10,00 m.	
Lote 08 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 40,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 09 – 20,00 m; Sul: Lote 07 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 17 – 10,00 m.	**6225**
Lote 09 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 30,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 10 – 20,00 m; Sul: Lote 08 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6226**
Lote 10 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 20,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 11 – 20,00 m; Sul: Lote 09 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 15 – 10,00 m.	**6227**
Lote 11 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 10,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 12 – 20,00 m; Sul: Lote 10 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 14 – 10,00 m.	**6228**
Lote 12 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, esquina com a Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua João de Barro – 20,00 m; Sul: Lote 11 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 13 – 10,00 m.	**6229**
Lote 13 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, esquina com a Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua João de Barro – 20,00 m; Sul: Lote 14 – 20,00 m; Leste: Lote 12 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6230**
Lote 14 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 10,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 13 – 20,00 m; Sul: Lote 15 – 20,00 m; Leste: Lote 11 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6231**
Lote 15 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 20,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 14 – 20,00 m; Sul: Lote 16 – 20,00 m; Leste: Lote 10 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6232**
Lote 16 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 30,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 15 – 20,00 m; Sul: Lote 17 – 20,00 m; Leste: Lote 09 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6233**
Lote 17 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 40,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 16 – 20,00 m; Sul: Lote 18 – 20,00 m; Leste: Lote 08 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6234**
Lote 18 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 50,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 17 – 20,00 m; Sul: Lote 19 – 20,00 m; Leste: Lote 07 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6235**
Lote 19 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 18 – 20,00 m; Sul: Lote 20 – 20,00 m; Leste: Lote 06 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6236**
Lote 20 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 19 – 20,00 m; Sul: Lote 21 – 20,00 m; Leste: Lote 05 – 10,00 m; OESTE: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6237**
Lote 21 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 20 – 20,00 m; Sul: Lote 22 – 20,00 m; Leste: Lote 04 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6238**
Lote 22 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 21 – 20,00 m; Sul: Lote 23 – 20,00 m; Leste: Lote 03 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6239**
Lote 23 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 22 – 20,00 m; Sul: Lote 24 – 20,00 m; Leste: Lote 02 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6240**
Lote 24 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 23 – 20,00 m; Sul: Rua Graúna 20,00 m; Leste: Lote 01 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6241**
Lote 01 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, esquina da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote	**6242**

é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 02 - 20,00 m; Sul: Rua Graúna – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 24 – 10,00 m.	
Lote 02 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 03 – 20,00 m; Sul: Lote 01 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 23 – 10,00 m.	**6243**
Lote 03 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 04 – 20,00 m; Sul: Lote 02 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 22 – 10,00 m.	**6244**
Lote 04 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 05 – 20,00 m; Sul: Lote 03 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 21 – 10,00 m.	**6245**
Lote 05 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 06 – 20,00 m; Sul: Lote 04 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 20 – 10,00 m.	**6246**
Lote 06 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 07 - 20,00 m; Sul: Lote 05 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 19 – 10,00 m.	**6247**
Lote 07 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 50,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 08 – 20,00 m; Sul: Lote 06 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 18 – 10,00 m.	**6248**
Lote 08 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 40,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 09 – 20,00 m; Sul: Lote 07 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 17 – 10,00 m.	**6249**
Lote 09 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 30,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 10 – 20,00 m; Sul: Lote 08 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6250**
Lote 10 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 20,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 11 – 20,00 m; Sul: Lote 09 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 15 – 10,00 m.	**6251**
Lote 11 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 10,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 12 – 20,00 m; Sul: Lote 10 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas - 10,00 m(frente); Oeste: Lote 14 – 10,00 m.	**6252**
Lote 12 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, esquina com a Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua João de Barro – 20,00 m; Sul: Lote 11 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 13 – 10,00 m.	**6253**
Lote 13 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, esquina com a Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua João de Barro – 20,00 m; Sul: Lote 14 – 20,00 m; Leste: Lote 12 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6254**
Lote 14 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 13 – 20,00 m; Sul: Lote 15 – 20,00 m; Leste: Lote 11 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6255**
Lote 15 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 14 – 20,00 m; Sul: Lote 16 – 20,00 m; Leste: Lote 10 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6256**
Lote 16 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 15 – 20,00 m; Sul: Lote 17 – 20,00 m; Leste: Lote 09 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6257**
Lote 17 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 40,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 16 – 20,00 m; Sul: Lote 18 – 20,00 m; Leste: Lote 08 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6258**
Lote 18 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 50,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 17 – 20,00 m; Sul: Lote 19 – 20,00 m; Leste: Lote 07 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6259**
Lote 19 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 50,00	**6260**

metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 18 – 20,00 m; Sul: Lote 20 – 20,00 m; Leste: Lote 06 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	
Lote 20 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações; Norte: Lote 19 – 20,00 m; Sul: Lote 21 – 20,00 m; Leste: Lote 05 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6261**
Lote 21 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 20 – 20,00 m; Sul: Lote 22 – 20,00 m; Leste: Lote 04 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6262**
Lote 22 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 21 – 20,00 m; Sul: Lote 23 – 20,00 m; Leste: Lote 03 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6263**
Lote 23 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 22 – 20,00 m; Sul: Lote 24 – 20,00 m; Leste: Lote 02 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6264**
Lote 24 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 23 – 20,00 m; Sul: Rua Graúna – 20,00 m; Leste: Lote 01 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6265**
Lote 01 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, esquina da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 02 – 20,00 m; Sul: Rua Graúna - 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 24 – 10,00 m.	**6266**
Lote 02 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 03 – 20,00 m; Sul: Lote 01 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 23 – 10,00 m.	**6267**
Lote 03 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 04 – 20,00 m; Sul: Lote 02 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 22 – 10,00 m.	**6268**
Lote 04 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 05 – 20,00 m; Sul: Lote 03 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 21 – 10,00 m.	**6269**
Lote 05 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 06 – 20,00 m; Sul: Lote 04 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 20 – 10,00 m.	**6270**
Lote 06 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 07 – 20,00 m; Sul: Lote 05 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 19 – 10,00 m.	**6271**
Lote 07 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 50,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 08 – 20,00 m; Sul: Lote 06 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 18 – 10,00 m.	**6272**
Lote 08 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 40,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 09 – 20,00 m; Sul: Lote 07 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 17 – 10,00 m.	**6273**
Lote 09 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 10 – 20,00 m; Sul: Lote 08 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6274**
Lote 10 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 11 – 20,00 m; Sul: Lote 09 – 20,00 m; leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 15 – 10,00 m.	**6275**
Lote 11 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 12 – 20,00 m; Sul: Lote 10 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 14 – 10,00 m.	**6276**
Lote 12 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, esquina com a Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua João de Barro – 20,00 m; Sul: Lote 11 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 13 – 10,00 m.	**6277**

Lote 13 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, esquina com a Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua João de Barro – 20,00 m; Sul: Lote 14 – 20,00 m; Leste: Lote 12 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6278**
Lote 14 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 10,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 13 – 20,00 m; Sul: Lote 15 – 20,00 m; Leste: Lote 11 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6279**
Lote 15 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 20,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 14 – 20,00 m; Sul: Lote 16 – 20,00 m; Leste: Lote 10 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6280**
Lote 16 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 30,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 15 – 20,00 m; Sul: Lote 17 – 20,00 m; LESTE: Lote 09 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6281**
Lote 17 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 40,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 16 – 20,00 m; Sul: Lote 18 – 20,00 m; Leste: Lote 08 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6282**
Lote 18 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 50,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 17 – 20,00 m; Sul: Lote 19 – 20,00 m; Leste: Lote 07 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6283**
Lote 19 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 18 – 20,00 m; Sul: Lote 20 – 20,00 m; Leste: Lote 06 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6284**
Lote 20 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 19 – 20,00 m; Sul: Lote 21 – 20,00 m; Leste: Lote 05 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6285**
Lote 21 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 20 – 20,00 m; Sul: Lote 22 – 20,00 m; Leste: Lote 04 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6286**
Lote 22 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 21 – 20,00 m; Sul: Lote 23 – 20,00 m; Leste: Lote 03 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6287**
Lote 23 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 22 – 20,00 m; Sul: Lote 24 – 20,00 m; Leste: Lote 02 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6288**
Lote 24 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 23 – 20,00 m; Sul: Rua Graúna – 20,00 m; Leste: Lote 01 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6289**

Parágrafo Único – As áreas descritas neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bens públicos e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º - Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do **PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida** e constarão dos bens e direitos integrantes do **FAR – Fundo de Arrendamento Residencial**, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da CEF;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º - O Donatário terá como encargo utilizar os imóveis doados nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da Lei de Doação.

Art. 4º - Igualmente dar-se-á revogação da doação caso o Donatário deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da doação, na forma da Lei.

Art. 5º - Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do Donatário, revertendo a propriedade dos imóveis doados ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 6º - Os imóveis objeto da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência dos imóveis objeto da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR.

Art. 7º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

REPUBLICADA A LEI Nº 1.665/2012 POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E4C85AF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2012
TOMADA DE PREÇO Nº 007/1/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS.
CONTRATADO: VOLPE & HERMES.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais.
VALOR: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)
PRAZO DE VIGENCIA: ATE 31/12/2012.
FORO: Comarca de Ponta Porã/MS
DOTAÇÃO: –
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 020201
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE 10.301.0012.20023
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00 220.000,00
ASSINAM: Pela contratante: Oscar Luiz Pereira Brandão – Prefeito Municipal.
Pela contratada: VOLPE & HERMES – EMPRESA
LOCAL E DATA: Laguna Carapã/MS, Em 05 de julho de 2012.

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:61632605

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO CRECHE BOCAJÁ 063_2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 063/2012
Processo nº 052/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa CLODOALDO TEIXEIRA DE ARAUJO-ME
Objeto: Contratação de Empresa de engenharia Civil, visando a contrução de uma creche municipal no distrito do Bocajá.
Dotação Orçamentária: 04.122.0005.1012/4.4.90.51.00
Valor: R$ 757.981,05 (setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos)
Vigência: 18/06/2012 à 30/12/2012
Data da Assinatura: 18/06/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Clodoaldo Teixeira de Araujo, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:C83D3988

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO CRECHE BOCAJÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 052/2012
MODALIDADE/Nº: TP Nº 005/2012
OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia Civil, visando a contrução de uma creche municipal no distrito do Bocajá.
Vencedor(es): CLODOALDO TEIXEIRA DE ARAUJO-ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 757.981,05 (setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos);
Laguna Carapã/MS, 18 de junho de 2012.

PAULO EURICO FRANCO ESPÍNDOLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Laguna Carapã/MS, 18 de junho de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:CDC5D703

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO "P" N.º 061/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

DECRETO "P" N.º 061/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr., **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, **VADELEI DE OLIVEIRA,** no Cargo em comissão de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** da Escola Municipal Indígena Pólo Presidente João Figueiredo **e Nomea-lo**, no Cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS,** a partir desta data, conforme Lei Complementar nº 42 de 04 de Maio de 2012.

Miranda – MS, 26 de Junho de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:1B4E4B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO "P" N.º 062/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

DECRETO "P" N.º 062/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr., **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **RAMÃO VIEIRA DE SOUZA,** no Cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 2** na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas**,** a partir desta data, conforme Lei Complementar nº 42 de 04 de Maio de 2012.

Miranda – MS, 26 de Junho de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:5D80700B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO "P" N.º 064/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

DECRETO "P" N.º 064/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr., **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **ERIVAN FRANCISCO VITOR,** no Cargo em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO – DAS 3** na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas**,** a partir desta data, conforme Lei Complementar nº 42 de 04 de Maio de 2012.

Miranda – MS, 26 de Junho de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:2A072793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO "P" N.º 065/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

DECRETO "P" N.º 065/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr., **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **SAMUEL MEDINA DA SILVA,** no Cargo em comissão de **ASSISTENTE IV – CAI 4** na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas**,** a partir desta data, conforme Lei Complementar nº 42 de 04 de Maio de 2012.

Miranda – MS, 26 de Junho de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:154A47B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO "P" N.º 063/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

DECRETO "P" N.º 063/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr., **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **ALDINEIA PINTO JULIO,** no Cargo em comissão de **COORDENADOR DE ÁREA – FG-1** na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, a partir desta data, conforme Lei Complementar nº 42 de 04 de Maio de 2012.

Miranda – MS, 26 de Junho de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:624DB72B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO "P" N.º 066/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

DECRETO "P" N.º 066/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr., **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar DARIO ALBUQUERQUE FILHO do cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DAS 3 e **Nomea-lo** no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – **DAS - 1**, em vaga prevista na Tabela 1, do anexo II**,** da Lei Complementar nº 020, de 02 de Abril de 2008, a partir desta data.

Miranda – MS, 02 de Julho de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:7FBD610B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 57/2012

PORTARIA Nº 057/2012

Exonera a pedido o Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar a pedido o Servidor OZEAS TAVARES DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, a contar do dia dois de julho de 2012.

II- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:07944603

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 58/2012

PORTARIA Nº 058/2012

Nomeia Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor ROBSON APARECIDO FONSECA, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, aplicando 25,37% (vinte e cinco vírgula trinta e sete por cento) a Titulo de Gratificação.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, a contar do dia dois de julho de 2012.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de julho de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A6FF8589

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 59/2012

PORTARIA Nº 059/2012

Nomeia Servidora que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora TAIS CRISTINA MATHEUS DOS SANTOS, no cargo em Comissão de Assessora de Gabinete II, aplicando 57,58% (cinquenta e sete vírgula cinquenta e oito por cento) a Titulo de Gratificação.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, a contar do dia dois de julho de 2012.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de julho de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:9CFD6CC3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3614/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER AOS VEICULOS DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 642,00 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 29/06/12 -

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:B2E35245

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3619/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER AOS VEICULOS DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 1.070,00 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 29/06/12 -

JOÃO DO CARMO NEVES –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:67B077E9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 171/10.

Processo nº 070/10 – Concorrência nº 004/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Futura Comunicação e Marketing Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sétima – acrescentando ao contrato o valor de R$ 472.333,29 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) e Clausula Décima Primeira – da Vigência prorrogando o prazo do contrato por 7 meses e 08 dias. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, Sr. Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 083/2011, Sr. João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011, o Sr. Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e ordenador de despesas conforme Decreto nº 031/2011, a Sra. Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2011, pela Contratante, e Sra. Elvia Antunes Moraes, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, de 22 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:56DB4B6C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 098/10.

Processo nº 013/10 – Concorrência nº 001/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Lepavi Construções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Sétima – Dos Prazos, prorrogando a execução e a vigência por mais 150 dias, sendo a execução a contar de 30/06/2012 até 26/11/2012 e a vigência a contar de 06/08/2012 a 02/01/2013 e Cláusula Décima Quarta – Da Vigência,ficando o prazo compreendido entre 14/04/2011 a 02/01/2013. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conf. Decreto 037/12, pela Contratante, e Sr. Giuseppe Leggi Júnior, pela Contratada. Naviraí – MS, 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:42BD6A61

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3694/12 - FMS

PROCESSO Nº. 399/11 - PREGÃO Nº. 155/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/11. FAVORECIDO: ODONTOPAN EQUIP MED E ODONTOLOGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PROTESE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 6.703,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 02/07/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:1BB933E9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3697/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 - PREGÃO Nº. 033/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1296 UTILIZADO PELO NUCLEO DE VIGILANCIA SANITARIA - VALOR: R$ 62,21 - DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 - DATA: 02/07/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:C4509E6A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3624/12 - FMS

PROCESSO Nº. 790/11 - PREGÃO Nº. 260/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 24.712,40 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 29/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:F7BE44C2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3623/12 - FMS

PROCESSO Nº. 790/11 - PREGÃO Nº. 260/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/12. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 14.119,70 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 29/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:5D6D19AC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3665/12 - FMS

PROCESSO Nº. 294/12 - PREGÃO Nº. 122/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/12. FAVORECIDO: S F PIRES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 3.500,00 - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.1.012-44.90.52 - DATA: 29/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:629C8754

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3663/12 - FMS

PROCESSO Nº. 294/12 - PREGÃO Nº. 122/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/12. FAVORECIDO: PATRICIA SANCHES MEDINA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 778,00 - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.1.012-44.90.52 - DATA: 29/06/12 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:C4BFCEB0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3664/12 - FMS

PROCESSO Nº. 294/12 - PREGÃO Nº. 122/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 290,00 - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.1.012-44.90.52 - DATA: 29/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:0D3CF0EB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3662/12 - FMS

PROCESSO Nº. 509/11 – PREGÃO Nº. 177/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/11. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 738,64 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 - DATA: 29/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:B2138B14

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3661/12 - FMS

PROCESSO Nº. 013/12 – PREGÃO Nº. 010/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/12. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P 45 PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 7.120,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 29/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:F560DDE7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3666/12 - FMS

PROCESSO Nº. 052/12 – PREGÃO Nº. 024/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/12. FAVORECIDO: HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 25.000,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.030-33.90.32 - DATA: 29/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:73AED8A3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 329/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 130/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (NHP – NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR), DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO DE ESPORTES) E DE SAÚDE (UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL)

DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com os itens: 002, 003, 008, 012, 033, 039, 046, 048, 050, 056, 058, 063, 069, 070, 071, 074, 075, 078 e 082, totalizando o valor de R$ 376.969,00 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais), CAMBARÚ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com os itens: 011, 015, 037, 044, 064, 068, 072, 079, 081, 087 e 092, totalizando o valor de R$ 253.398,70 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos), TAPAJÓS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com os itens: 014, 016, 017, 018, 019, 020, 025, 026, 036, 041, 045, 051, 052, 053, 057, 076, 077, 084, 089 e 090, totalizando o valor de R$ 200.341,00 (duzentos mil trezentos e quarenta e um reais), PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, com os itens: 001, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 013, 021, 022, 023, 024, 027, 028, 029, 032, 034, 035, 038, 040, 042, 043, 047, 049, 054, 055, 059, 060, 061, 062, 065, 066, 067, 073, 080, 083, 085, 086 e 088, totalizando o valor de R$ 102.252,80 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), MADNAVI COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA LTDA – ME, com o item: 091, totalizando o valor de R$ 45.045,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais) e SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – ME, com os itens: 030, 031 e 093, totalizando o valor de R$ 44.456,68 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 329/2012 referente ao Pregão Presencial nº 130/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12, Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11 e César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 034/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 329/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2012. Naviraí, 05 de Julho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3A79766F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 335/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 133/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E AOS CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIAS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM AÇÕES DESENVOLVIDAS COM IDOSOS DE FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 004, 008, 012, 014, 015, 016, 019, 020, 023, 025, 026, 027, 029, 030, 032, 034, 035, 037, 041, 042, 043, 046, 050 e 051, totalizando o valor de R$ 10.809,36 (dez mil oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos), J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 006, 007, 011, 013, 018, 036, 038 e 044, totalizando o valor de R$ 8.552,40 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), RT SAKAI & CIA LTDA – ME, com os itens: 009, 010, 021, 028, 031, 040, 045, 048 e 049, totalizando o valor de R$ 6.193,50 (seis mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) e K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 005, 017, 022, 024 e 047, totalizando o valor de R$ 3.546,54 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), os itens: 033 e 039 foram FRACASSADOS. ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 335/2012 referente ao Pregão Presencial nº 133/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11 e Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 335/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2012. Naviraí, 05 de Julho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D4A4E04C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTE ASSISTIDOS PELO SUS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, QUE PRECISAM SE DESLOCAREM ATÉ AS CIDADES DE DOURADOS E CAMPO GRANDE – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 15:00 H do dia 20/07/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Julho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6CC35F3C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 23/07/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Julho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:05BEF4F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da

Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSERTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E ESTRUTURAS DE REDES, DE TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 23/07/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Julho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6F2538DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 041, DE 10 DE JUNHO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Weliton Barcelos da Silva**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, código CMAP, referência 3 do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Paranaíba, retroagindo seus efeitos a 01 de junho.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 10 de Junho de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:C67FE814

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 043, DE 10 DE JUNHO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo elencado, nomeado pela Portaria respectivamente relacionadas, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação de 140% (cento e quarenta) sobre o vencimento base, sendo 25% com fundamento nos incisos I e II do artigo 4º, 50% com base no artigo 5º caput e 40% com base no artigo 6º da Lei n° 1.688, de 04 de outubro de 2010, com seus efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 01 de junho.

Weliton Barcelos da Silva Portaria nº 041/12

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 10 de Junho de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:329A20E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2012

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora MARIA JENI DE OLIVEIRA GÓIS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Premio por Assiduidade a servidora **MARIA JENI DE OLIVEIRA GÓIS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração e Cargo em Comissão de Gerente Especial de Programas Educacionais, Matrícula 207, no período de 16 de julho de 2012 a 16 de outubro de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:23B48CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora **VARLENE RODRIGUES DA SILVA**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Assistente Social para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Assistente Social deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada à servidora **VARLENE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, com matrícula funcional de nº 215, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.165/2012, de 03 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *A* licenciada deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura da servidora afastada para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:22ACAA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Médico Odontológico para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar Médico Odontológico deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada à servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Médico Odontológico, com matrícula funcional de nº 251, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.141/2012, de 02 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *A* licenciada deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura da servidora afastada para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7A384962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora **ROSELI CODOGNATTO CORRÊA**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Agente de Administração para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Agente de Administração deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada à servidora **ROSELI CODOGNATTO CORRÊA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Administração, com matrícula funcional de nº 102, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.151/2012, de 03 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *A* licenciada deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura da servidora afastada para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:06F21151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor **GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Oficial de Manutenção para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Oficial de Manutenção deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao servidor **GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial de Manutenção, com matrícula funcional de nº 2774, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.145/2012, de 02 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *O* licenciado deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B8181C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que **ODAIR BALBINO DE RAÚJO**, solicitou a desincompatibilização do cargo de Agente Comunitário de Saúde para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os Empregados públicos solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao Empregado Público **ODAIR BALBINO DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula funcional de nº 2348, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.084/2012, de 21 de junho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *O* licenciado deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6A9A2894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ CARLOS SODÁRIO**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Técnico Agrícola para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Técnico Agrícola deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao servidor **LUIZ CARLOS SODÁRIO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Agrícola, com matrícula funcional de nº 219, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.183/2012, de 05 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *O* licenciado deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em

seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:57C9C800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora **NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Administração para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada à servidora **NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de administração, com matrícula funcional de nº 2300, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.138/2012, de 02 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *A* licenciada deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura da servidora afastada para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E86617F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora **CLEUSA DA SILVA OLIVEIRA**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Cozinheira para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Cozinheira deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada à servidora **CLEUSA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinheira, com matrícula funcional de nº 15, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.178/2012, de 04 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *A* licenciada deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura da servidora afastada para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4A2554A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor **CLAUDIO ROBERTO SIQUEIRA LINS**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Oficial de Manutenção para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Oficial de Manutenção deverão afastar-se

(desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao servidor **CLAUDIO ROBERTO SIQUEIRA LINS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial de Manutenção, com matrícula funcional de nº 1662, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.176/2012, de 04 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *O* licenciado deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E62CD1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor **AMARILDO LINO RODRIGUES**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Professor para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Professor deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao servidor **AMARILDO LINO RODRIGUES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com matrícula funcional de nº 3347, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.163/2012, de 03 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *O* licenciado deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8073124E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor **LEONDENIZ GUARIERO DE OLIVEIRA**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Professor para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Professor deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao servidor **LEONDENIZ GUARIERO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com matrícula funcional de nº 2687, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.156/2012, de 03 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *O* licenciado deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7E93A181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao servidor **FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional de nº 522, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.179/2012, de 04 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *O* licenciado deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2AC1131F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor **DAMIÃO PRATES DE JESUS**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Motorista para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Motorista deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao servidor **DAMIÃO PRATES DE JESUS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, com matrícula funcional de nº 248, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.146/2012, de 02 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *O* licenciado deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B3057AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor **ANDERSON ARRY JANUÁRIO**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Assistente Social para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Assistente Social deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao servidor **ANDERSON ARRY JANUÁRIO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, com matrícula funcional de nº 2658, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.142/2012, de 02 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *O* licenciado deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob

pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:55AB743E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2012

Revoga Portaria 019/2011 que nomeou a Srª. VARLENE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe III, DI-500, com representação de 45%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 019/2011 que nomeou a Srª. **VARLENE RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe III, DI-500, com representação de 45%, a partir de 06 de julho de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:74295D3F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 036/2012

Em, 05 de Julho de 2012

Revogar convocação de professor de Educação Básica

A Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 681/2001, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e na Resolução/GME nº 001/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a convocação do professor de Educação Básica abaixo especificado:
1. **JOSE APARICIO BRUSCHI**, Nível I, Classe A, 22 h/a

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo.sr. Prefeito Municipal.

IRES DO CARMO DUARTE VIGILATO
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGO
Em 05/06/2012
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4E4BAA77

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 166/2012

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: FABIANO DUARTE DA SILVA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 166/2012, firmado em 01 de março de 2012, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 166/2012.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

FABIANO DUARTE DA SILVA
Distratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1CFAB446

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 - PROCESSO Nº: 062/2012
EMPRESA REGISTRADA: RIAJ COMERCIAL LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de limpeza e higiene, atendendo a Gerencia de Saúde, com entrega parcelada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 02 de julho de 2012.
Ribas do Rio Pardo 05 de julho de 2012

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:12103B4B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 - PROCESSO Nº: 063/2012
EMPRESA REGISTRADA: JOÃO MARDEGAN
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de gêneros alimentícios, atendendo a Gerencia de Saúde, com entrega parcelada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 04 de julho de 2012.
Ribas do Rio Pardo 05 de julho de 2012

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:25EBFB1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 050/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

DECRETO Nº. 050/2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; etc. etc. etc...

DECRETA:

Artigo 1º . EXONERAR o servidor público municipal ***REGINALDO MORAES DE OLIVEIRA***, portador da Cédula de Identidade RG n° 001.179.266 – SSP/MS e do CPF n° 021.640.791-59, do cargo em comissão de Assessor 3 - DAS 4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nomeado pelo Decreto nº 112/09, de 01 de abril de 2009.

Artigo 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º . Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:7B92EA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2012, 28 DE JUNHO DE 2012.

DECRETO Nº 046/2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

Artigo 1º . **EXONERAR** o servidor **FABRICIO JULIANO GAZOTO AOKI**, portador da Cédula de Identidade RG n° 001.285.799-SSP/MS e do CPF nº 007.821.471-86, do cargo em Comissão de Assessor I, DAS 2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto n° 192/09, de 01/07/2009.

Artigo 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:F49EE3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

DECRETO N° 047/2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; etc.etc.etc.

DECRETA:

Artigo 1º. **EXONERAR** o servidor **ROBISNEI BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 967.249-SSP/MS e do CPF n°980.875.251-91, do cargo de provimento em Comissão de Assistente IV, símbolo ADI-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS a partir da presente data. Nomeado pelo Decreto n° 205/09, de 31/07/2009.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:A28A6BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 048/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

DECRETO N° 048/2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; etc.etc.etc.

DECRETA:

Artigo 1º. **EXONERAR** o servidor **ROBISNEI BARBOSA DE OLIVEIRA**, Assistente IV, símbolo ADI-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, da função de Agente Comunitário de Saúde no Programa Saúde da Família – PSF – Zona Rural. Designado pelo Decreto n° 206/09, de 31/07/2009.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:4586B004

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 051/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

DECRETO Nº. 051/2012.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; etc. etc. etc...

DECRETA:

Artigo 1º . **NOMEAR** o servidor público municipal ***HENRIQUE FERREIRA BARBOSA***, portador da Cédula de Identidade RG n° 001.572.687 – SSP/MS e do CPF n° 037.600.561-05, no cargo em comissão de Assessor 3 - DAS 4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Artigo 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º . Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:38A81641

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 049/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

DECRETO Nº 049/2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; etc. etc. etc.; e, com fulcro no artigo 3° da Lei n° 396/RN/98 de 06 de abril de 1998.

DECRETA:

Artigo 1º . Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro-MS, os seguintes membros:

I – USUÁRIOS:

Titular: Olmiro do Espirito Santo
Suplente: Denilvan Ferreira de Carvalho

Titular: Pedro Rosante
Suplente: Volmar de Lima Bohn

Titular: João Modesto de Souza
Suplente: Carlos Alberto de Lara Guimarães

Titular: Marli Figueroa Turini
Suplente: Dulcemar Carvalho Brioschi

Titular: Monsenhor Severino Orso
Suplente: Hudson Canepa Chaves

Titular: Tatiane Estevão de Souza
Suplente: Rosalvo Machado

II – DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titular: Enio Francisco Ferreira
Suplente: Denilson Ramiro Garcia

Titular: Maria Cristina Goya dos Santos
Suplentes: Helidia Cunha de Souza

Titular: Rozeli Aparecida Soares
Suplente: Luiz Carlos Antunes de Brito

III – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

Titular: Lincoln Marcos Nonato de Brito e Silva
Suplente: Anderson Gimenez Gonçalves

Titular: Luiz Amir Mendes
Suplente: Valdir Alves Pereira

Titular: Valdinei Matos dos Santos
Suplente: Denner Ferreira de Carvalho

Artigo 2º . O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro-MS, de que trata o artigo 1° deste Decreto, será para o biênio 2012/2014.

Artigo 3º . Os membros titulares e suplentes integrantes do Conselho Municipal de Saúde objeto deste Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

Artigo 4º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2012.

Artigo 5º . Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:694F77CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001/2012 AO CONTRATO 005/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O DILARGAMENTO DO PRAZO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 005/2011, FULCRADO NOS ARTS. 58, INCISO I, § 2°, 65, INCISO I, ALÍNEA "A" E 57 DA LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 29 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ASSINANTES:

ANA MARIA ROHR– PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ROSANE PASQUALOTO BERNARDY- B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, 29 DE JUNHO DE 2012.

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:DE5DFB1E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N. 004/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2012
CONVITE N. 006/2012

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/
Vilela & Rotini Ltda.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDE E CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Dotação: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica

Vigência: 06 (seis) meses – 02 de julho a 31 de dezembro de 2012

Assinantes: Ana Maria Rohr- Presidente da Câmara Municipal
André Rotini - Vilela & Rotini Ltda.

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de julho de 2012.

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:0654B024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 008/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, O CREDENCIAMENTO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CME/SGO no uso das atribuições legais, com fundamento nas Leis Nº 9.394/1996, Nº 11.114/2005, Nº 11.274/2006, Emendas Constitucionais Nº 53/2006, Nº 59/2009, Parecer CNE/CEB N° 20/2009, Resolução/CNE/CEB Nº 05/2009, Resolução CNE/CEB Nº 06/2010 e o disposto no regimento interno do CME/SGO considerando a aprovação em sessão plenária de 25 de junho de 2012,

DELIBERA:
CAPÍTULO I

Da Organização da Educação Infantil

Art. 1º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, direito da criança de zero a cinco anos, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
§ 1º A Educação Infantil é oferecida em Centros de Educação Infantil, creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados.
§ 2º Para a Educação Infantil devem ser oferecidas vagas nas instituições de ensino públicas mais próximas às residências das crianças.
§ 3° É dever do Estado garantir a Educação Infantil, gratuita e de qualidade, nas instituições de ensino públicas , sem requisito de seleção.
§ 4º É obrigatória a matrícula de crianças, na Educação Infantil, a partir dos 4 anos de idade, de acordo com a legislação vigente.
§ 5º A Educação Infantil deve cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: cuidar e educar, devido às particularidades do desenvolvimento da criança.

Art. 2º A Educação Infantil deve articular-se com o Ensino Fundamental, para garantir a integração entre as etapas de ensino.

Art. 3º Para que o crescimento e o desenvolvimento da criança de zero a cinco anos de idade sejam favorecidos e o cuidar e educar efetivados, é necessário proporcionar às crianças dessa faixa etária condições de usufruírem plenamente suas possibilidades de apropriação e de produção de significados no mundo natural, cultural e social.

Art. 4º As instituições de ensino devem promover o redimensionamento da Educação Infantil, agrupando as crianças por uma ou mais faixa etária, em consonância com os fundamentos estabelecidos na Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico, observando a indissociabilidade entre o cuidar e educar.

Art. 5º A relação entre o número de crianças por agrupamento e o número de professores de Educação Infantil deverá ser:
I - Berçário I: um professor para até 5 crianças de até 1 ano de idade;
II - Berçário II: um professor para até 7 crianças, de até 2 anos de idade;
III - Maternal: um professor para até 12 crianças, de até 3 anos de idade;
IV - Jardim: um professor para até 15 crianças, de até 4 anos de idade;
V - Pré I: um professor para até 22 crianças, de 4 anos de idade completos;
VI - Pré II: um professor para até 24 crianças, de 5 anos de idade completos.
Parágrafo único A organização em agrupamentos de crianças da Educação Infantil é flexível, e a relação com o número de professores deverá estar prevista na Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico e no Regimento Escolar.

Art. 6º A Educação Infantil deverá ser oferecida no período diurno, em tempo parcial ou integral.
§ 1º O funcionamento em tempo parcial implica o recebimento das crianças por, no mínimo, quatro horas por dia, e em tempo integral, com jornada de duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição de ensino de até, no máximo, dez horas por dia.
§ 2º As crianças da Educação Infantil não deverão permanecer sozinhas no recinto da instituição de ensino, tendo em vista a preservação da sua integridade física.

CAPÍTULO II

Do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil

Art. 7º Para efeito desta Deliberação, entende-se:
I - Credenciamento - é o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada habilitada a oferecer a Educação Infantil;
II - Autorização - é o ato que concede o direito ao funcionamento da Educação Infantil à instituição do SME/SGO;
lll - Extensão - é o espaço físico escolar, separado da instituição de ensino, à qual está subordinada administrativa e pedagogicamente.

Art. 8º O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Infantil será concedido na data do primeiro ato de autorização de funcionamento, por prazo indeterminado.

Parágrafo único As instituições de ensino credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação até a data da aprovação desta Deliberação, não necessitarão de novo credenciamento.

Art. 9º A autorização de funcionamento da Educação Infantil será concedida por prazo determinado de até cinco anos.
Parágrafo único Em caráter excepcional, o funcionamento da Educação Infantil poderá ocorrer somente na extensão, devendo ser instruído processo específico, observados os requisitos exigidos nesta Deliberação.

Art. 10. O pedido de credenciamento da instituição de ensino e/ou de autorização de funcionamento para a Educação Infantil será dirigido ao CME/SGO, mediante processo protocolizado e autuado na SEMEC/SGO, com a seguinte documentação:
I - da entidade mantenedora:
a) prova de constituição da pessoa jurídica;
b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
d) prova de regularidade relativa ao FGTS;
e) declaração de capacidade financeira, assinada por responsável pela mantenedora, com validade para o ano em exercício.
II - da instituição de ensino:
a) requerimento dirigido ao CME/SGO;
b) ato legal de criação;
c) ato legal da atual denominação;
d) comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes;
e) alvará de localização e funcionamento;
f) licença sanitária;
g) regimento escolar;
h) relação nominal dos recursos humanos, na qual indique a habilitação para a área de atuação, o nível de atendimento e o respectivo turno de trabalho, especificando o curso de primeiros socorros.
§ 1º A mantenedora pública municipal fica isenta da apresentação dos documentos previstos no inciso I deste artigo.
§ 2º Quando a instituição de ensino municipal optar por oferecer Educação Infantil e outras etapas da Educação Básica, pode ser autuado processo único.
§ 3º Esgotado o prazo de concessão de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, esta deve ser novamente autorizada, por prazo de até cinco anos, mediante instrução de novo processo e relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMEC/SGO.
§ 4º Os documentos em cópia, autuados no processo, serão compatibilizados com os originais pela inspeção escolar/SEMEC/SGO e, se fidedignos, devem conter a expressão "confere com o original", assinatura e carimbo do conferente.

Art. 11. O pedido de novo ato de autorização de funcionamento deve ser feito no prazo de 180 dias antes do término da sua vigência, atendendo às exigências prescritas nesta Deliberação.

Art. 12. O relatório circunstanciado da inspeção escolar/ SEMEC/SGO, resultante da verificação, "in loco", deve ser apensado ao processo de credenciamento e/ou autorização de funcionamento, contendo informações sobre o cumprimento desta Deliberação, e ainda:
I - o ato de criação;
II - o ato da atual denominação;
III - a identificação da entidade mantenedora e, se necessário, do seu principal responsável;
IV - a identificação da instituição de ensino e dos seus dirigentes;
V - as dependências existentes e a forma de organização, compatibilizando com as exigências estabelecidas nesta Deliberação;
VI - a existência de mobiliário, materiais didático-pedagógicos, recursos audiovisuais, equipamentos tecnológicos e acervo bibliográfico compatíveis com a faixa etária e com a Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico da instituição de ensino;
VII - as formas de escrituração escolar e a organização dos arquivos;
VIII - a existência de recursos humanos, conforme relação nominal;
IX - a aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico;
X - a compatibilização do Regimento Escolar com a Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico, especialmente no que se refere:
a) à organização da Educação Infantil;
b) ao regime escolar;
c) ao processo de avaliação.

Art. 13. O CME/SGO, até dez dias úteis após decisão do Plenário, expedirá Deliberação deferindo ou indeferindo a solicitação de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento da Educação Infantil.
§ 1º No caso de indeferimento, a instituição de ensino somente poderá apresentar nova solicitação, relativa ao mesmo pedido, após o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação da Deliberação correspondente, no órgão de imprensa oficial do munícipio de São Gabriel do Oeste.
§ 2º O direito a apresentar novo pedido de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento da Educação Infantil está condicionado ao atendimento do prescrito no parecer, objeto do indeferimento, e na presente Deliberação.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Funcionamento das Instituições de Ensino

Art. 14. A instituição de ensino, para oferta da Educação Infantil, deve ter uma estrutura mínima de:
I - salas com espaço individual ou agrupamentos afins, com mobiliário e equipamentos para:
a) professores;
b) direção;
c) equipe de apoio pedagógico;
d) secretaria.
II - salas de aula com dimensão mínima de 1,50m2 por criança a ser atendida;
lII - almoxarifado/depósito;
IV - banheiros contendo vasos sanitários adequados à faixa etária a ser atendida, respeitada a relação de um vaso para vinte crianças;
V - lavatórios com altura adequada à faixa etária a ser atendida, no interior dos banheiros e/ou próximos a eles, bem como nos ambientes de recreação;
VI - bebedouros com filtros e/ou filtros com altura adequada à faixa etária a ser atendida, próximos às salas de aula e aos ambientes de recreação;
Vll - banheiro específico para professores e técnico-administrativos;
VIII - áreas coberta e descoberta para as atividades externas de Educação Física e Recreação, compatíveis com a capacidade de atendimento, por período, recomendando-se 1,50m2 por criança;
IX - parque infantil;
X- mobiliário, equipamentos adequados ao usuário e colchonetes para hora de descanso e recreação;
Xl - brinquedos e materiais adequados, considerando as necessidades educacionais da faixa etária e à diversidade étnico cultural;
XII - acervo bibliográfico, recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos atualizados e contemplados na Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico;
XIII - cozinha;
XIV - despensa;
§ 1º A instituição de ensino que oferecer a Educação Infantil em tempo integral deve conter ainda espaço para refeição, com mobiliário adequado e instalações para banho.
§ 2º O imóvel deve apresentar condições adequadas de localização, acessibilidade, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.
§ 3º A acessibilidade de que trata o parágrafo anterior compreenderá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - portas e pisos sem obstáculos para passagem de cadeiras de rodas e carrinhos de bebê;
II - sanitários adaptados para crianças e adultos deficientes ou com mobilidade reduzida;
III - rampas com corrimãos que facilitem a circulação de cadeira de rodas;

IV - barras de apoio nas paredes dos banheiros.

Art. 15. Para o atendimento às crianças com idade inferior a dois anos, a instituição de ensino deve conter, também:
I - sala com espaços para desenvolvimento das atividades e para repouso/descanso, com área mínima de 2m2 por criança, provida de berços e/ ou colchonetes que garantam o atendimento individual das crianças;
II - lactário e equipamentos para amamentação e higienização que atendam às exigências de nutrição e saúde;
III - banheiro com vaso sanitário adequado à faixa etária;
IV - instalações para banho com espaço apropriado para enxugar e vestir;
V - área ao ar livre, para banho de sol e/ou brincadeiras;
VI - lavanderia, para instituições que atendem em tempo integral.

Art. 16. A instituição de ensino que oferecer outras etapas da Educação Básica, concomitantes à Educação Infantil, deverá ter espaços para uso exclusivo das crianças desta etapa de ensino, e outros que compartilhem com as demais.

CAPÍTULO IV
Da Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico e do Regimento Escolar

Art. 17. A Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico, instrumento norteador das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela instituição é documento obrigatório, cuja elaboração é de responsabilidade da comunidade escolar, de modo que:
I - haja compatibilidade com as diretrizes curriculares nacionais de Educação Infantil, com a legislação do ensino e com as demais legislações vigentes;
lI - assegure a prática da gestão democrática, fortalecida pela participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito, a valorização e a consideração de suas formas de organização e dos saberes da comunidade;
III - oriente para tomada de decisões, assegurando flexibilidade ao processo de sua execução;
IV - sirva de referencial na busca da melhoria qualitativa das ações educativas, especialmente aquelas desenvolvidas pelos professores;
V - expresse a identidade da Educação Infantil, o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades das crianças, e o ambiente sócio-econômico e cultural delas;
VI - contemple as reais necessidades das crianças com o objetivo de garantir acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças.

Art. 18. A Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico da instituição de Educação Infantil deve prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil vigente.

Art. 19. No oferecimento da Educação Infantil, a instituição de ensino deve prever em sua organização e registrar em sua Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico a garantia de educação, do desenvolvimento e das especificidades dos educandos com deficiência, por meio de:
I - flexibilização de recursos e avaliação adequada ao desenvolvimento e especificidades das crianças;
II - serviços de apoio pedagógico especializado em classes comuns e/ou em sala de recursos;
III - redução do quantitativo de matrículas em salas que tenham crianças com deficiência, de acordo com as normas legais.

Art. 20. A Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico da Educação Infantil deve considerar a criança como centro do planejamento curricular, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 21. A Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico, da instituição de Educação Infantil deve conter, no mínimo:
I - apresentação;
lI - dados de identificação;
III - organograma;
IV - histórico;
V - perfil da comunidade escolar;
VI - função social;
VII - pressupostos teóricos e metodológicos;
VIII - objetivos gerais da Educação Infantil, respeitando, em suas práticas de cuidar e educar, a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais da criança;
IX - organização curricular considerando as diretrizes e os referenciais curriculares nacionais de Educação Infantil;
X - processo de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem;
XI - processo de acompanhamento de desempenho dos professores;
XII - processo de formação continuada dos profissionais da Educação Infantil;
XIII - organização e utilização do espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos;
XIV - projetos/programas;
XV - relação dos participantes na elaboração da Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico;
XVI - referências bibliográficas;
XVII - anexos.
Parágrafo único A Educação Infantil deve integrar a Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico da instituição de ensino, articulando-se com as demais etapas de ensino, se houver.

Art. 22. As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação.

Art. 23. O Regimento Escolar, documento normativo da Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico, obrigatório na instituição de Educação Infantil, deve ser elaborado em consonância com as normas emanadas do CME/SGO e garantir:
I - a fundamentação legal da Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico, sendo necessariamente com ela compatível, atendendo às legislações vigentes;
II - a normatização da organização administrativa e pedagógica, assim como as relações entre os diversos segmentos que constituem a comunidade escolar.

Art. 24. A Proposta Pedagógica/ Projeto Politico Pedagógico e o Regimento Escolar serão aprovados:
I - pela mantenedora ou dirigente da instituição de ensino de Educação Infantil da iniciativa privada;
II - pelo Conselho Escolar das instituições de ensino de Educação Infantil mantidas pelo poder público municipal e homologados pela SEMEC/SGO.

CAPÍTULO V

Da Cessação de Funcionamento

Art. 25. Para efeito desta Deliberação, entende-se por:
I - Suspensão Temporária - ato que autoriza a instituição de ensino a não oferecer a Educação Infantil, por tempo determinado;
II - Desativação - ato que autoriza a instituição de ensino a desativar o funcionamento da Educação Infantil, de forma definitiva;
III - Descredenciamento - ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada impedida de continuar oferecendo a Educação Infantil.

Art. 26. O pedido de suspensão temporária ou desativação de funcionamento da Educação Infantil deve ser dirigido ao CME/SGO, mediante processo autuado na SEMEC/SGO, com os seguintes documentos:
I - requerimento, constando o período objeto do pedido;

II - exposição de motivos quanto à decisão da mantenedora, do encerramento das atividades, a forma de comunicação à comunidade escolar e a guarda do acervo escolar.
Parágrafo único O processo deve conter relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMEC/SGO.

Art. 27. A suspensão temporária pode ser concedida pelo prazo máximo de dois anos.
§ 1º Noventa dias antes do término do prazo de concessão, a instituição de ensino deve comunicar ao CME/SGO o reinício das atividades.
§ 2º Na impossibilidade de reinício das atividades, a entidade mantenedora deve solicitar a desativação ao CME/SGO.
§ 3º Não havendo manifestação do interessado em até noventa dias após o prazo da suspensão temporária, a SEMEC/SGO solicitará, "ex-officio", ao CME/SGO a desativação das atividades da Educação Infantil.

Art. 28. A qualquer época pode ser feita reanálise da autorização de funcionamento, motivada por infringência ou omissão dos dirigentes e/ou mantenedores aos dispositivos legais, podendo resultar em advertência ou descredenciamento da instituição de ensino, pelo CME/SGO.
§ 1º As denúncias de irregularidades podem implicar na reanálise da autorização de funcionamento da Educação Infantil, conduzida mediante processo.
§ 2º Recebido e analisado o processo, o Conselheiro Relator solicitará à presidência do CME/SGO a notificação do representado.
§ 3º O representado terá o prazo de quinze dias, a partir da data do recebimento da notificação, para pronunciar-se a respeito e apresentar defesa, por escrito, se julgar necessário.
§ 4º Havendo necessidade de obtenção de outras provas para melhor instrução do processo, o CME/SGO solicitará providências a quem couber, em prazo por ele estipulado.
§ 5º Deve constar, no processo, relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMEC/SGO.
§ 6º Após reanálise e constatação do descumprimento dos dispositivos legais, o CME/SGO poderá advertir e/ou descredenciar a instituição de ensino.

Art. 29. A instituição de ensino que sofrer descredenciamento só poderá apresentar nova solicitação relativa à mesma etapa, após o prazo de seis meses, a partir da data de publicação da deliberação correspondente.

Art. 30. A instituição de ensino será descredenciada, quando:
I - não oferecer a Educação Infantil, temporariamente, por no mínimo seis meses, sem ato expedido pelo CME/SGO;
II - houver suspensão temporária por dois anos e comprovadamente não possuir demanda;
III - desativar a Educação Infantil.
Parágrafo único O descredenciamento será efetivado com ato do CME/SGO publicado no órgão de imprensa oficial do munícipio de São Gabriel do Oeste, após comunicado da situação pela inspeção escolar/SEMEC/SGO.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Art. 31. A entidade mantenedora que possuir mais de uma instituição de ensino deve atender às exigências para o credenciamento e a autorização de funcionamento da Educação Infantil de cada uma das instituições.
§ 1º Compete à entidade mantenedora atribuir à instituição de ensino uma denominação, não havendo necessidade de constar no nome as etapas que oferece.
§ 2º A denominação, quando alterada, deve ser comunicada ao CME/SGO, com cópia do respectivo ato.
§ 3º Deve ser acrescido à designação comum um elemento diferenciador, quando da constituição de um sistema integrado de instituições de ensino, de uma mesma entidade mantenedora, com a mesma denominação, porém com unidades administrativas independentes.
§ 4º O CME/SGO deve expedir ato, ratificando a autorização concedida à instituição de ensino que efetuar alteração de denominação devendo, nesse ato, constar o número da deliberação, a denominação atual e a anterior.

Art. 32. A mudança de mantenedora e/ou de endereço implica na ratificação do ato de credenciamento de instituição de ensino e/ou de autorização de funcionamento da Educação Infantil, concedido pelo CME/SGO, após comprovação, "in loco", pela inspeção escolar/SEMEC/SGO.

Art. 33. O processo de mudança de mantenedora ou de endereço deve ser autuado na SEMEC/SGO, com a seguinte documentação:
I - mudança de mantenedora:
a) ofício dirigido ao CME/SGO;
b) prova de constituição de pessoa jurídica;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) declaração de capacidade financeira;
e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
f) prova de regularidade relativa ao FGTS, quando se tratar de mantenedora em funcionamento;
II - mudança de endereço:
a) ofício dirigido ao CME/SGO;
b) alvará de localização e funcionamento;
c) Licença sanitária;
d) comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes;
e) último ato concessório da autorização de funcionamento da instituição de ensino.
§ 1º O processo de mudança de mantenedora e de endereço serão autuados, sendo objeto de verificação "in loco" e emissão de relatório pela inspeção escolar/SEMEC/SGO, nos termos do Art. 12 desta Deliberação.
§ 2º O funcionamento da instituição de ensino privada ou filantrópica no novo endereço só pode ocorrer após publicação do ato de ratificação da autorização, concedida pelo CME/SGO, no órgão de imprensa oficial do munícipio de São Gabriel do Oeste.
§ 3º A ratificação do ato referente à mudança de endereço somente ocorrerá se as novas instalações forem compatíveis com as que motivaram a concessão, caso contrário a instituição de ensino estará sujeita à reanálise.
§ 4º Quando a instituição de Ensino for pública, deve comunicar no prazo de até 30 dias a mudança ocorrida.

Art. 34. A ocorrência concomitante de mudança de mantenedora, de endereço e de alteração de denominação implicará na autuação de novo processo de credenciamento e de autorização de funcionamento da instituição de ensino.

Art. 35. Os profissionais da educação, para exercício das funções em administração, planejamento, orientação educacional, inspeção e supervisão escolar, devem ter formação em cursos de graduação em Pedagogia, ou em nível de pós-graduação em educação.
§ 1º A instituição de ensino pode admitir que a direção seja exercida por profissional com formação em outros cursos de licenciatura plena .
§ 2º Para coordenar o trabalho pedagógico na Educação Infantil, o profissional deve ter graduação em Pedagogia com ênfase na área.

Art. 36. A formação de docentes para atuar na Educação Infantil far-se-á em instituições de educação superior, em cursos de licenciatura plena na área de atuação.
§ 1º Ao professor assistente adimite-se a formação em nível médio, modalidade Normal Médio.
§ 2º. Os profissionais que atendem crianças da Educação Infantil devem possuir curso em primeiros socorros direcionado a essa faixa etária.

Art. 37. A instituição de ensino deve afixar, em local visível e acessível ao público, cópia do ato de credenciamento da instituição de ensino e/ou autorização de funcionamento da Educação Infantil.

Art. 38. Será sustada a tramitação de processo de autorização de funcionamento de que trata esta Deliberação, durante e até o julgamento do mérito:
I - a entidade mantenedora requerente, ou a instituição de ensino por ela mantida, estiver sendo submetida à apuração de irregularidade pela SEMEC/SGO ou pelo Ministério Público;
II - a instituição de ensino requerente estiver, comprovadamente, sendo submetida a processo de reanálise.

Art. 39. O início de funcionamento da Educação Infantil só pode ocorrer após a publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial do munícipio de São Gabriel do Oeste.
Parágrafo único A inobservância do prescrito no "caput" deste artigo implicará em:
I - convocação da instituição de ensino pelo CME/SGO, via ofício, ou registro "in loco", pela inspeção escolar/SEMEC/SGO, fixando prazo para regularização de funcionamento;
II - comunicação ao órgão público competente para medidas legais cabíveis do descumprimento às normas do SME/SGO, anexando cópia da convocação.

Art. 40. Implicará em advertência e/ou arquivamento do processo quando a instituição de ensino:
I - não cumprir, nos termos e prazos fixados em Parecer ou Ofício do CME/SGO e/ou da SEMEC/SGO, as diligências referentes ao funcionamento da Educação Infantil, sem justificativa fundamentada;
II - dificultar e/ou não atender ao responsável da inspeção escolar/SEMEC/SGO em duas visitas consecutivas de rotina, ou quando da realização de verificação, "in loco", quanto ao cumprimento de diligências emanadas do CME/SGO e/ou da SEMEC/SGO.
Parágrafo único A ocorrência de duas ou mais advertências no período da autorização concedida pelo CME/SGO implicará em prazo menor quando de nova concessão de autorização de funcionamento da Educação Infantil.

Art. 41. Considerar-se-á em situação irregular a instituição de ensino sem a devida autorização de funcionamento, ou com o prazo de autorização de funcionamento vencido.

Art. 42. Os prejuízos causados às crianças, em virtude de irregularidades, serão de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e da administração da instituição de ensino que responderão ao órgão competente.

Art. 43. O CME/SGO deve impedir, por iniciativa própria ou por solicitação da SEMEC/SGO, o funcionamento da Educação Infantil em situação irregular, com base em relatório da inspeção escolar/SEMEC/SGO.

Art. 44. Aos processos autuados na SEMEC/SGO, serão apensados no CME/SGO.
Parágrafo único Poderão ser realizadas, se necessário, diligências pela assessoria técnica/CME/SGO ou pelo conselheiro-relator, para complementar o processo.

Art. 45. Os processos em tramitação na SEMEC/SGO e que derem entrada no CME/SGO, após a data de publicação desta Deliberação, serão apreciados pela presente norma.

Art. 46. As instituições de ensino já autorizadas devem se adequar às exigências contidas no Art. 35 e 36 desta Deliberação, a partir de 2013, com acompanhamento da inspeção escolar/SEMEC/SGO.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pelo CME/SGO.

Art. 48. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 04 de julho de 2012.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

HOMOLOGADO
Em: 05/07/2012

IVANI TEREZINHA TOMASI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:AAC0773F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001.16/2012 - HOMOLOGAÇÃO

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Homologação do Resultado Final** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, nas seguintes condições:
1. DO RESULTADO FINAL
1.1 A Classificação Final encontra-se no Anexo I
1.2 A Classificação Final dos candidatos portadores de deficiência encontra-se no Anexo II.

São Gabriel do Oeste-MS, 05 de julho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL N.º 001.16/2012

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: 101 - Auxiliar de Serviços - Ajudante de Operação - SAAE			
N.Insc	**Nome**	**Nota**	**Pos.**
111538	CARLOS ALBERTO LOPES MORAES	87,50	1
108545	KENNEDY MICHEL ARAUJO DOS SANTOS	77,50	2
122580	VALMIR JUNIOR NARCISO CZEKAY	75,00	3
111201	VITOR LUIZ BORTOLUZZI	75,00	4
113913	JOHN CLEY DE SOUZA ARAUJO	72,50	5
118460	FABIO TRENTIN	72,50	6
103551	LUCIENE ROBERTO DOS SANTOS	70,00	7
114480	VANDERLEIA NERI FERREIRA DA SILVA	65,00	8
119113	JOCEMAR ALMEIDA DO CARMO	60,00	9
105180	ARIOVALDO DOS SANTOS VIEIRA	50,00	10
Cargo: 103 - Assistente de Serviços - Encanador - SAAE			
N.Insc	**Nome**	**Nota**	**Pos.**
122254	CLAUDIR EIBEL	80,00	1
Cargo: 201 - Auxiliar de Serviços - Auxiliar de Serviços Gerais			
N.Insc	**Nome**	**Nota**	**Pos.**
114006	LUCIANA PIRES SACCA	60,00	1
112470	ANDREIA RUBIA COELHO DOS SANTOS	55,00	2
119288	MARIA IVONETE DE JESUS	55,00	3
123439	TANIA APARECIDA LIMA MORAES	50,00	4
Cargo: 202 - Auxiliar de Serviços - Auxiliar de Serviços - Farmácia			
N.Insc	**Nome**	**Nota**	**Pos.**
119733	FABIO PEDRO DOS SANTOS BOFF	67,50	1
123560	ALINE CRISTINA DA COSTA	55,00	2
123846	JESSICA MAYARA LARROQUE DA SILVA	52,50	3
124710	MARIA SIMON	52,50	4
110787	ALDINETE JERONIMO DA SILVA	50,00	5
Cargo: 203 - Auxiliar de Serviços - Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador (Escola/CMEI)			
N.Insc	**Nome**	**Nota**	**Pos.**
117510	OTACILIO RODRIGUES DA SILVA	52,50	1
Cargo: 204 - Auxiliar de Serviços - Contínuo			
N.Insc	**Nome**	**Nota**	**Pos.**

118893	JOAO MARCIO PANIAGUA BONIFACIO	65,00	1
114758	ROZELI APARECIDA FREITAS BRANDAO	60,00	2
119776	NIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	52,50	3

Cargo: 207 - Auxiliar de Serviços - Servente de Escola

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
111376	SELMA BRASILINA SANTANA	52,50	1
125253	ELIAMAR LUCIA MORAES	50,00	2

Cargo: 208 - Auxiliar de Serviços - Vigia

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
113247	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	75,00	1
124265	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	62,50	2
113956	CLEYTON VAZ FERREIRA	50,00	3
116734	SAULO ANTONIO RABELLO DOS REIS	50,00	4
124885	DENILSON OLIVEIRA FELIX	50,00	5
112372	GILMAR DOS SANTOS ANDRADE	50,00	6

Cargo: 209 - Auxiliar de Serviços Especializados - Merendeira/Cozinheiro (Escola/CMEI)

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
101265	ELIZANGELA SANTOS MENDES	52,50	1

Cargo: 210 - Auxiliar de Serviços Especializados - Servente de Creche

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
110531	MARA CELMA SPINOZA DA SILVA	60,00	1

Cargo: 211 - Assistente de Serviço - Auxiliar de Administração

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
114995	NATALIA WEBLER	75,00	1
121096	DAYANE GIRARDELLO	70,00	2
101478	ELIEZER RUIVO DA SILVA	65,00	3
103004	PATRICIA ALEXANDRE ERRAM	55,00	4
118168	LEANDRO SILVA DE LIMA	55,00	5
118486	FABIANA ALVES DA SILVA	55,00	6
123129	MARLI FERREIRA PARANHOS	55,00	7
111490	DANIELSON APARECIDO FARIAS DOURADO	52,50	8
121355	CATIANE DEZAN	50,00	9
105619	RAQUEL DE JESUS	50,00	10
124648	JOSIELLY DE CARVALHO PEDRO	50,00	11
120553	SHIRLEY DIAS VIEIRA	50,00	12

Cargo: 212 - Assistente de Serviço - Motorista de Veículos Leves

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
108383	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	77,50	1
101257	ALVARO INACIO FERNANDES	62,50	2
118087	SIMONE MADRIONE GORLIN	62,50	3
117900	FRANCISCO DIOGENES OLIVEIRA DE FIGUEREDO	62,50	4
117641	LUIZ CESAR FINCO	60,00	5
122017	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DAVILA	55,00	6
105635	ADENILSO MALAGGI	55,00	7
107069	KELVYN DOS SANTOS VIANA	55,00	8
120634	LEANDRO SALES DE FREITAS	55,00	9
117889	ILANILDA FERREIRA DE SOUZA	55,00	10

Cargo: 213 - Assistente de Serviço - Auxiliar de Odontologia

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
118630	QUEILA ALICE DE OLIVEIRA	70,00	1

Cargo: 214 - Assistente de Serviço Especializado - Digitador

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
114065	JOSIANE DOMINGOS RODRIGUES	62,50	1
109894	INDIANA BIANCHETTO CADONA	62,50	2
123889	DANIEL APARECIDO VICENTE DE OLIVEIRA	60,00	3
111619	MARCELA APARECIDA GOMES	57,50	4

Cargo: 215 - Assistente de Serviço Especializado - Motorista de Ambulância

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
100714	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	72,50	1
107204	TARSIS JOEL BERTON	70,00	2
101311	FLAVIO DE ALMEIDA FLORES	70,00	3
103330	ETTORE DO PRADO MORELLI	70,00	4
111759	RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR	67,50	5
110094	JOSE ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA	67,50	6
108448	ROBERTO CARLOS PEREIRA ACOSTA	65,00	7

Cargo: 216 - Assistente de Serviço Especializado - Motorista de Veículos Pesados

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
109207	JOSE TONZAR MANARIN	62,50	1
119628	CARLOS RODRIGUES	62,50	2
116378	REGINALDO MOCELIN	60,00	3
121819	FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA	57,50	4

Cargo: 301 - Agente de Serviços - Assistente de Administração

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
122343	MICHELE PAGNUSSAT	65,00	1
117250	ELOIZA GABRIEL LOPES	65,00	2
115290	SILUANE MARLA DALRI	65,00	3
122432	SILVIA LETICIA PADILHA	62,50	4
118745	ANGELA TAMARA DEOTTI COLUSSI	62,50	5
114022	CLAUDIO PEREIRA RAMOS	60,00	6
112526	VANESSA CRISTINA DE OLIVERIA	57,50	7
104337	VANESSA CHAVES DE SOUSA	57,50	8
117692	ALINE RENATA BUENO DE ANDRADE	57,50	9
125660	FLAVIO GOMES FIALHO VEDOJA	57,50	10
101567	PAOLA MARIA GUIMARAES ROSA	57,50	11
119768	GABRIELA CRISTINA DA SILVA COSTA	55,00	12
124001	ANA PAULA BOSCHETTI KOWALESKI	55,00	13
106291	EDILENE ALVES CARVALHO	55,00	14
100900	MARLA FISCHER DE OLIVEIRA SOUSA	55,00	15
111643	PATRICIA M S MEIRA ORLANDINI	55,00	16
114278	ANA PAULA DE SOUZA SURIAN	55,00	17
118885	KERLLAY DA SILVA ALBINO	55,00	18
115460	EVERTON AMARAL DA SILVA	55,00	19
110426	KELLIS ANGELA ZANETTI	52,50	20
121797	KAMILA ROSENY SACHINI	52,50	21
117765	ADENEIDE PEREIRA MARTINS	52,50	22
113301	DANIELA CRISTINA ANGELO	52,50	23
103730	MARTIN MARTINS	52,50	24
112208	MARIANGELA FIANCO	52,50	25
111791	PAMELA MARTA DALRI	52,50	26
119792	MAURICIO DE PAULA KUHN	52,50	27
100102	JULIANA GOMES PEROBELI	50,00	28
111287	CARINA LOPES	50,00	29
114537	LOUISE PEREIRA VELOZO CIUPAK	50,00	30
105945	FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA	50,00	31
113824	PATRICIA HELPIS FERREIRA	50,00	32
117781	JHENIFER STHEFANY DENKIU BONES	50,00	33
118125	FLAVIO CANDIDO ROSA	50,00	34
104485	SEBASTIAO SIQUEIRA DA SILVA	50,00	35
121967	DOUGLAS LUIZ GONCALVES EVANGELISTA	50,00	36

Cargo: 302 - Agente de Serviços - Educador Social

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
118206	THIAGO HOLSBACK CURRALES	67,50	1
121673	ANA PAULA DA SILVA COIMBRA	65,00	2
123420	REGIANE DA SILVA ANDRADE	62,50	3
120421	SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA	62,50	4
109398	THAIS ALVES NOGUEIRA	60,00	5
113778	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	60,00	6
100323	JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS	57,50	7
107778	JULIANE RAMOS MARQUES DA SILVA	57,50	8
119687	SIMONE MORANDO BASTOS	55,00	9
116483	ANELISE DANIELE DOS SANTOS VIANNA	55,00	10
100650	DONIZETE APARECIDO ANHANI JUNIOR	52,50	11
112402	GLAUCIA NUNES SANTOS	52,50	12
100609	THAIS CASTILHO DA SILVA	52,50	13
100854	ANDERLI DIMEIRA BARBOSA	50,00	14
106100	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	50,00	15
124613	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	50,00	16
105058	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	50,00	17
109975	ELIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA	50,00	18
111350	FABIANA LIMA SILVA	50,00	19
115576	DANIELA CHAVES VIEIRA	50,00	20

Cargo: 304 - Agente de Serviços Públicos - Artesão

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
108952	MAYARA CRISTINA AGOSTINI	82,50	1
114502	CARLOS CIUPAK	57,50	2

Cargo: 305 - Agente de Serviços Públicos - Fiscal de Obras e Posturas

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
121525	EVELYN IANE BARBOSA PASQUALI	72,50	1
102873	RAFAEL GUIMARAES OSHIRO	70,00	2
113743	KEILA MELARA DA SILVA RATIER	67,50	3
122610	KELLEN FABRICIA SACHINI	67,50	4
122750	ANA CLAUDIA NOGUEIRA ANDRADES	67,50	5
111570	PAULA LOBO SOARES	67,50	6
117528	OSMAR DA ROCHA LEGAL	65,00	7
121347	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO	65,00	8
108251	ROGERIO RIBEIRO PIRES	65,00	9
101001	MARCELO DE LIMA BRITO	62,50	10
108324	OLAVO DE OLIVEIRA	62,50	11
115592	CHRISTIANE HELEN DE FREITAS ZIMERMAN DE SOUZA	62,50	12
110485	VALERIA ALVES PEREIRA	62,50	13
120910	JULIO CESAR DO PRADO SIQUEIRA	57,50	14

105490	LUIZ FERNANDO DA SILVA FARIAS	57,50	15
107190	MARCELO FIANCO	57,50	16
114073	DIRCEU DE SOUZA SANTOS	55,00	17
106852	PATRIKHY GHEORGES SOARES ABRAO	55,00	18
105937	ELIANDRO DOS SANTOS REZENDE	55,00	19
115525	FRANCIELE BIFF	55,00	20
103950	EDUARDO LORENA	55,00	21
115851	MARIA ROSELY CONCEICAO DA SILVA	55,00	22
116459	CARLA ADRIANA TONETTO	52,50	23
120170	ILE MARGARIDA SAUSEN	52,50	24
106780	RICARDO BARBOSA LEITE	52,50	25
115339	JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA	52,50	26
105724	JULIANA BARBOSA DOS ANJOS	52,50	27
107565	RICARDO OLIVEIRA SANTIAGO	50,00	28
116327	LUIZ RICARDO JUNQUEIRA DE LIMA	50,00	29
121720	SUZANA VANESSA DA SILVA	50,00	30

Cargo: 307 - Agente de Serviços Públicos - Técnico em Eletricidade

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
107921	ANTONIO CARLOS RAMIRES DOS SANTOS	62,50	1

Cargo: 308 - Agente de Serviços Públicos - Técnico em Enfermagem

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
101141	ADRIANA FERNANDES VIEGAS	60,00	1
115495	MARIVONE DIAS DOS SANTOS	57,50	2
101303	JANIELY DELMUTI MACIEL	55,00	3
116386	MAIRA FATIMA DOS REIS	50,00	4

Cargo: 311 - Agente de Serviços Públicos - Técnico/Instrutor de Informática (Escola/CMEI)

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
118931	VANDERSON CLEITON REIS SIMOES	52,50	1

Cargo: 312 - Agente de Serviços Públicos - Professor Assistente

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
113409	JOELMA LUIZ ROSSALES	100,90	1
106330	VANESSA ZATTA	96,10	2
104710	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARINS NERVIS	93,60	3
116106	MARIA ROSALIA DE SOUZA	93,20	4
119369	MARCIA CRISTINA MACHADO	92,70	5
124591	ANDIARA STRAPASON	88,10	6
125911	MARIA DINALVA DA SILVA	87,80	7
123528	VANESSA MARIA DE JESUS E SILVA	87,40	8
115096	ADMA DA SILVA PEREIRA	87,30	9
121711	CRISTINA APARECIDA SANAURIA DE OLIVEIRA	87,10	10
101354	GLAUCIA THIELI RODOVALHO GONCALVES	86,80	11
121932	MARY PERALTA	84,20	12
123285	RENATA MARTINS DE LIMA	84,10	13
124230	SUELY DOS SANTOS LAPA	83,90	14
111783	GENI ALVES FEREIRA	83,80	15
120332	MARIA MADALENA FERREIRA LUIZ	83,20	16
120456	FRANCIELLE MAGALHAES FERREIRA	83,10	17
121509	ERICA APARECIDA VANDES DA SILVA	82,90	18
106712	NATIELLEN APARECIDA DA SILVA	82,90	19
124257	JULIANA GOMES NETA DE OLIVEIRA	82,50	20
115282	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	82,40	21
112143	MARIA DE FATIMA FERREIRA	82,30	22
123358	MARIA JOSE RODRIGUES	82,10	23
106739	SILMARA AFONSO MENDONCA	81,00	24
115231	LEANDRA AMORIM DA SILVA	80,80	25
100960	KATLEY LIMA DE OLIVEIRA	80,70	26
100668	JANAINA MORAIS DE MATTOS	80,60	27
115509	JANETE LOURDES DE BORTOLI	80,00	28
113336	DIRCE DOS SANTOS COSTA	79,60	29
110540	JOELMA DA SILVA NASCIMENTO	79,30	30
101460	KETLEN GIORDANI GENTILE	79,10	31
121940	RAQUEL DE CASSIA BOSCHETTI	78,70	32
120588	LAURA REGINA NOGUEIRA DE ANDRADE DOMINGOS	78,50	33
123900	MONICA APARECIDA DA SILVA	78,10	34
115266	ARDIANE WILDNER FACCIN	78,10	35
119814	FATIMA CARNEIRO PIRES	78,10	36
108634	LUCIANE CRISTINA GONCALVES	77,60	37
125415	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	77,50	38
109860	ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA	77,20	39
120197	ROSIMEIRE INACIO PEREIRA RODRIGUES	76,50	40
110507	MARIA CLEIA RIBEIRO DA SILVA	76,20	41
106194	ANELISE CIDRAO ROSA	76,20	42
114014	JEMIMA MARTINS MATOSO	76,20	43
114839	AMANDA BARBOSA DALZOT	76,10	44
119784	ADRIANA DEVISE DE SOUSA	75,80	45
124842	NADIA ANDREIA MANN	75,60	46
119229	PRISCILA DE OLIVEIRA PENTEADO	75,60	47
116513	SANDRA SILVA DE CARVALHO	75,00	48
124192	ELIZABETE HENRIQUE BRANDAO	75,00	49
114308	IVANICE DOS SANTOS	75,00	50
117170	ELCI RODRIGUES DA ROSA	74,20	51
114634	SIMONE MADALENO BONO	74,10	52
116785	MARIELI INACIO MOITINHO	73,70	53
109274	GISIELE DOS REIS TAVARES	73,10	54
107883	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARAES	73,10	55
102270	WINNIE REILLER DA SILVA	72,90	56
106801	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA FERREIRA	72,60	57
122270	SUELEN DA PASCOAL DOS SANTOS	72,50	58
109258	JOSIANE DOS REIS TAVARES	72,40	59
109789	JANE BALZAN RAVANHANI	70,90	60
118176	MADALENA LOURENCO DA SILVA	70,60	61
108022	JESUINA TEODORO	70,60	62
114359	MARIA ROSA HELPS ALVES	70,30	63
115304	ROSELI MESSIAS DANTAS	70,00	64
116300	ADRIANA RODRIGUES SOUZA PEREIRA	70,00	65
120804	NADIR DE FATIMA DA SILVA NARCISO	70,00	66
116092	INES APARECIDA MONTAGNA ALBINO	69,70	67
113816	MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP	69,60	68
108626	ELISANGELA ANDREA ALTMANN NASCIMENTO	69,50	69
121770	MERCI DANTAS ANTUNES	68,70	70
115185	SIDIANE MARIA PACHECO LOPES	68,70	71
116203	VANDERLEIA CARDOZO PIATTI	68,70	72
109134	FRANCISCA VANDERLENE PEREIRA DA SILVA CORREA	68,70	73
101885	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	68,70	74
111716	SONIA DE OLIVEIRA PENTEADO	68,10	75
117340	CLACI ILIZETE SOMAVILLA	68,10	76
123544	LAURA GISELLE DE PAULA MONTEIRO	68,10	77
104507	DARCI COELHO CHAPARRA	68,10	78
106470	CASSIA REGINA DE ARRUDA LIMA	67,50	79
111929	MARISTELA MARIA BAZZO	67,20	80
103888	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO	67,00	81
100684	EDIVANIA SOARES ARAUJO	66,20	82
119202	MARLEI MARECO DE OLIVEIRA	65,80	83
120243	SIMONE PAIAO DOS SANTOS	65,60	84
108294	TATIANE NUNES	65,60	85
110825	THAYS FERNANDES DO NASCIMENTO	65,00	86
111325	IEDA ALVES DE ARRUDA	65,00	87
104817	VERIDIANE DE FATIMA DA SILVA	65,00	88
110515	JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO GONCALVES	63,70	89
121070	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	62,60	90
117927	FATIMA SANCHES RIBEIRO	62,30	91
120391	CLEUSA REGINA SCOPEL	62,00	92
117048	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	60,30	93
110418	FRANCIELI SPIGOLON	60,00	94
123323	LOURDES RAMIRES DE SOUZA PEREIRA MELO	59,40	95
104035	TANIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES	59,10	96
102148	GISLEIANE TABOZA DO NASCIMENTO	58,10	97
105139	VANUSE LEMES LARA	58,10	98
119873	ALMERI TERESA PAGNO	57,90	99
105040	IRIS AUGUSTA DA LUZ	55,60	100
106542	MARIA DAS GRACAS SANTOS BORGES	53,50	101
118150	LAZARA APARECIDADA SILVA	53,10	102
102229	CLAUDIA BATISTA BUENO	53,10	103
117420	MARIA ZELIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	50,60	104

Cargo: 313 - Agente de Serviços - Assistente de Administração - SAAE

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
123641	JOSIANE BRANDAO TORELLI	57,50	1
113425	MARIA TERESINHA ZIRBES DEUTNER	55,00	2

Cargo: 402 - Técnico de Serviços Públicos - Agente de Fiscalização

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
112593	LARISSA LIMA ALVES	93,50	1
117633	DANIELE SANTOS DA SILVEIRA	92,20	2
123650	REGINA HIROMI NURUKI TOMISHIMA	87,70	3
112364	ARIANI MORTARI BUSANELI	85,90	4
108278	AFRANIO DE OLIVEIRA BARBOSA NETO	81,50	5
113204	OTAVIO BANEGAS SANTOS	75,00	6
109762	ELISANGELA DARLETE MONTAGNA SANTIAGO	73,30	7
117676	RENATA GRAEFF SCHMAEDECKE	72,50	8
109533	GABRIEL PINHEIRO DE DEUS	70,00	9
114880	LEANDRO NOTARI	67,50	10
121541	IRANI APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	65,00	11
114553	ADEMAR JOSE DE OLIVEIRA	63,50	12
124460	EDIMILSON DE SOUZA	62,50	13
124036	DANIELA MARTINS	62,50	14
124044	ANA PAULA DALCIN	60,00	15
104582	ANDRESSA REGINA GOLLO	57,50	16
114677	ANTONIO HENRIQUE MAIA LIMA	57,50	17
122181	LEANDRO ALVES MARCAL	57,50	18
115053	DIOGO GIRARDI	57,50	19
125210	SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES	56,60	20
122467	CLEOFAS BATISTA PEREIRA	55,00	21
116882	HELOISE REZENDE DA SILVA	55,00	22
116491	MOISES RICARDO SANT ANA DA COSTA	55,00	23
122629	FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA	52,50	24
123145	CLEBERSON MAIDANA RICARDES	52,50	25
100579	MARCELLE CECILIA RAMOS GONCALVES	52,50	26
121843	RAUL WASNIESKI	50,00	27

110248	INGRID MONTEIRO MEDINA	50,00	28

Cargo: 403 - Técnico de Serviços Públicos – Advogado

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
112925	ANDRE LUIS ALLE HOLLENDER	90,40	1
106070	MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN	85,50	2
106798	FELIPE ACCO RODRIGUES	85,30	3
116920	MARINA CALLADO LOPES	79,20	4
109991	ADRIANA PEREIRA CAXIAS PUERTES	78,50	5
112232	IZABELA DE ALENCAR BORGES ALMEIDA	76,40	6
114219	MARIA ANGELICA MENDONCA	75,80	7
100480	EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA	75,00	8
113131	CARLA RAFAELA DEVECHI	75,00	9
116041	FLAVIO GARCIA DA SILVEIRA	72,50	10
100080	VERENA BATISTA MONTEIRO	72,50	11
101443	EVANDRO GOUVEA DA COSTA	72,50	12
104957	DIOGO VITORIO PINTO DE SOUZA	72,50	13
108880	THAIS APARECIDA SANTOS DA SILVA	70,30	14
106410	FERNANDO LUIZ BENITEZ OTA	67,60	15
110272	JUNIOR FERNANDO FONSECA	67,50	16
111031	INGRID GUILHEN GARCIA	65,50	17
112917	RAISA PEREIRA DOS SANTOS	65,00	18
124214	JOSE EDUARDO MEIRA LIMA	65,00	19
111104	ANDRE DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ	65,00	20
119431	CAROLINE GOMES CHAVES BOBATO	63,00	21
104566	TAYANAH VIEIRA DE OLIVEIRA	62,50	22
113670	ROBSON LUIS MARTINELLI	62,50	23
122904	RENATO ZANCANELLI DE OLIVEIRA	60,00	24
113573	VALESKA GARCIA MARTINEZ	60,00	25
100226	JESSICA CAMILA SALLES DA SILVA	60,00	26
102784	TAMYRIS OLIVEIRA GONCALVES	57,50	27
121223	MARINA LOBO VIANA DE RESENDE	57,50	28
109886	ALINE EUZEBIO JANUARIO	55,00	29
125741	JOAO VIEIRA DE SOUZA	55,00	30
100846	LEILE TEIXEIRA ELVIRA	55,00	31
100242	LARISSA LISSONI NANI	52,50	32
100099	LEONARDO MIRA MARQUES	52,50	33
123927	ORIANA DE SOUZA LIMA ROMEIRO	52,50	34
122521	BRUNA BERGUERAND	52,50	35
103870	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	50,00	36

Cargo: 404 - Técnico de Serviços Públicos - Contador

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
110280	FABIO SEIKI KANAMARU	70,00	1

Cargo: 405 - Técnico de Serviços Públicos - Enfermeiro

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
118567	MAYK PENZE CARDOSO	87,40	1
124419	GABRIELLA COLICCHIO Y CASTRO	82,20	2
106860	LISIE DA SILVA DE LIMA	76,20	3
107670	TANIA MODESTO DA SILVA	73,50	4
112755	MAYARA ANGELO	73,20	5
123366	LAIS CRISTINA RIZZATO	70,20	6
102512	ERIKA FERNANDA ROYER LUNKES	69,40	7
105520	MARTA FERNANDES DE ABREU	68,50	8
122246	SONIZE MENEGHETTI	67,00	9
101770	MAYARA DA SILVA SILVEIRA	65,60	10
105074	JUSSILENE MATOSO PANIAGO	61,50	11
110183	ALTIER SILVA DAMASCENO	57,50	12
113417	CAMILLA PIATTI FERRANDO	56,00	13
124826	BIANCA REZENDE DE OLIVEIRA	55,00	14
119610	PAULO BRAGA	55,00	15
125334	ANDERSON BERNARDES MARCOLINO SANTOS	55,00	16
114901	NELSON SILVA RIBOLI	54,70	17
104639	LUANA ORTEGA MARQUETTI	53,60	18
103012	SILVANA VILALBA DE CASTRO MATOS	52,50	19
106526	FRANCIELY ZANINI	50,00	20
116157	ATAIZA LOPES DA SILVA	50,00	21

Cargo: 406 - Técnico de Serviços Públicos - Engenheiro Civil

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
107123	JEAN RICARDO LOPES	80,00	1
117552	DANIEL PIATTI	79,80	2
100773	WILLIAN AJPERT	75,00	3
118001	DURVAL CANDIDO ALMEIDA	67,50	4
108995	SELMA CALLADOLOPES	50,00	5

Cargo: 407 - Técnico de Serviços Públicos - Engenheiro de Alimentos

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
110175	TATIANE ANDRADE	50,00	1

Cargo: 408 - Técnico de Serviços Públicos - Fisioterapeuta

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
124389	ALINE GANGI TURINO BATTINI BASSO	75,80	1
109436	MARLO ADOLFO NARDES	75,00	2
108456	JESSICA NOBRE ANDRADE	73,30	3
112496	DENISE DE SOUZA MONTEIRO MATTOSO	70,50	4
106283	KELLY CRISTINA YANO	66,00	5
111155	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	65,40	6
108804	PRISCILA MONTANIA BALAN	62,90	7
120812	TAYSA MARIA ARAUJO GADOTTI	60,00	8
105503	JAQUELINE CASALI TREUHERZ	57,50	9
121339	RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA MONTEIRO TEIXEIRA	57,50	10
104965	NATHALIA MARTINS FERREIRA	55,30	11
116807	PAOLA KASSIA DIAS DUARTE	55,00	12
111120	MARIANA LUENEBERG CAMPOS GRIMM	52,50	13
119830	PATRICIA MARTINS DE AMORIM	50,00	14
125580	ADRIANE VIAPIANA BOSSA	50,00	15

Cargo: 409 - Técnico de Serviços Públicos - Fonoaudiólogo

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
116084	DANIELE POZZEBON	62,90	1
122947	CRISTIANE DUARTE GOMES	61,10	2
115800	PATRICIA REZZIERI DA SILVA	58,70	3
113166	GEISIANE CAPILE RODRIGUES	55,20	4
104523	ANNA CAROLINE DA SILVA CUNHA	53,50	5

Cargo: 410 - Técnico de Serviços Públicos - Médico Veterinário

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
124567	TIAGO PAULINO JORGE	94,90	1
100048	LUCAS GABRIEL PROSPERO GIACON	83,00	2
110124	RAFAEL DE MOURA	77,90	3
102091	JACQUELINE APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	75,30	4
111015	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS	69,50	5
116793	CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA	69,00	6
103179	PAMELA CRISTINA ROHR	68,40	7
108073	LILIANE DA SILVA MARQUES	67,50	8
102598	SANDRA REGINA NERVIS	66,50	9
115657	ELISEVELYN URBANSKI SILVA	62,50	10
112739	HEITOR HENRIQUE COSTA VALERIANO	62,50	11
125075	KELLY CRISTINA ROJAS COSTA	62,50	12
121975	DANIEL DA COSTA FELIZ	62,50	13
113085	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	62,50	14
125938	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	60,00	15
122025	ARIENE FERNANDA GRANDO	60,00	16
102326	MARIA IZABEL SATORRES DOS REIS	59,20	17
100455	ROGERIO HENRIQUE GIROTTO	55,00	18
119970	MARCELO OLIVEIRA SANTANA	55,00	19
108863	GABRIEL MESSAGE PEREIRA NETO	52,50	20
119318	THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI	50,00	21
105295	REBECA ABRAO DE SOUZA	50,00	22
112631	TAMIRES RAMBORGER ANTUNES	50,00	23

Cargo: 411 - Técnico de Serviços Públicos - Nutricionista

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
121878	LAYSA PAES DE BRITO GONCALVES	66,03	1
109614	LIDIANE DOS SANTOS SOBRINHO	61,00	2
118346	NAYARA ISABELLE PAES TREVELLIN	53,30	3

Cargo: 412 - Técnico de Serviços Públicos - Odontólogo PSF

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
110299	ANDERSON AKIHIRO NISHIZAKI AKAMINE	72,50	1
108090	THAIS VEFAGO DE OLIVEIRA	72,20	2
110639	MARINA NASCIMENTO OGAVA	67,80	3
101419	CHAIANE EMILIA DALAZEN	67,20	4
113450	TAYANNE VILASANTI MARTINS	66,50	5
123480	NATALIA SCHMAEDECKE	65,00	6
112879	KATIA PIERDONA RAMOS	63,00	7
111961	ALINE DA CUNHA MACHADO	63,00	8
110256	ISABELA MASCARO MARTINS	61,60	9
109096	DILSON CESAR KLOMFASS PIATI	61,20	10
106020	FRANCIELLY DA SILVA ALBERTI	60,40	11
105686	KARINA AIKO MIYASHIRO	60,00	12
107034	ANGELA PRISCILA JUNQUEIRA DE LIMA SILVA	60,00	13
123293	ARETHUSA BOICO RAMOS	60,00	14
105015	THAIS MUNHOS CHICHARO	57,80	15
110957	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAE	57,80	16
118141	MARCEL EMERSON FLORES NUNES DE ANDRADE	56,80	17
118524	CLEBER ALMEIDA PEREIRA	55,00	18
113298	EREKS DE CAMPOS FLORES	52,50	19
109541	LUCIANA EIKA TSUMURA	52,50	20
105597	CELSO EDUARDO GARGIONI	51,00	21
102075	DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS	50,00	22
108006	JULIANA DE SOUZA ALENCAR PATAY	50,00	23

Cargo: 413 - Técnico de Serviços Públicos - Pedagogo (SEMAS)

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
102628	JUNIOR CESAR NASCIMENTO ANDRADE	89,10	1
121690	KATIA ELIANE ARAUJO	87,90	2
106933	VALDEMIR DOS PASSOS PEREIRA	86,00	3
108650	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	81,10	4
118028	APARECIDO DE JESUS DA SILVA	78,40	5
111198	MARINES LOCATELLI AGOSTINI	76,20	6
124176	ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	75,10	7
122009	ALESSANDRA DE SOUZA ALMADA	67,50	8
106402	SILVANIA CATIA GHIDINI	64,00	9
110612	RENATA KELLEN DE ANDRADE	60,60	10
112275	ROSY MEIRE JACQUES TRELHA	59,00	11

Cargo: 414 - Técnico de Serviços Públicos - Pedagogo Técnico

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
125776	LOURDES BRESOLIN PITCHENIN	96,90	1
116750	LEILA APARECIDA ROCHA	89,00	2
115681	ARLENE BRUM	88,80	3
108707	CRISTINA DE MEDEIROS SILVEIRA	77,30	4
118036	ANDERSON LUIZ BENITES	67,50	5

Cargo: 415 - Técnico de Serviços Públicos - Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
109304	CLOTILDES MARTINS MORAIS	100,60	1
115258	ISABEL CRISTINA SANTOS ALVES	86,70	2
120111	JUCIELE MANVAILLER TIBANA	84,40	3
105651	ELLEN CRISTINA SILVA PIRES	83,30	4
108065	CREUSA DA SILVA LESSA	74,50	5
119253	ALESSANDRA DEFENDI CARLOS	74,20	6

Cargo: 416 - Técnico de Serviços Públicos - Psicólogo

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
105996	ROBERTA BOBADILHA INSFRAN	81,40	1
103110	ISRAEL FERRAZ DE SOUZA	74,10	2
114090	LARISSA CONTE GABINIO	74,00	3
110230	DILCE CERVIERI	72,50	4
118940	DALILA GARCIA FERREIRA	72,50	5
117870	GLACIELI BRAGA FERREIRA	70,00	6
123773	THAIS DO NASCIMENTO SOLANO	68,30	7
110370	LARISSA INTROVINI MROGINSKI	67,50	8
108049	MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	67,50	9
105252	VANDERLEI BRAULINO QUEIROZ	66,30	10
101877	NILMA LOPES DE OLIVEIRA	63,30	11
107425	NEISMY SCRAISLAINE AQUINO DALMOLIN	60,90	12
123153	CAROLINE RIGON EIBEL	60,80	13
115380	RENATO WARSZAWSKI DE OLIVEIRA	60,00	14
120081	ANA LUCIA BATISTA NOBREGA	58,80	15
120146	LILIAN GOETTEMS GONCALVES	57,50	16
107530	DEISY HELLOISE DE MACEDO PENZE	57,50	17
120618	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO	57,50	18
112844	MARCIA SERPA E SILVA VOIGT	57,50	19
122700	GABRIELA ARAUJO MARTINS	55,00	20
124737	ANA KAROLINE DE BARRETO FONSECA RABELO	55,00	21
116823	BRUNA DE OLIVEIRA BARBOSA	54,10	22
106305	GISELE ARIANE WILL	52,90	23
113441	RONILCE CAVICHIOLI DE SANTANA	52,50	24
100137	LARISSA ANTUNES DA SILVA	52,50	25
118982	LUANA PAES DE BRITO	52,50	26
111040	KELLY APARECIDA AJUL REZENDE	50,00	27
121304	PATTIE ALISSA DE AQUINO ROSAS	50,00	28

Cargo: 417 - Técnico de Serviços Públicos - Psicólogo Educacional

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
113468	ARIALLISSON MONTEIRO DOS SANTOS	72,50	1
118796	CARLA LUCIANER MIRANDA	62,70	2
123897	KATHYUSCIA SALES CARDOSO ASSIS	55,00	3

Cargo: 418 - Técnico de Serviços Públicos - Terapeuta Ocupacional

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
108642	CLEIDE DE FATIMA GUARIZO	69,10	1
121088	MARTA APARECIDA RIBEIRO	52,50	2

Cargo: 419 - Técnico de Serviços Públicos - Nutricionista

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
116874	SUELEN ROTELA DOS REIS	72,80	1
109312	DAMARIS MICAELE WOLFF SARMENTO	52,50	2
119938	MILCAH AYALA GAMARRA	50,00	3

Cargo: 420 - Técnico de Serviços Públicos - Pedagogo Escolar

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
116629	SILVANA LEANDRA DEON RIGO	94,10	1
105830	PATRICK RAMALHO DE OLIVEIRA	79,90	2
121037	ILMA MERCADO DOS SANTOS PEREIRA	79,80	3
112488	MARIA ELIA RONSKA	75,80	4
120464	NILO PEREIRA DE ARAUJO	75,00	5
123463	APARECIDA FERRO CURTI	69,70	6
111333	FATIMA CONCEICAO ORTEGA	69,30	7

Cargo: 421 - Técnico de Serviços Públicos - Professor Regente de Artes

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
115720	ANGELICA DE SOUZA MARSON	59,70	1

Cargo: 422 - Técnico de Serviços Públicos - Professor Regente de Ciências

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
104701	LINCOLN ANTONIO SPOLADOR	83,30	1
115991	PATRICIA PINTO	83,10	2
121460	LUCIENE MARIA DA SILVA	75,50	3
108170	HOSMANY APARECIDO ZANATA	67,10	4
109584	LIAMARA SIBILA EBELING	65,90	5
125431	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA	63,20	6
113476	RAQUEL SEVERINA DE FREITAS	62,20	7
101826	VIVIANI CRISTINA EMILIANI	57,50	8
116947	ANGELA RODRIGUES BORGES	57,50	9
122688	MARISTELA VERISSIMO	55,00	10
118079	ADRIANA APARECIDA EMILIANI	52,50	11

Cargo: 423 - Técnico de Serviços Públicos - Professor Regente de Educação Física

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
111341	JEFERSON LUIZ TOMAZONI	79,00	1
116009	ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES	78,40	2
108375	DILOMAR ANTONIO PASQUALOTTO	73,60	3
119300	EUNICE AQUINO SIQUEIRA	73,30	4
115711	RODRIGO DEFANTE	72,00	5
115401	HUDSON MARTINEZ BIRAL	71,20	6
120286	RICARDO ALEXANDRE VASQUES GOMES	70,50	7
119563	ADEMIR MAIDANA DA ROCHA	69,10	8
111244	EDSON EDUARDO DE SOUZA	68,80	9
115819	EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA	68,30	10
105481	AGNALDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	67,00	11
119199	DIEGO PASQUALI GUEDIN	65,60	12
116505	ANECI CASTRO ALVES	65,00	13
108987	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	65,00	14
119156	CLAUDIA PILTZ FURTADO	64,70	15
111872	VANUSA DAL CERO NASCIMENTO	62,50	16
101044	HUMBERTO GARCIA	62,50	17
114162	ALEXANDRE PIEREZAN	60,50	18
115193	RAPHAEL CUNHA FONSECA	60,00	19
119857	RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO	60,00	20
100463	NAKAL LAURENCO FOTUNATO DA SILVA	59,00	21
119504	RAMICIELLE FELICIO TEIXEIRA	58,50	22
114782	CLAUDIONOR ALMEIDA DOS SANTOS	57,50	23
120073	FABIANO DECKMANN	55,00	24
121290	LEANDRO APARECIDO FALEIROS	52,50	25
119989	ANGELA TONELLO	50,00	26

Cargo: 424 - Técnico de Serviços Públicos - Professor Regente de Educação Infantil

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
112933	SILVIANE ARLEI BORCHARDT	102,00	1
111430	KALICIA DE BRITO	101,40	2
112453	JOZE TAVARES QUINTILIANO	98,10	3
110701	ELIZABETH SIQUEIRA DE ABREU	96,20	4
109428	DERONILHA CARDOZO LUCIANO	95,40	5
122203	ROSIMEIRE MARIA DANTAS BRUN	95,10	6
119407	MARI STELA PIERDONA RAMOS	92,10	7
116114	GIZIELE PINTO	91,40	8
113220	ALZIRA WALTER DE JESUS DA SILVA	91,40	9
121487	PRISCILLA CASAL CANDIA	90,00	10
111090	MARIA DE SOUZA PEREIRA	89,80	11
110744	MARTHA LUCIENE DE BARROS BRANDAO	89,10	12
116424	WALKIRIA DA SILVA NEVES MACHADO	86,40	13
114340	ROSEMARI BARBOSA DALZOT	85,40	14
116645	NATALY ANDRESSA MENDES INOCENCIO BERTONCELLI	84,00	15
108715	ELAINE CARMEM WEBLER	84,00	16
114707	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	83,70	17
105228	MARIA LUCIA MARQUES	82,90	18
119482	VANUSA KAFER RIGHI	82,60	19
113700	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	82,30	20
118311	DIONEIA GALERA	82,20	21
115703	SILIANE STRAPASON	81,40	22
123765	LUZIA DE FATIMA MIETICOSME FERREIRA PEREIRA	79,60	23
121126	DENISE PERLIN	78,10	24
117498	DULCELEIA DA SILVA	74,60	25
115320	ZAQUEU FERNANDES DE ASSIS	74,00	26
122378	DIRCE ROSA PUERARI	73,60	27
115363	LURDES DE ASSIS	72,00	28
117560	ZULEIDE PEREIRA ARAUJO	70,00	29
114243	DANIELI RIBAS DA SILVA MACENA	70,00	30
109088	APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	68,70	31

122866	ELISANA JESUS DE OLIVEIRA ALVES	67,80	32
123137	ROSENIR NUNES MAIDANA	66,50	33
114456	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA MARTINS	66,50	34
108162	TATIANA MOITINHO MACEDO	64,20	35
121266	CARLA CRISTINA DA SILVA RONDORA ALVES DOS SANTOS	64,00	36
110337	MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS	63,90	37
105333	SIRLEI ALVES CAMPOS	62,60	38
120162	ELIANE MASCARELLO MATOS	62,40	39
119075	ELIANE JESUS DE OLIVEIRA BARBOSA	61,00	40
117110	MARISTELA COELHO TOLENTINO DE ANDRADE	57,50	41

Cargo: 425 - Técnico de Serviços Públicos - Professor Regente de Geografia

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
115860	MARCELO DA SILVA PEDREZINI	97,20	1
115886	ANDREIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI	81,60	2
115207	JOSEFA DOS SANTOS SILVA	81,20	3
119440	RONAN IVO DE SOUZA	74,00	4

Cargo: 426 - Técnico de Serviços Públicos - Professor Regente de História

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
102334	NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA FIREMAND	83,20	1
117668	JORGE ESTEVAO BARBOSA SOARES	80,00	2
125490	MARCELA MARANGON RIBEIRO	79,00	3
120367	ROSANA CLAUDIA TEODORO DE CARVALHO	73,70	4
113832	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI	71,40	5
120960	ANGEL GEANE DALASTRA	70,00	6
123170	ATILA ALIXANDRE DE MORAES	68,60	7
107611	FERNANDO COSTA DE CARVALHO	63,50	8

Cargo: 427 - Técnico de Serviços Públicos - Professor Regente de Inglês

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
110019	ANA PAULA BATTU DE OLIVEIRA MEDKE	76,10	1
120006	MARIA ROBERTA FABRIL	67,60	2

Cargo: 428 - Técnico de Serviços Públicos - Professor Regente de Matemática

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
123510	ENDER MACHADO DE OLIVEIRA	96,20	1
120057	CLEBER GUALDA BARBI	94,30	2
119385	MARIA DE FATIMA INACIO DE OLIVEIRA ANDRADE	93,50	3
119180	INES PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO SILVA	91,00	4
124486	ADRIANO LOPES FERNANDES	90,10	5
108189	ELIDA MACHADO DE OLIVEIRA	83,70	6
111953	AIDINA MOTA DE SOUZA	82,10	7
116220	VERA LUCIA RIBEIRO PEREIRA	81,20	8
120480	ELUANA BOSA ANDREAZZA	81,10	9
107808	CRISTIANE ALMEIDA SARAIVA	80,90	10
120120	SIDNEI DE LARA NOBREGA	79,50	11
102067	ROBERTA LUISA THOMAS	77,00	12
113271	ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVA	74,80	13
109479	JOAO FELIPE FASOLIN SORGATTO	74,00	14
118257	VANESSA DE SOUZA DOURADO	70,80	15
102059	ANA PAULA LOPES DOS SANTOS	70,00	16
112461	ODILES ANDRE BORSOI	62,50	17
110116	JOELINE LOPES GONSALVES TORRES	62,50	18
120090	MARINA DELATORE	59,10	19
112887	NEIDE FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS	59,10	20
121592	CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	57,50	21
109746	CARLOS ADRIANO ROLON	57,50	22
106364	DRIELY ALVES COSTA	53,60	23
111732	EVANDRO SEBASTIAO DA SILVA	52,50	24

Cargo: 429 - Técnico de Serviços Públicos - Professor Regente de Português

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
124940	RAQUEL PEREIRA DA SILVA LOPES	96,30	1
108227	FABIANA FAUSTINO MIRANDA	88,90	2
101591	GLAUCIA CRISTINA BARBOSA ALBERTI	76,50	3
119865	ROSANGELA SALETE NICARETTA	75,80	4
121991	JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA	72,60	5
119326	PATRICIA REGINA CARLOTTO	66,00	6
112780	JOCELIA DO PRADO DA SILVA TEOTONIO	63,50	7
103322	ANGELA MARCIA ELIAS DE ARAUJO RAMOS	62,80	8
120782	ROSIMAYRE FERREIRA DE ARAUJO	59,80	9
122076	LILIAN ALVES DE CASTRO	55,30	10
120901	ELITANA ALVES OVIEDO	54,20	11
123498	SIMONE LUCIANO MILLES	50,00	12

Cargo: 430 - Técnico de Serviços Públicos - Professor Regente dos Anos Iniciais

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
117463	ROBERTA MONTANHA BATISTA BERTONCELLI	99,00	1
119679	CLECI DE FATIMA RIBEIRO MIJOLARO	87,10	2
107972	CLAUDIA VIVIANE SCATOLIN SABKA	86,40	3
118451	GRACIELLE APARECIDA NOGUEIRA DE PAULA	85,90	4
119121	DIRLENE TERESINHA GRANDO	82,00	5
112550	SONIA CARDOSO DA SILVA CORTINA	81,80	6
121908	ELIANE DE LIMA PEREIRA	81,10	7
120235	SILVANA DE FATIMA TEIXEIRA	80,00	8
115622	VALMIR ALVES PEREIRA	78,60	9
117200	ANA PAULA DESSOY	76,40	10
112747	IZABEL ROCHA CAPILE	76,20	11
117625	LILIANA MARA PASQUALOTTO	75,40	12
114928	EUGENIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA	75,10	13
111660	MARCIA CAZAIS DA SILVA	74,30	14
117544	CRISTINA APARECIDA STRADA BISCALCHIN	73,20	15
115606	DANIELA CURTI	73,00	16
122661	ROSELENE NAZARIO BARBOSA	72,80	17
112321	ROSICLEIA MAGNA FERREIRA CASTRO	72,70	18
112313	ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	71,90	19
105236	MARISETE SILVEIRA NOLASCO	71,40	20
111147	DENISE DALLA ROSA	71,20	21
115975	ELENIR PACHECO	70,80	22
122696	ALESSANDRA MACHADO DOS SANTOS	70,40	23
124451	ROSILEIDE LIMA DA SILVA	69,20	24
110302	VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	68,70	25
107930	MARIA APARECIDA DA SILVA DE JESUS	67,70	26
123730	VERIDIANA WEIDE	67,50	27
118648	ANDREIA STRAPASON CHICO	67,00	28
117617	ROSANGELA ALVES FINCO	65,60	29
107441	EVA MARIA BESERRA OLIVEIRA	65,00	30
117242	CARLA MARIA DESSOY	64,40	31
110353	ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	60,50	32
121703	VANESIA FILADELFO DA SILVA LOSCHI	60,10	33
115452	LEILIANE BARROS SOUZA TEIXEIRA	58,60	34
116602	SIMARA CONCEICAO GONCALVES	55,00	35
105961	GRAZIELE CRISTINA RECH	55,00	36
124478	IVONE FERREIRA DIONIZIO BORGES	54,30	37
118990	MARIA HELENA SIMOES	54,30	38
112674	MARLI DE FATIMA ZANARDINI	50,00	39

Cargo: 431 - Técnico de Serviços Públicos - Assistente Social

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
120359	SERGIO WANDERLY SILVA	76,30	1
105546	IVANIR HANSEL	71,70	2
125148	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA AMARAL	63,60	3
110850	ANA CAROLINA DA SILVA	63,10	4
122424	JUCILEY PEREIRA MAGALHAES	62,50	5
108677	ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA	62,30	6
100145	ERIKA FERREIRA DE MATTOS	60,70	7
117188	EDUARDO LEAL PUERTA	59,00	8
102172	LOANDA DA SILVA SANTOS	57,50	9
116610	LENIR DUARTE PEREIRA	57,50	10
110086	CATARINA PEREIRA RODRIGUES	56,40	11
119717	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	55,00	12
105554	LUCIMARA PAGLIARI	53,20	13
123811	DEISYELLEN NICACIO DE SALES	52,50	14
124400	JANAINA PEREIRA IFRAN	52,50	15
119741	REINY LIZ ABADIA DA SILVA	52,00	16
104370	VANESSA SANTOLIN CARNIEL	50,00	17
120626	JOCIELY PINHEIRO BARBOSA	50,00	18

Cargo: 432 - Especialista em Serviço Público de Saúde - Médico de PSF

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
123382	MELIANE DE OLIVEIRA DAUD	60,00	1

Cargo: 433 - Técnico de Serviço Público - Bioquímico e/ou Químico - SAAE

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
124028	MICHELL NUNES LOPO	75,00	1
107263	LEANDRO HONORIO	70,00	2
124729	FELIPE MARQUES ROCHA	68,90	3
123820	CHARLES EDUARDO MROZINSKI ZAMBERLAM	67,50	4
123803	ALINE SIQUEIRA GIANINI	55,00	5

Cargo: 435 - Técnico de Serviço Público - Engenheiro Sanitário e Ambiental - SAAE

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
110205	DANIEL SOUZA AREDES	50,00	1

ANEXO II AO EDITAL N.º 001.16/2012

CLASSIFICAÇÃO FINAL CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Cargo: 424 - Técnico de Serviços Públicos - Professor Regente de Educação Infantil

N.Insc	Nome	Nota	Pos.
115703	SILIANE STRAPASON	81,40	1

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:104E9A72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2012

Decreto n° 288/2012 PMSGO-GAB 04 de julho de 2012.

Estabelece condutas a serem observadas pelos agentes públicos durante o período eleitoral, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam vedadas aos agentes públicos municipais:

I – a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos no pleito eleitoral de 2012, em especial, as seguintes:

a) ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ou cedidos à administração direta ou indireta do município de São Gabriel do Oeste;

b) permitir o uso promocional ou fazer distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, o que inclui os benefícios eventuais da Assistência Social e da Saúde, custeados ou subvencionados pelo Poder Público, em favor de candidato, partido político ou coligação;

c) usar, quando do desempenho de suas atribuições, na repartição ou fora dela, vestuário, camisetas, broches ou qualquer material de divulgação que identifique candidato, partido político ou coligação;

d) portar, exibir e/ou distribuir "santinhos", flâmulas, bandeiras, botons ou qualquer outro material de propaganda político-partidária durante horário de expediente, no âmbito da repartição pública ou fora dela; nos veículos públicos; ou quando do desempenho das atribuições do cargo ou da função pública;

e) manifestar qualquer preferência em relação a candidato a cargo eletivo, efetuando propaganda político-partidária, durante o desempenho das atribuições funções;
f) ceder servidor público ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário normal de expediente, salvo se o servidor estiver afastado do cargo ou em gozo de férias;

g) Utilizar correio eletrônico institucional (email) para fins de divulgação de campanha eleitoral.

II – de **07 de julho a 07 de outubro de 2012**, a prática de atos que impliquem em:

a) autorizar, com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, devendo ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 287/2012;

b) contratação de shows artísticos para inaugurações em geral.

III – de **07 de julho a 31 de dezembro de 2012**, a prática de atos que impliquem em:

a) remover, relotar ou redistribuir servidor, *ex officio*, entre órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, em especial quando importar em mudança de lotação ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional;

b) demitir ou desligar servidor efetivo sem justa causa, bem como suprimir vantagem de caráter pessoal ou permanente que venha sendo paga.
c) Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:
1. nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
2. nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 7 de julho de 2012;
3. nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo.
Art. 2º. Durante o período eleitoral (07 de julho a 07 de outubro de 2012), deverão ser observadas pelos promotores e coordenadores de ações sociais que envolvam reuniões socioeducativas ou qualquer outra atividade que aglomere pessoas, promovidas em nome de órgãos ou entidades da administração municipal, as seguintes medidas:

I – informar, com até 03 (três) dias de antecedência, ao Juiz Eleitoral e ao Promotor Eleitoral;

II – esclarecer aos presentes, antes do início de cada reunião ou evento, que é proibida a distribuir material de propaganda eleitoral ou a prática de qualquer ato que tenha por finalidade angariar vantagem eleitoral.

Parágrafo único. Fica proibida a realização de eventos ou reuniões no período compreendido entre três dias que antecedem ao pleito e o dia seguinte da sua realização.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, agente público é a pessoa que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vinculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública municipal.

Art. 4º. O descumprimento, pelos agentes públicos municipais, das disposições deste Decreto, importará na aplicação de penalidades administrativas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação eleitoral.

Art. 5º. Compete ao Secretário Municipal de Administração acompanhar o cumprimento das disposições deste Decreto, podendo, se entender necessário, expedir Resolução para dirimir dúvidas complementares.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2012.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:149496CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 213/2012

Decreto "P" nº 213/2012 PMSGO-GAB 05 de Julho de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***FELIPE NASCIMENTO SILVA***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Julho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:F2C8420C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 214/2012

Decreto "P" nº 214/2012 PMSGO-GAB 05 de julho de 2012.

Suspender Efeitos de Portaria de Licença para Desempenho de Mandato Classista.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Suspender os efeitos da Portaria nº 027/2011 PMSGO-GAB, de 24 de janeiro de 2011, que concedeu à servidora ***LUCINÉA COSTA DE OLIVEIRA***, matrícula 1065, Licença para Desempenho de Mandato Classista.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de julho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:F5BD2925

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 196/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

PORTARIA N.º 196/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE DODO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza**, do cargo de provimento Comissionado de Chefe de Setor de Industria e Comercio, a qual foi nomeada em **02/04/2012.**

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 02 de Julho de 2012.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:77619C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 195/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

PORTARIA N.º 195/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE DODO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **Antonio José de Carvalho**, do cargo de provimento Comissionado de Chefe de Setor do Trabalho, o qual foi nomeado em **02/04/2012.**

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 02 de Julho de 2012.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:1F9C81BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:
I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1º. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3º, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4º. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4º, da Lei nº. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5º. Alternativamente ao disposto no § 4º, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3º.

§ 6º. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.º 5504, de 05 de agosto de 2005.

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;
II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:
a**)** para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;
b**)** para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
c**)** para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;
VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
XI -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
XIII -A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;
XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;
XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;
XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;
XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a

ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1º. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2º. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3º. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;
VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

A) BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3. Gás
1.4. Gênero alimentício
1.5. Material de expediente
1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. Material de limpeza e conservação
1.9. Oxigênio
1.10. Uniforme

2. Bens Permanentes
2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
2.4. Veículo automotivo em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil (“notebook”), monitor de vídeo e impressora

B) SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1. Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva.
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviços de Treinamento, Capacitação e Treinamento

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:798C0CB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 04/2012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 04/2012
DISPENSA N° 04/2012
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS – MS
LOCADORA: SIDELGA RUSCH
OBJETO: Prorroga-se em mais 90 (noventa) dias o tempo inicialmente estipulado neste contrato, passando a vigorar pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias. PAGAMENTO: O valor do Presente 2º Termo Aditivo é de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais), sendo 03 (três) parcelas de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DOTAÇÃO: 02.12.08.243.020.2.070
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – O.S.T – Pessoa Física

Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2012
ASSINAM: SÉRGIO ROBERTO MENDES E SIDELGA RUSCH ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:7665DD13

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 06/2012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 06/2012
DISPENSA N° 06/2012
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS – MS
LOCADORA: NORMA LEILA DA SILVA FOLINI
OBJETO: Prorroga-se em mais 90 (noventa) dias o tempo inicialmente estipulado neste contrato, passando a vigorar pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias. PAGAMENTO: O valor do Presente 2º Termo Aditivo é de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), divididos em 03 (três) parcelas de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DOTAÇÃO: 02.12.08.243.020.2.051
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – O.S.T – Pessoa Física
Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2012
ASSINAM: SÉRGIO ROBERTO MENDES E NORMA LEILA DA SILVA FOLINI
ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:F5EDA8A6

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 64/2010

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 64/2010
TOMADA DE PREÇO N° 12/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADO: W. V. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Aumentando o quantitativo da Construção da 2º Etapa da Praça Central Santa Monica no valor de R$ 9.903,43 (Nove mil novecentos e três reais e quarenta e três centavos).
TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2012
ASSINAM: SÉRGIO ROBERTO MENDES e W. V. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Sete Quedas – MS, 12 de junho de 2012

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:13478455

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 27/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2012
CARTA CONVITE N° 03/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADO: BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Aumentando em aproximadamente 25% no valor da LOCAÇÃO DE CAMINHÃO USINA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA no valor de R$ 17.476,63 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).
TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2012
ASSINAM: SÉRGIO ROBERTO MENDES e BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
Sete Quedas – MS, 12 de junho de 2012

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:9FB68D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **02.07.2012** a servidora **FATIELE DALLA VALLE RORIG**, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA**, Símbolo NS-7, Nível VII, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 02 de julho de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:600B512D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 04 de agosto de 2012, munidos das documentações exigidas para o cargo.

ZELADOR – SAX-10

CRISTIANE MAFRA DE FREITAS;

Sete Quedas - MS, 04 de julho de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:39A8C17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 04 de agosto de 2012, munidos das documentações exigidas para o cargo.

BIÓLOGO – NS-3

ROSANGELA PFEIFER HECKLER;

Sete Quedas - MS, 04 de julho de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:70FAB53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 070/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 13/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **02.07.2012** a servidora **CASSIA ERMELINDA DA ROCHA VERA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Símbolo STO-1, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O servidor de que trata o item I ficará lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

III – Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a partir 02 de julho de 2012, revogados as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 02 de julho de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:307F485F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 553/2012 (REFERENTE AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2012 E PROJ. DE LEI Nº 016/2012)

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, unificar, desmembrar e lotear imóveis no Núcleo Urbano, e dá outras providências".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I- desafetar o logradouro público denominado de Via de Acesso com área de 1.260,00m² (um mil, duzentos e sessenta metros quadrados);

II- unificar os lotes de 01 a 18, com área de 4.500,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) e via de acesso, com área de 1.260,00m² (um mil duzentos e sessenta metros quadrados), ao lote 001 da Quadra 174, totalizando superfície de 5.760,00m² (cinco mil setecentos e sessenta metros quadrados);

III- desmembrar o imóvel denominado Lote nº 01 da Quadra nº 174 com superfície de 5.760,00m² (cinco mil, setecentos e sessenta metros quadrados), obedecendo ao seguintes desdobramentos, conforme mapas anexos, parte integrante desta lei;

a) Quadra nº 174, com superfície de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados);

b) Logradouro público, com superfície de 900,00m² (novecentos metros quadrados), Remanescente da Quadra 174, denominado Travessa João Francisco dos Santos;

c) Quadra nº 174-A, com superfície de 3.060,00m² (três mil e sessenta metros quadrados), remanescente da Quadra 174, denominada Quadra 176.

IV- Lotear a Quadra 174 com superfície de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados) em 09 (nove) lotes, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) cada, conforme mapa anexo, parte integrante desta lei;

V- Lotear a Quadra nº 176, com superfície de 3.060,00m² (três mil e sessenta metros quadrados) em 10 (dez) lotes, conforme mapa anexo, parte integrante desta lei, sendo:

a) 09 (nove) lotes, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) cada, totalizando superfície de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados);

b) 01 (um) lote, com área total de 1.260,00m² (um mil, duzentos e sessenta metros quadrados) denominado Área Verde.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 de julho de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:700DB3C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2012

Nomeia ao cargo de Coordenadora Executiva

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **JUSSARA CLARO DINO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Executiva, Símbolo CCDS – 101, vinculada a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres - Gabinete, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de Julho de 2012.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0416BCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido a Servidora **IRIODETE FERREIRA**, concursada no cargo de Assistente de Creche, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.
Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8B32A29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido a Servidora **TÃNIA JUSSARA LIMA MARECO**, concursada no cargo de Professora de Educação Básica – Nível II, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.
Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3AE6016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR O DECRETO Nº 110.2012 DE 20 DE JUNHO DE 2012, PARA CORREÇÃO DE DATA:

Onde Consta: Data do dia 20 de junho de 2012**;**
O correto Passa a Constar: 26 de Junho de 2012.
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Sidrolândia-MS nos termos da Lei nº1550/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1° Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Sidrolândia -MS, para mandato de dois (2) anos:

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

• Titular: Maria Christiane Carriel da Costa
• Suplente: Andréia Carla Pereira da Silva

REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

• Titular: Luzinete Rodrigues Sampaio
• Suplente: Claudio Henrique do Carmo

Artigo 2° Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Sidrolândia-MS, para mandato de quatro (4) anos:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• Titular: Eidir Nicolau Ferreira Valério
• Suplente: Irma Lourdes da Silveira

REPRESENTANTES DOS COORDENADORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

• Titular: Maristela dos Santos Ferreira Stefanello
• Suplente: Cleide Garcia de Carvalho

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO PÚBLICO:

• Titular: Sandra Vanderléia Borges Vargas
• Suplente: Darcila Alves Bravo

REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES DA INICIATIVA PRIVADA:

• Titular: Rosangela Vargas Cassola
• Suplente: Elizabete Ribas Machado Cristaldo

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS:

• Titular: Jael Betencourt
• Suplente: Lindomar Bett

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, aos 26 dias do mês de junho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BABE7707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido ao Servidor **JONAS RODRIGUES BARBOSA**, concursado no cargo de Motorista, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5D36B0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política

*O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,*
RESOLVE:
*Artigo 1o Fica concedido ao Servidor **ADÃO DE SOUZA ORTIZ**, concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.*

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8975238C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido a Servidora **SOLANGI MARIA FONTANA STEFANELLO**, concursada no cargo de Enfermeira Padrão, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5E5A1A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido ao Servidor **ADÃO DE SOUZA ORTIZ**, concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:987B9045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido ao Servidor **AROLDO PEREIRA LIMA**, concursado no cargo de Professor, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:52840948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido a Servidora **TELMA ANTUNES BRITO CRISTALDO**, concursada no cargo de Gari, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6033DDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido a Servidora **JOANA MARQUES DE ALMEIDA MICHALSKI**, concursada no cargo de Assistente Social, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:92BD58AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido ao Servidor **ADENILSO DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, do cargo de Conselheiro Tutelar para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CD40BE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, situada à Rua São Paulo, 964, Sidrolândia-MS, faz saber que o Servidor Público Municipal **EDUARDO KIRCHNER**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com a função de vigia, com endereço à Rua Tomás da Silva França, 474, Bairro São Bento, Sidrolândia-MS, o qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 3710/2012, para apurar responsabilidade em face à sua ausência ao trabalho, uma vez que não comparece ao serviço há mais de sessenta dias, tendo sido designadas através da Portaria nº 200/2012 as servidoras municipais estáveis Irma Lourdes da Silveira, Sirlene Pirolo da Costa e Maria Alaíde da Silva Lopes para compor a Comissão Processante. Assim, fica o mesmo CITADO para no prazo de dez dias, apresentar defesa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância.

IRMA LOURDES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9E7D0E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **028/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor Informática.
Assinam: Daltro Fiuza e Roneivam Luis Figueiredo de Brito**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:64ACA91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **225/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Luana Franco de Matos

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9FCDD081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **224/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Luana Franco de Matos**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5523F4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **010/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 03 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível I.
Assinam: Daltro Fiuza e Diego Franco Ventura**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3B0A27A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **304/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível III.
Assinam: Daltro Fiuza e Rosana Vilamaior**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D7DA4F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **357/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 20 de março de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Francielli Cembranel Possamai**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3F45429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **101/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Rosemeire da Cruz Rodrigues**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A806B110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **108/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Silvia Ferreira Rabero**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:40B25868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **RH 049/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Daltro Fiuza e Wilza Maria Miranda Espinoza**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2E40D871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **304/SEME/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Simone Luciano Milles**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3975B086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº RH 049/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Wilza Maria Miranda Espinoza.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor: R$622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 27/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental da Rede Escolar - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Wilza Maria Miranda Espinoza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:73394E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº RH 050/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Glauciene Braga dos Santos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor: R$622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 22/05/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental da Rede Escolar - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Glauciene Braga dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F032DFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº RH 051/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Neusa Maldonado.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor: R$622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 04/06/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental da Rede Escolar - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Neusa Maldonado.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F32C3D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 412/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Fátima Aparecida Braga Aguero Vera.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 18/05/2012 à 16/06/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Fátima Aparecida Braga Aguero Vera.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:272E9CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 413/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maely Pereira de Queiroz.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$722,30(setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos)
Prazo: 18/05/2012 à 16/06/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maely Pereira de Queiroz

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DD898A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 414/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ivone Guimarães Querino Kachorroski.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 31/05/2012 à 30/06/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ivone Guimarães Querino Kachorroski.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0ED849DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 415/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ediane Maria dos Anjos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 30/05/2012 à 30/06/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ediane Maria dos Anjos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C9191CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 416/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Aparecida Guardiano Alves.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 29/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Aparecida Guardiano Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F0A2739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 417/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Cintia Jaqueline Freita.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$872,50(oitocentos e setenta dois reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 08/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cintia Jaqueline Freita.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AB95AA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 392/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Cintia Jaqueline Freita.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$872,50(oitocentos e setenta dois reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 14/05/2012 à 08/06/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cintia Jaqueline Freita.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0D84ED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 418/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Alda Dias Bitencourt.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 04/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alda Dias Bitencourt.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B0599F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 419/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Lucrecia Aparecida Basso.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/06/2012 à 30/06/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lucrecia Aparecida Basso.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D2CE840C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 420/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Elza Franca Nogueira Duarte.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 04/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elza Franca Nogueira Duarte.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0508DB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 421/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Valsenir de Andrade.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$455,65(oitocentos e setenta dois reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 17/05/2012 à 29/05/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Valsenir de Andrade.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2F5D3DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 422/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Daicy Regina Vieira Fioravante.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 09/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Daicy Regina Vieira Fioravante.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:EE855FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 423/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Margarida de Souza Nunes.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 13/06/2012 à 06/07/2012

Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Margarida de Souza Nunes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D47AB976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 424/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Miniussy Pereira Borges.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 04/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Miniussy Pereira Borges.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D931FDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 425/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Edelci Ferreira Alves.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 29(vinte e nove) horas.
Valor: R$1.026,90(hum mil e vinte seis reais e noventa centavos)
Prazo: 17/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Edelci Ferreira Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FF3C95FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 426/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maiara Vera Miranda.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 29/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maiara Vera Miranda.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:09248CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 427/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Lucia da Silva Pieri.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 29/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Lucia da Silva Pieri.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2F9E3633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 428/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Luiza Bertassi Losano.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$405,10(quatrocentos e cinco reais e dez centavos)
Prazo: 17/05/2012 à 29/05/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Luiza Bertassi Losano.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:22E593BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 429/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Kátia Goes Alves.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 18(dezoito) horas.
Valor: R$764,80(setecentos e sessenta quatro reais e oitenta centavos)
Prazo: 03/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Kátia Goes Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:907643EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 430/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Romão Ferreira da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 30/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Romão Ferreira da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:096631AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 431/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rosilene Zago Dallagostini.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.

Valor: R$722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 01/06/2012 à 30/06/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosilene Zago Dallagostini.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B7B35C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 432/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Messias Sol Dias.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$373,90(trezentos e setenta três reais e noventa centavos)
Prazo: 03/05/2012 à 18/05/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Messias Sol Dias.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:27A4A29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 433/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Valeria Marcelino Figueiredo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 11(onze) horas.
Valor: R$389,50(trezentos e oitenta nove reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 14/05/2012 à 13/06/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Valeria Marcelino Figueiredo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:543146AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 434/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Renata Pereira Figueiredo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 11(onze) horas.
Valor: R$389,50(trezentos e oitenta nove reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 14/05/2012 à 13/06/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Renata Pereira Figueiredo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:51D3B2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 435/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ângela Martinz Nolasco.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$637,35(seiscentos e trinta sete reais e trinta cinco centavos)
Prazo: 12/06/2012 à 27/06/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ângela Martins Nolasco.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CBDA2F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 436/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria do Socorro Holanda Queiroz Leite.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 11/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria do Socorro Holanda Queiroz Leite.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C74FD47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 437/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mabe de Almeida Ribeiro Siqueira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 11/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.365.0208.22.25.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mabe de Almeida Ribeiro Siqueira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:12A116AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 438/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Cleuza Aparecida de Oliveira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 16/05/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cleuza Aparecida de Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:50D3DCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 439/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Aparecida Batista da Silva.

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 19/06/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Aparecida Batista da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E347771B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 077/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Thiago de Sousa Moreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Farmacêutico - Bioquimico, carga horária semanal de 20(vinte) horas.
Valor: R$ 1.635,00(hum mil e seiscentos e trinta cinco reais).
Prazo: 06/07/2012 à 06/10/2012
Dotação Orçamentária: 10.302.0037.2030.0000 – Atenção Medica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Thiago de Sousa Moreira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6BBFB566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 078/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marta Aparecida de Jesus
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social, carga horária semanal de 30(trinta) horas.
Valor: R$ 2.452,50(dois mil quatrocentos e cinqüenta dois reais e cinqüenta centavos).
Prazo: 02/07/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 10.302.0037.2030.0000 – Atenção Medica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marta Aparecida de Jesus.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1F1AEFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 079/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Laurimar Gonçalves de Lima
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico de Enfermagem, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor: R$ 1.262,92(hum mil duzentos e sessenta dois reais e noventa dois centavos).
Prazo: 02/07/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2025.0000 – PAB FIXO – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Laurimar Gonçalves de Lima.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4AB1F866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 080/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mylla Crysttie Fernandes de Arruda
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor: R$ 865,31(oitocentos e sessenta reais).
Prazo: 25/06/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 – Manutenção do ESF– 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mylla Crysttie Fernandes de Arruda.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E9E3E6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 081/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Leila Aparecida Marques
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Consultório Dentário, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor: R$ 823,60(oitocentos e vinte três reais e sessenta centavos).
Prazo: 02/07/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 10.301.0037.2030.0000 – Atenção Medica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – 3.1.90.90.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Leila Aparecida Marques.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:127125C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 083/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosane Machado Mezza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico de Enfermagem, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor: R$ 1.262,92(hum mil duzentos e sessenta dois reais e noventa dois centavos).
Prazo: 02/07/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2025.0000 – PAB FIXO – 3.3.90.36.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosane Machado Mezza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:44A20E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 084/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Fabio Marcelino Jorge
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais).
Prazo: 02/07/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2095.0000 – Atenção Básica aos Povos Indígenas – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Fabio Marcelino Jorge.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:71B87337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 085/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Talita Benevides Correa

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Medico PSF Móvel II, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor: R$ 8.640,00(oito mil seiscentos e quarenta reais).
Prazo: 02/07/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 – Manutenção do ESF – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Talita Benevides Correa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6824144B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 086/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Fernando do Carmo Rondon
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Medico ESF, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor: R$ 8.640,00(oito mil seiscentos e quarenta reais).
Prazo: 06/07/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 – Manutenção do ESF – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Fernando do Carmo Rondon.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:00B12622

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 229/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Edson Albuquerque Godoy
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 229/2011, O referente a contratação de profissional na especialidade de Médico do Trabalho, para atuar no Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS - PREVILÂNDIA, sendo 01(uma) vez por semana, no período vespertino.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 1ª de fevereiro de 2012 a 1ª de julho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Albuquerque Godoy

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A11B3880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 189/2011
Locatário: Município de Sidrolândia/MS
Locador: Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS - Previlândia
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 189/2011, referente a locação de um imóvel situado à Rua Pernambuco, centro, na cidade de Sidrolândia/MS, destina-se a instalação da Coordenadoria Municipal de Habitação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 05 (cinco) meses, com inicio em 30/05/2012 e término em 30/10/2012.
Valor: O presente Instrumento tem o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Rosangela Pereira de Novaes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:822B424C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 229/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Edson Albuquerque Godoy
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 229/2011, O referente a contratação de profissional na especialidade de Médico do Trabalho, para atuar no Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS - PREVILÂNDIA, sendo 01(uma) vez por semana, no período vespertino.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 1ª de julho de 2012 a 1ª de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Albuquerque Godoy

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:057554CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 38/2012 – Processo Licitatório n° 4987/2012, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo Odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 23 de julho de 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 04 de julho de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0C472EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 001 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:					
Nome: Edgar Alvares De Souza				CPF/CNPJ: 123.806.878-20	
Endereço: Cap Gomes Duarte			Número: 342	Complemento:	
Bairro:		Cidade: Sidrolândia - MS		CEP: 79170-000	
Dados do Imóvel:					
Nirf: 0.244.984-6	Nome do Imóvel: Fazenda Dinha				Área Total/ha: 144,2
Endereço: Sidrolandia Maracaju Km 25 Esquerda				Distrito:	
Município: Sidrolândia			UF: MS	CEP: 79170-000	

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:10410C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 002 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Maria Elmira Barbosa Abath		CPF/CNPJ: 181.920.921-00
Endereço: Espirito Santo	Número: 696	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 1.077.082-8	Nome do Imóvel: Fazenda Cacimba De Pedras Parte II	Área Total/ha: 1.000,00
Endereço: Sidrolandia Maracaju Km 45 Esq 12 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A308CA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 003 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Maria Elmira Barbosa Abath		CPF/CNPJ: 181.920.921-00
Endereço: Espirito Santo	Número: 696	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 1.077.083-6	Nome do Imóvel: Fazenda Cacimba De Pedras Parte III	Área Total/ha: 804,6
Endereço: Sidrolandia Maracaju Km 45 Esq 12 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de

2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:								
Nome: Carlindo Ferreira Lima						Matrícula: 942		
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010						Assinatura:		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação								
Logradouro: Rua São Paulo			Número: 964			Complemento:		
Bairro:		Cidade/UF: Sidrolândia - MS				CEP: 79170-000		
Ciência do Sujeito Passivo								
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.								
Nome:								
CPF:		Data:			Assinatura:			

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:611F8D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 004 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:						
Nome: Equicio De Figueiredo Abath					CPF/CNPJ: 038.488.331-15	
Endereço: Espirito Santo			Número: 696		Complemento:	
Bairro:		Cidade: Sidrolândia - MS			CEP: 79170-000	
Dados do Imóvel:						
Nirf: 1.077.091-7		Nome do Imóvel: Fazenda Sao Pedro			Área Total/ha: 8.630,40	
Endereço: Sidrolandia Maracaju Km 38 Esquerda 20 Km					Distrito:	
Município: Sidrolândia			UF: MS		CEP: 79170-000	

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:								
Nome: Carlindo Ferreira Lima						Matrícula: 942		
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010						Assinatura:		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação								
Logradouro: Rua São Paulo			Número: 964			Complemento:		
Bairro:		Cidade/UF: Sidrolândia - MS				CEP: 79170-000		
Ciência do Sujeito Passivo								
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.								
Nome:								
CPF:		Data:			Assinatura:			

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9A9F4B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 005 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:						
Nome: Daltro Fiuza					CPF/CNPJ: 063.509.411-87	
Endereço: Quinze De Novembro			Número: 1111		Complemento:	
Bairro:		Cidade: Sidrolândia - MS			CEP: 79170-000	
Dados do Imóvel:						
Nirf: 1.079.301-1		Nome do Imóvel: Fazenda Tres Coracoes			Área Total/ha: 66,6	
Endereço: Sidrolandia X Nioaque, Km 26					Distrito:	
Município: Sidrolândia			UF: MS		CEP: 79170-000	

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:								
Nome: Carlindo Ferreira Lima						Matrícula: 942		
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010						Assinatura:		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação								
Logradouro: Rua São Paulo			Número: 964			Complemento:		
Bairro:		Cidade/UF: Sidrolândia - MS				CEP: 79170-000		
Ciência do Sujeito Passivo								
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.								
Nome:								
CPF:		Data:			Assinatura:			

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:716D3711

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 006 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:						
Nome: Friuli Agropecuaria Ltda				CPF/CNPJ: 15.495.393/0002-00		
Endereço: Georges S. Abdala		Número: 68		Complemento:		
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS			CEP: 79170-000		
Dados do Imóvel:						
Nirf: 1.079.419-0	Nome do Imóvel: Fazenda Friuli				Área Total/ha: 20	
Endereço: BR 163 Km 418 apos Rio Anhandui Sent. Sao Paulo				Distrito:		
Município: Sidrolândia			UF: MS	CEP: 79170-000		

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2D3DD9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 007 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Roberto Bavaresco			CPF/CNPJ: 469.333.362-04
Endereço: Rua Xavier Da Silva		Número: 187	Complemento: Apto 601
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS		CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:			
Nirf: 1.865.506-8	Nome do Imóvel: Fazenda Anta Perdida		Área Total/ha: 580,1
Endereço: Sidrolandia/Maracaju Km 70 - Esquerda 12 Km			Distrito:
Município: Sidrolândia		UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:25F49C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 008 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:						
Nome: Amercio Vieira Correa				CPF/CNPJ: 103.868.151-00		
Endereço: Jose Luiz Pereira		Número: 60		Complemento:		
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS			CEP: 79170-000		
Dados do Imóvel:						
Nirf: 1.920.451-5	Nome do Imóvel: Estancia Paturi				Área Total/ha: 324,9	
Endereço: Sidrolandia/Capao Seco 40 Km Esq				Distrito:		
Município: Sidrolândia			UF: MS	CEP: 79170-000		

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0E13673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 009 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:					
Nome: Doralicio Garcez Paim				CPF/CNPJ: 007.570.121-91	
Endereço: Ro Grande Do Norte		Número: 1060		Complemento:	
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS			CEP: 79170-000	
Dados do Imóvel:					
Nirf: 1.921.669-6	Nome do Imóvel: Fazenda Retiro Velho do Brilhante			Área Total/ha: 414,4	
Endereço: Sidrolandia a Maracaju Km 70				Distrito:	
Município: Sidrolândia			UF: MS	CEP: 79170-000	

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F583FE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 010 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:					
Nome: Izidoro Pereira				CPF/CNPJ: 006.219.861-00	
Endereço: Dos Barbosas		Número: 1099		Complemento:	
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS			CEP: 79170-000	
Dados do Imóvel:					
Nirf: 1.921.679-3	Nome do Imóvel: Fazenda Bacuri			Área Total/ha: 284	
Endereço: Br 60 Km 45 Estacao Bolicho				Distrito:	
Município: Sidrolândia			UF: MS	CEP: 79170-000	

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de

2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:05EDB140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 011 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:					
Nome: Leonida La Rosa Balbuena				CPF/CNPJ: 106.621.111-68	
Endereço: Marechal Rondon		Número: 2293		Complemento: Ap. 18	
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS			CEP: 79170-000	
Dados do Imóvel:					
Nirf: 1.922.134-7	Nome do Imóvel: Fazenda Giboia			Área Total/ha: 7.174,10	
Endereço: Br 163 Apos Anhanduy A Direita				Distrito:	
Município: Sidrolândia			UF: MS	CEP: 79170-000	

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E27F0788

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 012 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:					
Nome: Joao Pereira				CPF/CNPJ: 174.920.761-34	
Endereço: XV De Novembro		Número: 585		Complemento:	
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS			CEP: 79170-000	
Dados do Imóvel:					
Nirf: 2.135.979-2	Nome do Imóvel: Fazenda Santa Maria			Área Total/ha: 393	
Endereço: 060 Km 390 Esquerda 4 Km				Distrito:	
Município: Sidrolândia			UF: MS	CEP: 79170-000	

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1E5F01C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 013 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:					
Nome: Joao Pereira				CPF/CNPJ: 174.920.761-34	
Endereço: 15 De Novembro		Número: 585		Complemento:	
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS			CEP: 79170-000	
Dados do Imóvel:					
Nirf: 2.135.980-6	Nome do Imóvel: Fazenda Sao Joao				Área Total/ha: 503
Endereço: 060 Km 390 Esquerda 4 Km				Distrito:	
Município: Sidrolândia			UF: MS	CEP: 79170-000	

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:774AAA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 014 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Kyoichi Nakashima		CPF/CNPJ: 007.595.701-91
Endereço: Agencia do Correio	Número:	Complemento:Agência do Correio
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		

Nirf: 2.270.940-1	Nome do Imóvel: Fazenda Alegre		Área Total/ha: 99,6
Endereço: Sidrolandia/Quebra Coco Km 30			Distrito:
Município: Sidrolândia		UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F02BB56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 015 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:					
Nome: Francisco Iran Duarte				CPF/CNPJ: 019.399.201-91	
Endereço: Valparaiso		Número: 579		Complemento: Bloco 6 / Apto 01	
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS			CEP: 79170-000	
Dados do Imóvel:					
Nirf: 2.657.282-6	Nome do Imóvel: Fazenda Pontal				Área Total/ha: 419,7
Endereço: Sidrolandia / Nioaque				Distrito:	
Município: Sidrolândia			UF: MS	CEP: 79170-000	

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:151E3B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 016 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:					
Nome: Espolio de Manoel Nogueira de Souza				CPF/CNPJ: 006.684.196-87	
Endereço: Calarge			Número: 1064	Complemento: Escritorio Alfa	
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS			CEP: 79170-000	
Dados do Imóvel:					
Nirf: 2.658.423-9	Nome do Imóvel: Fazenda Leopoldina			Área Total/ha: 838	
Endereço: BR 163 a Esq. 38Km				Distrito:	
Município: Sidrolândia			UF: MS	CEP: 79170-000	

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8FF4E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 017 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:					
Nome: Arnoldo Rodrigues Terra				CPF/CNPJ: 313.141.121-04	
Endereço: Dorvalino Dos Santos			Número: 620	Complemento:	
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS			CEP: 79170-000	
Dados do Imóvel:					
Nirf: 2.680.909-5	Nome do Imóvel: Sitio Santa Marly			Área Total/ha: 93,8	
Endereço: Sidrolandia/Nioaque Km 26 Esq. 18 Km				Distrito:	
Município: Sidrolândia			UF: MS	CEP: 79170-000	

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de

2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4D423AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

0Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 018 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Carmen Rita Zotti		CPF/CNPJ: 567.421.349-68
Endereço: Amazonas	Número: 390	Complemento: Caixa Postal 20
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.680.925-7	Nome do Imóvel: Lote 123	Área Total/ha: 17,8
Endereço: P. A. Capao Bonito		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:37ECBC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 019 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Antonio Jurandy De Alencar		CPF/CNPJ: 091.070.531-34
Endereço: R 14 de Julho	Número: 5147	Complemento: Bl D9 Apto 04
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.700.375-2	Nome do Imóvel: Fazenda Independencia	Área Total/ha: 75
Endereço: Sidrolandia/Maracaju Km 44 Esq. 25 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:09A2796F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003

MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 020 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:					
Nome: Osvaldo Pereira De Brito				CPF/CNPJ: 006.246.591-00	
Endereço: Suarez		Número: 56		Complemento:	
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS			CEP: 79170-000	
Dados do Imóvel:					
Nirf: 2.700.468-6	Nome do Imóvel: Fazenda Refugio			Área Total/ha: 685,4	
Endereço: Sidrolandia/Nioaque Km 16 Lado Esquerdo				Distrito:	
Município: Sidrolândia		UF: MS		CEP: 79170-000	

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:55456AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 021 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Florino Wielemaker			CPF/CNPJ: 854.368.791-87
Endereço: R Dracena		Número: 170	Complemento: Caixa Postal 26
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS		CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:			
Nirf: 2.959.508-8	Nome do Imóvel: Fazenda Uniao		Área Total/ha: 141,2
Endereço: Estrada Sidrolandia - Maracaju - Km 70 A Esquerda 25 Km			Distrito:
Município: Sidrolândia		UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:94C36FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 022 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Joao Batista Pereira Nantes			CPF/CNPJ: 005.746.351-49
Endereço: Paraiba		Número: 159	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS		CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:			
Nirf: 2.997.969-2	Nome do Imóvel: Fazenda Figueirao		Área Total/ha: 24
Endereço: Sidr/Capao Seco Km 40 Dir. 4 Km			Distrito:
Município: Sidrolândia		UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:36A2C424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 023 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Istrogilda Ferreira De Andrade		CPF/CNPJ: 238.125.671-72
Endereço: Sao Paulo	Número: 1025	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 3.149.359-9	Nome do Imóvel: Chacara Santo Cristo	Área Total/ha: 115
Endereço: Etr. Sidrol./ Faz. Santa Olinda Km 5 Esq. 3 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:68013723

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 024 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Paulo Cesar Lani		CPF/CNPJ: 489.635.931-34
Endereço: Alexandre Farah	Número: 400	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 3.209.518-0	Nome do Imóvel: Fazenda Encantado	Área Total/ha: 11,4
Endereço: Campo Grande/Sao Paulo - Km 321		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:

Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9BAE5B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 025 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Raimundo Pereira dos Santos		CPF/CNPJ: 475.526.111-20
Endereço: Targino de Souza Barbosa	Número: 21	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.495.302-5	Nome do Imóvel: Chacara Sao Raimundo	Área Total/ha: 26
Endereço: 014 - P.A. Jiboia		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F2870391

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 026 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Aristides dos Santos		CPF/CNPJ: 097.533.629-00
Endereço: Targino de Souza Barbosa	Número: 21	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.495.306-8	Nome do Imóvel: Sitio Flor de Lirio	Área Total/ha: 21,6
Endereço: 074 - P.A. Jiboia		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A21FEF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 027 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Paulo Cesar Lani		CPF/CNPJ: 489.635.931-34
Endereço: Alexandre Farah	Número: 400	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.234.783-1	Nome do Imóvel: Fazenda Campo Belo	Área Total/ha: 43,1
Endereço: Campo Grande/S.Paulo Km 321		Distrito:

Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E30154C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 028 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Espolio De Carlos De Souza Perez		CPF/CNPJ: 164.403.741-68
Endereço: Itajai	Número: 628	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.235.160-0	Nome do Imóvel: Fazenda Colina	Área Total/ha: 61,9
Endereço: Sidrolandia - Maracaju Km 65		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:398431B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 029 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Ana Cladi de Carvalho		CPF/CNPJ: 272.027.710-04
Endereço: Sta Helena	Número: 675	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.237.604-1	Nome do Imóvel: Faz Santa Barbara	Área Total/ha: 299,5
Endereço: MS 060 Km 19 a Direita 10 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D8088D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 030 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jorge Libreloto Stefanello		CPF/CNPJ: 065.108.680-91
Endereço: Dom Aquino	Número: 2401	Complemento: Apto 604
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.240.962-4	Nome do Imóvel: Chacara Sao Luiz	Área Total/ha: 4
Endereço: BR 060 Km 04 Sidrolandia Campo Grande		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4546879B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 031 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Gumercindo Pereira da Silva		CPF/CNPJ: 203.007.191-91
Endereço: Antonio Alves Nantes	Número: 155	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.250.122-9	Nome do Imóvel: Chacara Novo Paraiso	Área Total/ha: 9,1
Endereço: BR 060 Km 40		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5D9DF382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 032 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Amancio Pereira		CPF/CNPJ: 107.755.361-72
Endereço: Rocha Pombo	Número: 687	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.251.149-6	Nome do Imóvel: Fazenda Santa Clara da Mutuca	Área Total/ha: 138,4
Endereço: MS 060 Km 49		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1C93D62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 033 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Francisco Yule		CPF/CNPJ: 139.882.981-15
Endereço: Parana	Número: 600	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.334.681-2	Nome do Imóvel: Fazenda Taboco	Área Total/ha: 370,6
Endereço: Sidrolandia a Sao Paulo Km 4		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6CE51F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 034 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Emerlinda Perciany David		CPF/CNPJ: 160.361.821-04
Endereço: 13 De Junho	Número: 651	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.521.298-8	Nome do Imóvel: Fazenda Linda Lote 1	Área Total/ha: 100
Endereço: BR 163 - Km 325 a Direita		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5AFC5522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 035 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Valeria Perciany David		CPF/CNPJ: 489.174.511-87
Endereço: 13 de Junho	Número: 651	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.521.400-0	Nome do Imóvel: Fazenda Linda	Área Total/ha: 100
Endereço: BR. 163 Km 325 a Direita		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:907C2465

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 036 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Alzira Marques Menezes		CPF/CNPJ: 367.974.131-68
Endereço: Dorvalino dos Santos	Número: 215	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.545.842-1	Nome do Imóvel: Chacara Curicaca 2	Área Total/ha: 20,3
Endereço: Sidrolandia/Nioaque Km 36		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de

2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6B9FB1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 037 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Dario Joao Straub		CPF/CNPJ: 230.348.310-72
Endereço: Rio Grande do Sul	Número: 600	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.571.781-8	Nome do Imóvel: Fazenda Sao Sebastiao	Área Total/ha: 680
Endereço: BR 060, Sidrolandia a Nioaque, 23 Km a Direita		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F141449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 038 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Boaventura D Angelo Neto		CPF/CNPJ: 266.063.808-04
Endereço: Guatemala	Número: 28	Complemento: Residencial 2
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.596.340-1	Nome do Imóvel: Fazenda Lontra I	Área Total/ha: 612,2
Endereço: Campo Grande, Km. 18		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A621B0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 039 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Ofir Geraldo Martinelli		CPF/CNPJ: 250.044.411-20
Endereço: Dorvalino dos Santos	Número: 584	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.728.288-6	Nome do Imóvel: Fazenda Sao Jorge - Gleba 01	Área Total/ha: 36
Endereço: Regiao do Cerradinho - Sidrolandia		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BC9A8756

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 040 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Porfirio Wilson dos Santos		CPF/CNPJ: 022.499.871-49
Endereço: Fernando Correa da Costa	Número: 12001	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.842.119-7	Nome do Imóvel: Fazenda Sao Luiz	Área Total/ha: 208
Endereço: Sidrolandia/Quebra Coco - Km. 15		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E7F8E53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 041 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Edith Grams Rodrigues		CPF/CNPJ: 489.339.531-91
Endereço: Brigadeiro Machado	Número: 1120	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.937.469-9	Nome do Imóvel: Fazenda Betel	Área Total/ha: 437,3
Endereço: BR 060 Km 400 - a Esquerda 15 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a

regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:33E738CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 042 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jair Domingos Nantes da Silva		CPF/CNPJ: 759.126.941-00
Endereço: Mal Deodoro	Número: 291	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.035.819-7	Nome do Imóvel: Fazenda Santa Isabel Gleba 1	Área Total/ha: 23,1
Endereço: Sidrolandia Campo Grande Km 18 Dir 17 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:882E6C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 043 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Paulo Roberto De Oliveira		CPF/CNPJ: 468.573.389-49
Endereço: Jose Passarela	Número: 49	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.101.417-3	Nome do Imóvel: Faz Varjao	Área Total/ha: 319,8
Endereço: 060 Campo Grande/Sidrolancia Km 23		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8C91DC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 044 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Aparecida Pereira Vieira		CPF/CNPJ: 772.309.811-15
Endereço: Santa Catarina	Número: 620	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.191.148-5	Nome do Imóvel: Fazenda Ema Choca II	Área Total/ha: 82,5
Endereço: Sidrolandia/C. Grande Km 18 Dir. 18 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:37BE29F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 045 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Agropecuaria Duas Irmas LTDA		CPF/CNPJ: 01.641.716/0003-00
Endereço: Caconde	Número: 379	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.203.367-8	Nome do Imóvel: Fazenda Macauba	Área Total/ha: 991
Endereço: - Dois Irmaos do Buriti 40Km a Direita 3Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1D0C8712

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 046 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Lucio Jurandir Leite de Andrade		CPF/CNPJ: 073.980.348-49
Endereço: Alagoas	Número: 379	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.331.992-3	Nome do Imóvel: Sitio Uniao	Área Total/ha: 108,9
Endereço: Sidrolandia Quebra Coco Km 26		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FB38091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 047 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Silvino Barbosa Nogueira		CPF/CNPJ: 072.037.721-87
Endereço: Praia das Amaralinas	Número: 7	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.360.448-2	Nome do Imóvel: Fazenda Duas Aliancas	Área Total/ha: 61,5
Endereço: BR. 163 Km 77 - Margem Direita a 1 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A0B4AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 048 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Alziro Rodrigues de Oliveira		CPF/CNPJ: 404.593.141-49
Endereço: Santa Catarina	Número: 421	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.410.172-7	Nome do Imóvel: Fazenda Cruzeiro	Área Total/ha: 40,0
Endereço: Rdo. Sidrolandia/Maracaju Km 46 Esquerda 12 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de

2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DC23F7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 049 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Dorival Basso		CPF/CNPJ: 105.203.921-91
Endereço: Antero Lemes da Silva	Número: 744	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.053.963-1	Nome do Imóvel: Fazenda Ronda	Área Total/ha: 325,0
Endereço: BR 060 Sidriolandia/Nioaque Km 26 Esq. 30 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7A8931A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 050 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Espolio de Carlos da Costa Perez		CPF/CNPJ: 164.403.741-68
Endereço: Itajai	Número: 628	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.615.944-7	Nome do Imóvel: Fazenda Ronda do Genipapo	Área Total/ha: 2.102,7
Endereço: Maracaju/Sidrolandia, Km. 55		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3ED0D8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 051 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Clara Romanosque		CPF/CNPJ: 321.218.901-06
Endereço: Potiguaras	Número: 353	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.679.615-3	Nome do Imóvel: Fazenda Campo Alegre	Área Total/ha: 92,1
Endereço:		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:182112CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 052 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Ademar Pedro Nantes		CPF/CNPJ: 006.564.291-00
Endereço: Parana	Número: 912	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 0.530.564-0	Nome do Imóvel: Fazenda Sao Domingos	Área Total/ha: 1.505,8
Endereço: Sidrolandia P/ Quebra Coco 21 Km Esquerda 4 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CA994F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 053 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Ines Yule Pereira		CPF/CNPJ: 030.248.301-20
Endereço: Marechal Floriano	Número: 968	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 1.082.666-1	Nome do Imóvel: Fazenda Santa Ines	Área Total/ha: 475,0
Endereço: MS 258 Km 12 a Direita 6 Km Sede		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a

regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:88C9428F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 054 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Olivaldo Pereira		CPF/CNPJ: 052.979.151-04
Endereço: Aduie Rezek	Número: 361	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 1.922.694-2	Nome do Imóvel: Faz Dois Pontal	Área Total/ha: 1.372,0
Endereço: BR 262 Km 45 a Direita 18 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E9DE5CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 055 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Dulce Abadia Menezes de Arruda		CPF/CNPJ: 250.842.591-53
Endereço: 07 de Setembro	Número: 1279	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.300.045-7	Nome do Imóvel: Fazenda Arroz	Área Total/ha: 311,4
Endereço: BR 163 Km 70 a Dir 30 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FA877CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 056 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Walmir Wentz		CPF/CNPJ: 251.781.640-91
Endereço: Alagoas	Número: 111	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.681.035-2	Nome do Imóvel: Fazenda Moca Bonita	Área Total/ha: 137,3
Endereço: Sidrolandia/Nioaque Km 7 Esq. 5 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A2EA8383

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 057 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Nossa Terra Comercio e Representacoes LTDA		CPF/CNPJ: 15.511.439/0001-56
Endereço: 13 de Maio	Número: 717	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.997.334-1	Nome do Imóvel: Fazenda Imbira	Área Total/ha: 151,7
Endereço: Sidrolandia a Maracaju Km 25 a Esquerda		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E6EEE654

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 058 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Silvino Machado De Melo		CPF/CNPJ: 106.292.548-34
Endereço: Nossa Senhora das Merces	Número: 193	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 3.705.936-0	Nome do Imóvel: Chacara Terra Rica	Área Total/ha: 48,4
Endereço: BR 163 Km 411 Campo Grande Nova Alvorada do Sul		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1248EAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 059 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Eclezia Faustino Maciel		CPF/CNPJ: 029.850.631-91
Endereço: Marques de Tamandare	Número: 129	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.241.663-9	Nome do Imóvel: Chacara Varzea Alegre	Área Total/ha: 51,0
Endereço: Sidrolandia/Nioaque Km 6 Esq. 34 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:205D1B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 060 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Ramao Escalante Mareco		CPF/CNPJ: 325.175.991-49
Endereço: Targino de Souza Barbosa	Número: 21	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.225.619-0	Nome do Imóvel: Sitio Az de Ouro	Área Total/ha: 22,0
Endereço: 24 - P.A. Jiboia		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de

2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E24F11EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 061 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Shoishi Arakaki		CPF/CNPJ: 007.596.351-53
Endereço: Santa Catarina	Número: 1276	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.803.271-9	Nome do Imóvel: Chacara Vista Alegre	Área Total/ha: 60,0
Endereço: Tupanciretan, Km 04		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:78FB439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 062 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose De Oliveira Rodrigues		CPF/CNPJ: 230.772.631-49
Endereço: Quintino Bocaiuva	Número: 177	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.808.625-8	Nome do Imóvel: Fazenda Luana	Área Total/ha: 61,0
Endereço: Margem Direita do Corrego Guariroba		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DF702854

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 063 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jaci Tadeu Pinto Rodrigues		CPF/CNPJ: 090.513.171-15
Endereço: Nioaque	Número: 240	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.605.860-8	Nome do Imóvel: Parte da Faz Exposicao	Área Total/ha: 2,0
Endereço: Sidrolandia Nioaque Km 5		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:67742699

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 064 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Arlindo Marque Menezes		CPF/CNPJ: 045.455.831-72
Endereço: Dorvalino dos Santos	Número: 215	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.928.615-6	Nome do Imóvel: Fazenda Curicaca	Área Total/ha: 20,3
Endereço: Sidrolandia/Nioaque Km 40		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:78ED430B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 065 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Neto de Menezes		CPF/CNPJ: 051.620.251-00
Endereço: Dorvalino dos Santos	Número: 215	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.928.619-9	Nome do Imóvel: Fazenda Curicaca	Área Total/ha: 20,3
Endereço: Sidrolandia/Nioaque Km 35		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a

regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:146245E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 066 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Joel Cavalheiro Martins		CPF/CNPJ: 103.989.961-72
Endereço: R Firmino Vieira de Matos	Número: 1995	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.975.694-2	Nome do Imóvel: Fazenda Estrela	Área Total/ha: 130,5
Endereço: Maracaju a Sidrolandia Km 33		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:28C3EDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 067 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Edison Esteves da Fonseca		CPF/CNPJ: 320.611.028-91
Endereço: Santa Vitoria	Número: 720	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.017.182-0	Nome do Imóvel: Fazenda Fartura	Área Total/ha: 1.037,0
Endereço: Margem Esquerda do Corrego do Sape		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0E9A9FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 068 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Constante Veronka		CPF/CNPJ: 231.695.320-49
Endereço: Pernambuco	Número: 360	Complemento: Sindicato Rural
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.145.960-7	Nome do Imóvel: Chacara Nova Esperanca	Área Total/ha: 5,0
Endereço: Corredor Publico Fazenda Nova 2 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:600ECAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 070 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Amantino da Silva Ramos		CPF/CNPJ: 039.403.571-20
Endereço: Anselmo Selingardi	Número: 504	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.178.962-3	Nome do Imóvel: Lot 33 P A Jiboia	Área Total/ha: 1,0
Endereço: Sidrolandia Inhadui Estr Capao Seco Km 50		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4967BAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 071 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Osias Santos Olegario		CPF/CNPJ: 287.913.122-72
Endereço: Targino De Souza Barbosa	Número: 21	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.179.489-9	Nome do Imóvel: Sitio Sonho Real	Área Total/ha: 20,4
Endereço: 49 - P.A. Jiboia		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:ADC585CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 072 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Porfirio Rodrigues de Brito		CPF/CNPJ: 106.637.971-87
Endereço: Dorvalino dos Santos	Número: 947	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.201.134-0	Nome do Imóvel: Estancia Elaine	Área Total/ha: 71,3
Endereço: BR 060 Sidrolandia/Nioaque Km 17 a Esquerda		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BD4C5EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 073 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Auri de Souza Rodrigues		CPF/CNPJ: 268.520.711-20
Endereço: Dorvalino dos Santos	Número: 400	Complemento: A
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.215.505-9	Nome do Imóvel: Lote 172 P. A. Jiboia	Área Total/ha: 33,4
Endereço: Sidrlandia/ Inhandui, Estr. Capao Seco Km 50		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de

2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C331D8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 074 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Nelidas Gracas de Azevedo		CPF/CNPJ: 000.633.501-22
Endereço: Av. Dorvalino dos Santos	Número: 400	Complemento: A
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.223.582-6	Nome do Imóvel: Lote 174 P. A. Jiboia	Área Total/ha: 33,0
Endereço: Sidrolandia/ Inhandui Estr. Capao Seco Km 50		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:01957184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 075 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Sebastiao Silva		CPF/CNPJ: 165.033.251-34
Endereço: Santa Catarina	Número: 753	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.720.053-0	Nome do Imóvel: Lote 280 P.A. Capao Bonito II	Área Total/ha: 17,0
Endereço: Sidrolandia / Maracaju Estacao Bolicho a Esq.		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E6D53D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 076 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Alonso Pereira Bueno		CPF/CNPJ: 797.841.518-04
Endereço: Sao Paulo	Número: 326	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.347.082-9	Nome do Imóvel: Parte da Fazenda Alegre	Área Total/ha: 24,0
Endereço: MS 162 Km 25 Direita		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B2E3EFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 077 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Leonardo De Freitas		CPF/CNPJ: 448.289.181-91
Endereço: Targino de Souza Barbosa	Número: 21	Complemento: C
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.454.265-3	Nome do Imóvel: Chacara Nossa Senhora Aparecida	Área Total/ha: 29,0
Endereço: 03 - P.A. Jiboia		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:ADFCB26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 078 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Nair Rocha da Silva		CPF/CNPJ: 572.437.431-53
Endereço: Targino de Souza Barbosa	Número: 21	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.454.333-1	Nome do Imóvel: Sitio Tres Irmaos	Área Total/ha: 24,0
Endereço: 08 - P.A. Jiboia		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a

regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BDD1D023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 079 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Francusval Pereira		CPF/CNPJ: 112.083.171-72
Endereço: Sao Paulo	Número: 554	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.458.174-8	Nome do Imóvel: Lote 149 do Pa Sao Pedro	Área Total/ha: 20,0
Endereço: BR 060 Sidrolandia/Maracaju Km mais 18 Esq.		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:80FA817C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 080 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Gervasio Delgado Alvares		CPF/CNPJ: 582.815.331-53
Endereço: Targino de Souza Barbosa	Número: 21	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.495.317-3	Nome do Imóvel: Chacara Laudiceia	Área Total/ha: 25,0
Endereço: 113 - P.A. Jiboia		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0EBFB873

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 081 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Durval Benevides Daraya		CPF/CNPJ: 621.954.929-53
Endereço: Targino de Souza Barbosa	Número: 21	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.430.635-6	Nome do Imóvel: Estancia Anarre	Área Total/ha: 20,8
Endereço: 48 P.A. Jiboia		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F6DE6B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 082 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Maria Lucia Muller Viegas dos Santos		CPF/CNPJ: 103.979.141-72
Endereço: Manoel Inacio de Souza	Número: 1770	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.560.499-7	Nome do Imóvel: Chacara Campo Verde	Área Total/ha: 6,0
Endereço: Campo Grande/Sidrolandia Km 52 a Esquerda		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AAD40E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 083 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Aparecido de Oliveira		CPF/CNPJ: 970.631.008-82
Endereço: Targino de Souza Barbosa	Número: 21	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.454.572-5	Nome do Imóvel: Chacara Recanto Da Mata	Área Total/ha: 22,0
Endereço: 43 - P.A. Jiboia		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D523D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 084 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Paulo Cesar Nunes Domingues		CPF/CNPJ: 661.493.711-15
Endereço: Targino de Souza Barbosa	Número: 21	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.454.463-0	Nome do Imóvel: Chacara Morrinho	Área Total/ha: 21,9
Endereço: 28 - P.A. Jiboia		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:99C05ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 085 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Alfonso Fingler		CPF/CNPJ: 144.999.240-49
Endereço: Santa Catarina	Número: 1580	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 1.921.603-3	Nome do Imóvel: Chacara Nova Esperanca	Área Total/ha: 4,5
Endereço: Sidrol./C. Grande Km 9 Dir. 2 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de

2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1ADA0B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 086 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Abdalla Salomao		CPF/CNPJ: 003.855.141-15
Endereço: Pedro Celestino	Número: 2121	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.494.060-7	Nome do Imóvel: Fazenda Valinhos	Área Total/ha: 2.041,7
Endereço: Piqui Nob Km 34		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B5B93AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 087 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Diva Nogueira Araujo		CPF/CNPJ: 338.971.821-49
Endereço: Jofre de Araujo	Número: 327	Complemento: Caixa Postal 17
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.988.431-4	Nome do Imóvel: Fazenda Patury	Área Total/ha: 116,0
Endereço: Sidrolandia/Capao Seco a 65 Km		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:432CDED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 088 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Altamiro Dionizio Pedrini		CPF/CNPJ: 013.008.909-59
Endereço: Particular	Número: 42	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.897.988-6	Nome do Imóvel: Sitio Padre Alirio	Área Total/ha: 11,5
Endereço: Sidrolandia/Maracaju 9 Km Sede		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:423FBDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SIDROLÂNDIA - MS
Termo de Intimação nº 089 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Antonio Castilho Machado		CPF/CNPJ: 501.460.841-87
Endereço: R Monteiro Lobato	Número: 509	Complemento:
Bairro:	Cidade: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 7.249.900-1	Nome do Imóvel: Lote 1 Pa Vacaria	Área Total/ha: 24,3
Endereço: Sidrolandia Maracaju 35 Km Esquerda		Distrito:
Município: Sidrolândia	UF: MS	CEP: 79170-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Carlindo Ferreira Lima		Matrícula: 942
Cargo: Auditor Fiscal Portaria de Nomeação nº: Dec. 103/2010		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua São Paulo	Número: 964	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Sidrolândia - MS	CEP: 79170-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B65B2AB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 236/12

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

VERONICA FERREIRA LIMA - Prefeita Municipal de Taquarussu-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Senhor Marcelo de Souza Santos, solicitou a desincompatibilização, do cargo **"Eletivo" de Conselheiro Tutelar da Criança e Adolescente"** para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico no Processo Administrativo nº 231/12 de 28/06/2012; exarado pela Procuradora Jurídica – OAB/MS 9.324 do município de Taquarussu MS; Drª Lídia Débora de Oliveira. e ainda;
Art. 1º Conceder licença remunerada "apenas vencimentos, salário base" ao Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar senhor Marcelo de Souza Santos, ocupante do cargo em eletivo de Conselheiro Tutelar da Criança e Adolescente, com Matrícula funcional de nº 981-1, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 235/12, processo 231/12 de 19 de junho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.
Art. 2.º O licenciado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu - MS, terça-feira, 03 de julho de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:1C85671B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 195/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor Edson Aparecido Queiroz, portador do CPF n. 404.185.451-20, no cargo de Assessor Executivo Parlamentar.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 04 de julho de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:5F20482D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092 DE 05 DE JULHO DE 2012

"Altera o dispositivo do Decreto nº 040 de 06/04/2011 que constitui a Comissão para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS", de acordo com o previsto nas Leis nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas - Art. 27 e 28) e nº 1.609, de 28 de março de 2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas – Art. 29 e 30)".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da Comissão para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, constituída por meio do Decreto nº 128 de 20/07/2009, observando-se as diretrizes constantes no Decreto nº 143, de 04 de novembro de 2008 e que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Comissão Titular:

Presidente - Ruiller Cesar Ferreira Dias
Membros - Byron Fernandes de Medeiros
Milena Silva Monteiro
Leiliane Cristina Fabricio Adami da Silva

II - Comissão de Avaliação por Secretarias:

Ø **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Selma Ferreira da Silva

Ø **Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer:**
Aparecida Dias de Souza

Ø **Secretaria Municipal de Saúde:**
Valdir Machado da Costa

Ø **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho:**
Cristina Martins Gonçalves
Maria Elisa Alves da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 05 de julho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:643ADC7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.608, DE 03 DE JULHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a contratação de seguro para a prestação de serviços de transporte escolar no município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 05 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:25ACEC54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.609, DE 03 DE JULHO DE 2012.

"ALTERA O PARAGRAFO 1º, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 2.542, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Paragrafo 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 2.542 de 08 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 1º. O vencimento base mensal do Agente Comunitário de Saúde, constante do Anexo II, é fixado em R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), com o mesmo nível IV, fixado no anexo II / C da Lei nº 2.523, de 02 de agosto de 2011, com efeito retroativo à competência de maio de 2012".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 05 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:DE124EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 030/2012

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público/2009, para os cargos de **ENFERMEIRO PLANTONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, FARMACÊUTICO PLANTONISTA, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ATENDENTE DE FARMÁCIA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FISCAL AMBIENTAL-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 09 a 13 de julho de 2012 e de 16 a 20 de julho de 2012, das 07:00h às 13:00h.
Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverá ser pago pelos candidatos.
***I** - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - A entrega da documentação necessária para a posse será entregue no período de no período de 09 a 13 de julho de 2012 e de 16 a 20 de julho de 2012, das 07:00h às 13:00h, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - As candidatas **ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA**, portadora do RG 1495445 SSP/MS, nota final 112,50, classificação 8º, **NARA MÚRIA TOSTA CARNEIRO,** portadora do RG 1406136 SSP/MS, nota final 110,00, classificação 9º e **GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS**, portadora do RG 77515976 SSP/PR, nota final 107,60, classificação 10º, estão consideradas desistentes no cargo de Farmacêutico-Plantonista, do Concurso Público - Edital de Homologação nº 030/2009, em virtude da emissão da Declaração de Desistência protocolada em 02/07/2012 na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Julho de 2012.

Três Lagoas, 05 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 030/2012
Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSCELINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	27686896-1 SSP/SP	157,50	30
HELLIERSON CASTRO DAVID	1024634 SSP/MS	157,20	31
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CRISTIANE DE LIMA	1285769 SSP/MS	85,00	53
SILEIDE MARTINS NUNES	318729 SSP/MS	83,10	54
CARGO: FARMACÊUTICO PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANIELLA GARCIA DE SOUZA	1365139 SSP/MS	102,65	11
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
THAYSE MATHEUS CERZÓSIMO	1075211 SSP/MS	158,30	35
CARGO: PSICÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
PATRICIA PREDIGER	770536 SSP/MS	150,10	15
RODRIGO MERJAM MOTA	1232927 SSP/MS	150,00	16
CARGO:ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDO GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA	1667020 SSP /MS	127,55	11
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
AIDÊ GUILHERME SOBRINHO	001405676 SSP/MS	101,00	61
CLEONIR MARTINS DE MELLO GARCIA	925862849 MEX/MS	100,00	62
LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	293389-TE COREN/MS	100,00	63
SILVIO RABELO NANTES	1008463 SSP/MS	100,00	64
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RAFAEL GUIMARÃES OSHIRO	1390602 SSP/MS	125,00	22
LUIZ CARLOS MARTINS BARDI JUNIOR	96893574 SSP/PR	125,00	23
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	1130272 SSP/MS	120,10	52
GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	001775587 SSP/MS	120,00	53
PRISCILA REIS CARDOSO	47202367-6 SSP/SP	120,00	54
ALFREDO ANTONIO DE OLIVEIRA	001172915 SSP/MS	120,00	55
GLAUCIA CAVALCANTE QUIRINO	1632597 SSP/MS	120,00	56
CARLA QUEIRÓZ DA COSTA	001086707 SSP/MS	119,70	57
CARLA CRISTINA BARIANI DELFINO	1311965 SSP/MS	118,60	58

Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Nível Superior			
CARGO: FISCAL AMBIENTAL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RENATA UESUGUI CARMONA	28383325-7 SSP/SP	128,00	6

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:68AA95AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº032/2012

"Disciplina a operacionalização do Processo de Posse dos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Agente de Combate às Endemias/2011, Edital nº 002/2012, da Secretaria Municipal de Saúde."

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público/2009 para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**, conforme relação anexa a esta Resolução, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 09 a 13 de julho de 2012 e de 16 a 20 de julho de 2012, das 07:00h às 13:00h, munido de Documento de Identidade.

Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverá ser pago pelo candidato.

I - Os Agentes de Combate às Endemias terão que obrigatoriamente serem lotados no setor específico de Combate às Endemias, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal 11.350 de 05/10/2006.

Artigo 2º - A entrega da documentação necessária para a posse será entregue no período de no período de 09 a 13 de julho de 2012 e de 16 a 20 de julho de 2012, das 07:00h às 13:00h, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a.Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b. Certidão de casamento ou nascimento;
c. Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d. Carteira de Identidade;
e Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f. CPF;
g. PASEP;
h. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j. Carteira Profissional de Trabalho;
k. Declaração de Aptidão Física e Mental;
l. 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da efetivação do cargo):
a. Atestado de residência;
b. Declaração de bens e valores;
c. Declaração de não acumulação de cargos;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Julho de 2012.

Três Lagoas, 05 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução Nº 032/12

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASS. NOTA NOME INSCRICAO P.OBJ. TITULO --

48º	60,50	SUELI ANDREA DA SILVA	20219	57,50	3,00
49	60,50	MARIO MARCIO FERREIRA DA SILVA	20153	57,50	3,00
50	60,00	MARIA APARECIDA JACINTO	20436	60,00	0,00
51	60,00	SULEIR RODRIGUES DO CARMO	20325	57,50	2,50

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2F13DCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 031/2012

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2010, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 007/2010, para o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Secretaria Municipal de Saúde."

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público/2010 para o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, nos cargos conforme anexo I desta Resolução, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 09 a 13 de julho de 2012, das 07:00h às 13:00h, munidos de Documento de Identidade, a fim de ser encaminhado para a realização de: exame de hemograma completo, hepatite e exames admissionais.

Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelo candidato.

I. *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - A entrega da documentação necessária para a posse será entregue no período de no período de 09 a 13 de julho de 2012, das 07:00h às 13:00h, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento
d) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D ou superior;
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Antecedentes criminais e Administrativos;
m) Declaração de Aptidão Física e Mental;
n) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Julho de 2012.

Três Lagoas 05 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução n° 031/12

TÉCNICO ATENDENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA / TARM

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
17º	52,50	CRISTIANE PEREIRA DOS REIS	60309	52,50	0,00
18º	52,50	DIEGO MORAES IMAOKA	60393	52,50	0,00

RÁDIO OPERADOR

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
16º	51,10	EDGAR APARECIDO PEREIRA DA SILVA	60366	50,00	1,10
17º	50,00	VALDEMAR MARTINS DE CASTILHO FILHO	60509	50,00	0,00

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:1EB469A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9709/SEMAD/ARH/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Politica conforme previsto nos artigos 79 e 80 da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Público Municipais), ao servidor Sr **ADELSO MOISES DE LIMA,** matrícula 1-2434, portador do CPF 048.518.541-53 do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73CAB7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9711/SEMAD/ARH/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Politica conforme previsto nos artigos 79 e 80 da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Público Municipais), ao servidor Sr **ANTONIO CARLOS MODESTO,** matrícula 1-1464, portador do CPF 294.789.441-34, do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:011B5C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9712/SEMAD/ARH/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Politica conforme previsto nos artigos 79 e 80 da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Público Municipais), a servidora Srª **ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA,** matrícula 1-3060, portadora do CPF 390.141.831-68 no cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A2754D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9714/SEMAD/ARH/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Politica conforme previsto nos artigos 79 e 80 da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Público Municipais), ao servidor Sr **EUGÊNIO FERREIRA DA COSTA,** matrícula 1-5581, portador do CPF 157.394.811-04 no cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59C2C73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9721/SEMAD/ARH/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Politica conforme previsto nos artigos 79 e 80 da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Público Municipais), a servidora Srª **OLIVIA REGINA ORTUNHO DUARTE,** matrícula 1-14473, portadora do CPF 480.691.081.34 no cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5324CF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9734/SEMAD/ARH/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Politica conforme previsto nos artigos 79 e 80 da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Público Municipais), a servidora Srª **MARLENE MARA ALVES MARTINS,** matrícula 4-2001, portadora do CPF 157.331.301-72 no cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:A336E055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9722/SEMAD/ARH/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Politica conforme previsto nos artigos 79 e 80 da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Público Municipais), o servidor Sr **RUBENS DOS SANTOS,** matrícula 1-1204, portador do CPF 678.116.988-20 no cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9B58527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9710/SEMAD/ARH/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr.º **ADEMIR SILVA DOS SANTOS**, matrícula 2-13401 portador do CPF 806.690.001-59, do cargo comissionado de Coordenador de Assistência Gestão Política Pública, símbolo DCA 9, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:8C3683D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9724/SEMAD/ARH/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Politica conforme previsto nos artigos 79 e 80 da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Público Municipais), a servidora Srª **SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula 1-5750, portadora do CPF 780.988.901-04 do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AEA5B845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9713/SEMAD/ARH/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr.º **EZIO GONZAGA**, matrícula 2-13405 portador do CPF 086.488.081-20, do cargo comissionado de Coordenador Gestão Política Pública, símbolo DCA 7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:BA1A1040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9731/SEMAD/ARH/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Politica conforme previsto nos artigos 79 e 80 da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Público Municipais), o servidor Sr **JOÃO FRANCISCO DA SILVA THEODORO,** matrícula 1-5587, portador do CPF 110.744.501-91 no cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B770A47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9715/SEMAD/ARH/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr.º **GILMAR LEITE**, matrícula 2-9406 portador do CPF 793.191.491-00, do cargo comissionado de Coordenador de Serviço Política Pública, símbolo DCA 12, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:ED368A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9716/SEMAD/ARH/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr.º **JUSCYO MARIO BARBOSA MARTINS**, matrícula 2-14440, portador do CPF 390.662.581-87, do cargo comissionado de Coordenador de Serviço Política Pública, símbolo DCA 12, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:9B75FAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9718/SEMAD/ARH/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr.º **LUCIANO DIAS FERREIRA DUTRA**, matrícula 2-19242 portador do CPF 368.626.811-68, do cargo comissionado de Coordenador Gestão Política Pública, símbolo DCA 7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:C09A2699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9732/SEMAD/ARH/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Politica conforme previsto nos artigos 79 e 80 da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Público Municipais), a servidora Srª **JOSE MARCELINO ALVES,** matrícula 1-5349, portador do CPF 322.280.151-72 no cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F2AC3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9719/SEMAD/ARH/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr.º **LUIZ CARLOS RELIQUIAS DA SILVA**, matrícula 2-13408 portador do CPF 600.847.901-72, do cargo comissionado de Coordenador de Assistência Gestão Política Pública, símbolo DCA 9, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:4347D60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9733/SEMAD/ARH/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Politica conforme previsto nos artigos 79 e 80 da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Público Municipais), a servidora Srª **MARLENE MARA ALVES MARTINS,** matrícula 4-191, portadora do CPF 157.331.301-72 no cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C14987A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9720/SEMAD/ARH/2012 DE 1º DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr.º **MILTON GOMES SILVEIRA**, matrícula 2-19243 portador do CPF 111.092.381-34, do cargo comissionado de Coordenador Gestão Política Pública, símbolo DCA 7, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de**1ºde Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 1º de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E04EF228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9723/SEMAD/ARH/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr.º **SALVADOR WANDERLEI DE SOUZA**, matrícula 2-19244, portador do CPF 443.314.108-97, do cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Política Pública, símbolo DCA 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D9443DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9728/SEMAD/ARH/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sr.ª **SUELI TRANNIN BERNARDO**, matrícula 2-13414 portadora do CPF 480.655.791-91, do cargo comissionado de Coordenador Gestão Política Pública, símbolo DCA 7, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2B674EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9735/SEMAD/ARH/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr.º **ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAUJO,** matrícula 2-18335, portador do CPF 309.145.821-00, do cargo comissionado de Assessor Especial Gestão de Politica Publica, símbolo DCA 1, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:BB52FE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9725/SEMAD/ARH/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sr.ª **SONIA APARECIDA PRADO LIMA**, matrícula 2-13412 portadora do CPF 518.872.901-68, do cargo comissionado de Coordenador Gestão Política Pública, símbolo DCA 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D8A2864E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9729/SEMAD/ARH/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr.º **ALEX ORTIZ FRANÇA**, matrícula 2-18307 portador do CPF 475.300.141-53, do cargo comissionado de Coordenador de Assistência Gestão Política Pública, símbolo DCA 9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:79ACEEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9730/SEMAD/ARH/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr.º **GLAUDSON ANDERSON MENDES**, matrícula 2-14164 portador do CPF 698.008.201-91, do cargo comissionado de Coordenador de Serviço Política Pública,

símbolo DCA 12, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:3BD33B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9736/SEMAD/ARH/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sr.ª **ALINE ALMEIDA DO NASCIMETO**, matrícula 2-18745 portadora do CPF 010.839.261.95, do cargo comissionado de Assessor Superior da Educação 2, símbolo ASE 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de Julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de Julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F88EE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 011 /CMDCA/TRES LAGOAS/2012

CONVOCAR PARA ENTREGA DE TITULOS E ENTREVISTA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, Através da Comissão Eleitoral Especial, no uso de suas atribuições, conferida pela resolução CMDCA 002/2012.

Resolve:

Convocar para prova de titulos e entrevista o Sr Davis Martinelli Leal dos Santos, conforme determinada pela ação cautelar constante dos autos 0006633-37.2012.8.12.0021, para apresentar-se na sede do CMDCA, sito a Av. Clodoaldo Garcia, 2355 – Vila Haro II, nesta cidade, no dia 05/07/2012 às 13:30 horas.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 04 de julho de 2012.

Três Lagoas/MS, 04 de julho de 2012.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO.
Presidente Docmdca

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:018DFCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 098/2012 - PROCESSO Nº. 3168/2012
Objeto: Contratação de empresa para realização de pesquisa operacional do fluxo de cargas e elaboração de projetos básicos e executivos para o terminal intermodal do município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/07/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BCA9E90A

